ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folhas Nº 02

SOLICITAÇÃO 314/2016

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras
Local de Entrega: -
Objeto/Finalidade: Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00

Observações: Projeto e Execução - Plano Trabalho SEI 59502.000019/2016-13 Processo 59050.000746/2015-65 Ministerio Intregacao Nacional - Sec. DEFESA CIVIL

ITENS SOLICITADOS

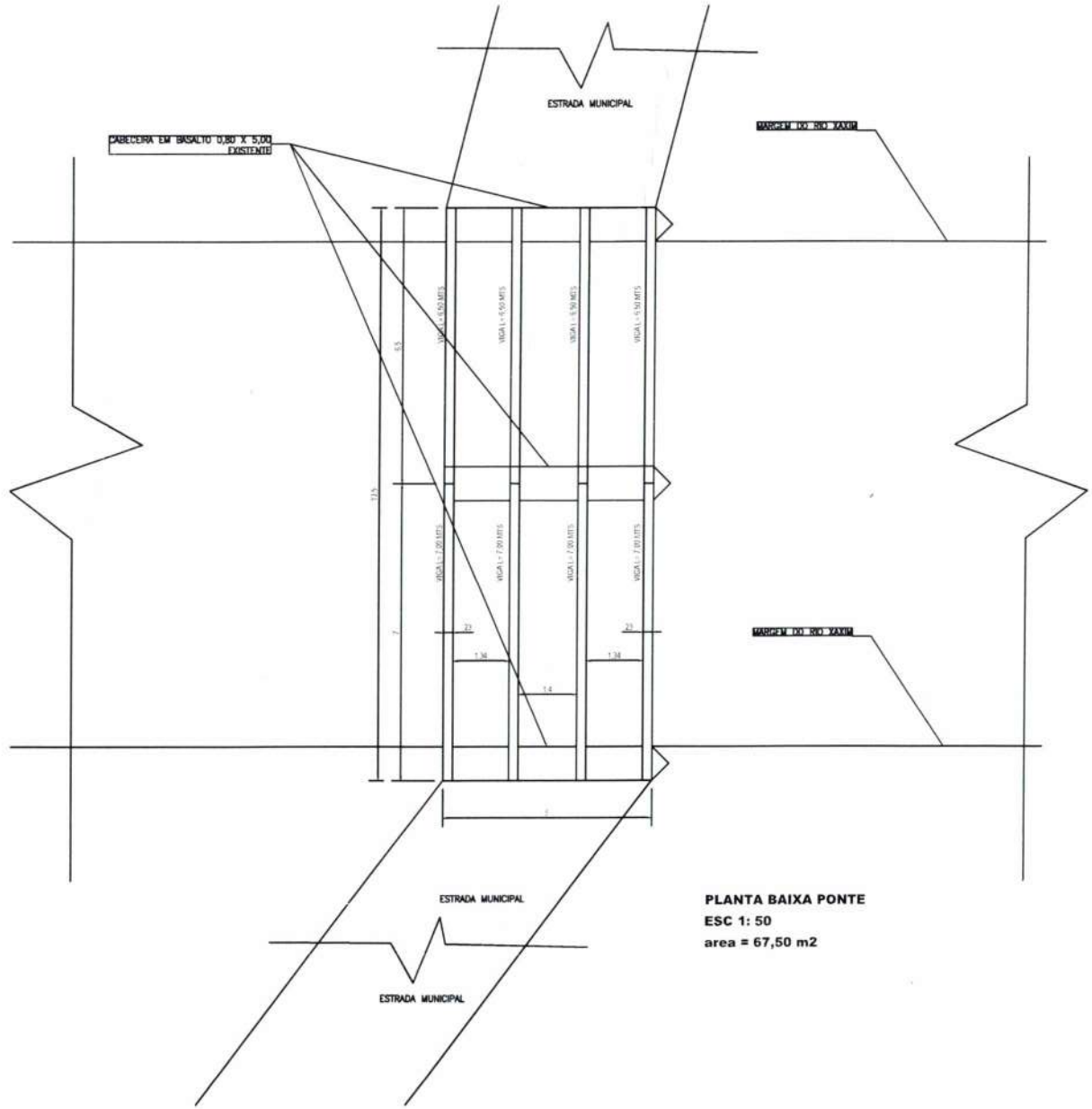
Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00 (01-25-12115)	107.270,0000	107.270,00
				Valor Total Previsto	107.270,00

Simone Michelon
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 13 de Maio de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



PLANTA BAIXA PONTE
ESC 1: 50
area = 67,50 m2

Folhas
Nº 03

Obra
PONTE

Projeto
ARQUITETONICO

Data	Escala	Desenho	Folha
JUNHO 2018	Indicada		

Proprietário
PREF. MUN. DE XAXIM SC

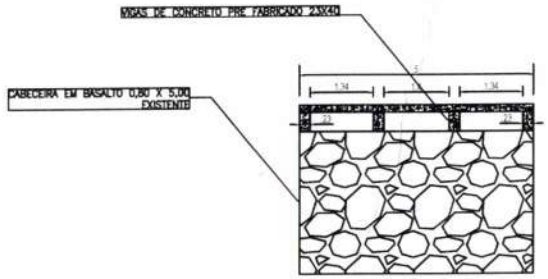
Responsável Técnico
GELSON CARLOS ROSA

Conteúdo
Planta Baixa
DETALHES

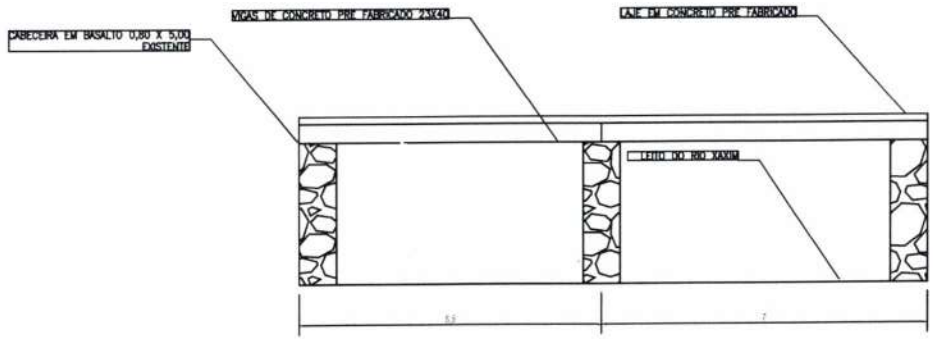
A-1

arquitetura

É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer conteúdo do referido projeto, sem prévia autorização, por escrito, encontrando-se protegido pela legislação autoral vigente no país, conforme descrito na LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.



VISTA FRONTAL
ESC 1: 50



VISTA LATERAL
ESC 1: 50

Folhas
Nº 04

Obra
PONTE

Projeto
ARQUITETONICO

Data	Escala	Desenho	Data
JUNHO 2016	Indicada		

Proprietário
PREF.MUN. DE XAXIM SC

Responsável Técnico
GELSON CARLOS ROSA

Conteúdo
Planta Baixa
DETALHES

Prancha
A-2

arquitetura

É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer conteúdo do referido projeto, sem prévia autorização por escrito, encontram-se protegidos pela legislação autoral vigente no país, conforme descrito na LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

ARKIGEL – PROJETOS

RESP TÉCNICO: GELSON C. ROSA
REGISTRO: A47.531-9

END RUA GEOVANI DE MORAIS 60 - D - CHAPECÓ SC

prop : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
TIPO DE OBRA :PROJETO PONTE
LOCAL : INTERIOR DE XAXIM SC

CHAPECÓ 01/08/2016



ÁREA **67,50** m2 VALOR TOTAL: **R$** **107.270,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

item	descrição	un	quant.	Mão de obra (R$) v.un. R$	Mão de obra (R$) v.total R$	Material (R$) v.un. R$	Material (R$) v.total R$	TOTAL SUB ITEM	% item	% total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	Proteção de madeira(segurança) pintada de 7 x 1,20	un	2,00	280,00	560,00	400,00	800,00	1360,00	9,55	1,27
1.2	Placa de obra pintada	m2	2,40	40,00	96,00	50,00	120,00	216,00	1,52	0,20
1.3	Barraco para depósito de ferramentas e materiais	m2	15,00	50,00	750,00	80,00	1200,00	1950,00	13,70	1,82
1.4	Unidade sanitaria	un	1,00	1200,00	1200,00	0,00	0,00	1200,00	8,43	1,12
1.5	Desmont. da pista existente com serviço de guindaste	m2	67,50	80,00	5400,00	0,00	0,00	5400,00	37,93	5,03
1.6	Locação da obra	m2	67,50	4,00	270,00	0,00	0,00	270,00	1,90	0,25
1.7	locação de gerador de energia	hs	96,00	40,00	3840,00	0,00	0,00	3840,00	26,97	3,58
			total do item		**8276,00**		**2120,00**	**14.236,00**	73,03	9,69
2	**INFRA ESTRUTURA**									
2.1	Passarelas e andaimes para acesso aos pilares	m2	15,00	120,00	1800,00	145,00	2175,00	3975,00	24,33	3,71
2.2	viga para fixação dos chumbadores	m3	2,40	1500,00	3600,00	450,00	1080,00	4680,00	28,65	4,36
2.3	chumbadores	un	16,00	130,00	2080,00	350,00	5600,00	7680,00	47,02	7,16
			total do item		**5680,00**		**6680,00**	**16335,00**	100,00	15,23

3	**SUPERESTRUTURA**									
3.1	Vigas pré moldadas de concreto armado de 7,00 mts	un	4,00	1304,00	5216,00	3042,00	12168,00	17384,00	23,28	16,21
3.2	Vigas pré moldadas de concreto armado de 6,50 mts	un	4,00	835,00	3340,00	2825,00	11300,00	14640,00	19,61	13,65
3.3	Pista de rolamento com escoramento	m3	10,12	650,00	6578,00	2200,00	22264,00	28842,00	38,62	26,89
3.4	vigas "in loco" de guarda rodas	m3	0,48	420,00	201,60	1680,00	806,40	1008,00	1,35	0,94
3.5	montagem e serviço de guindaste	hs	32,00	120,00	3840,00	280,00	8960,00	12800,00	17,14	11,93
			total do item		**15335,60**		**46538,40**	**74674,00**	82,86	69,61
4	**SERVIÇOS FINAIS**									
4.1	Serviços gerais,limpeza e remoção de entulhos	m2	67,50	30,00	2025,00	0,00	0,00	2025,00	100,00	1,89
			total do item		**2025,00**		**0,00**	**2025,00**	100,00	1,89
	VALOR TOTAL DA OBRA									
R$	**107.270,00**									96,42

CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS

RESP TÉCNICO: GELSON C. ROSA
REGISTRO: A47.531-9

PROP:PREF.MUNICIPAL DE XAXIM SC

Folhas Nº

ARKIGEL – PROJETOS
RESP TÉCNICO: GELSON C. ROSA
REGISTRO: A47.531-9

PARCELAS **2** vezes

END RUA GEOVANI DE MORAIS 60 - D - CHAPECÓ SC

prop : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
TIPO DE OBRA :PROJETO PONTE
LOCAL : INTERIOR DE XAXIM SC
0

ÁREA **67,50 m2**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM R$	peso %	PRIMEIRO MÊS mes 1 %	PRIMEIRO MÊS mes 1 valor	SEGUNDO MÊS mes 2 %	SEGUNDO MÊS mes 2 valor	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**14.236,00**	**9,69**	100	14.236,00	0	0,00	14.236,00
2	**INFRA ESTRUTURA**	**16.335,00**	**15,23**	90	14.701,50	10	1.633,50	16.335,00
3	**SUPERESTRUTURA**	**74.674,00**	**69,61**	30	22.402,20	70	52.271,80	74.674,00
4	**SERVIÇOS FINAIS**	**2.025,00**	**1,89**	0	0,00	100	2.025,00	2.025,00
	TOTAIS	**R$ 107.270,00**	**96,42**	47,86	**51.339,70**	52,14	**55.930,30**	**R$ 107.270,00**
				47,86		52,14		100,00

VALOR TOTAL..... **R$ 107.270,00** **CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS**

Folhas Nº 01

prop : PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

RESP TÉCNICO: GELSON C. ROSA
REGISTRO: A47.531-9

Folhas
Nº 08

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO.

PROJETO ARQUITETÔNICO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
RUA RUI BARBOSA 347

Xaxim, JUNHO DE 2016

Folhas
Nº 09

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas
Nº 12

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ARKIGEL - PROJETOS

Folhas
Nº 11

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método construtivo e os materiais a serem empregados na execução das instalações, especificamente para este projeto. **Sendo que é de responsabilidade da empresa vencedora o dimensionamento das estruturas**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

a - DESCRIMINAÇÃO
b - DADOS DA OBRA
c - PROJETO

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.0 - INFRAESTRUTURA

3.0 - SUPERESTRUTURA

4.0 – SERVIÇOS FINAIS

Folhas
Nº 12

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

a) DESCRIÇÃO :

Trata-se de:
- Uma ponte de travessia de rio,em concreto armado e pré - moldado para uso principalmente de transporte de produção agrícola.

AREA TOTAL **67,50**

b) DADOS DA OBRA:

Proprietário **: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC**

b.1)localização: No Interior do município ligando as comunidades rurais de linha Monte Bello e São Valentin

c) PROJETO:

PROJETO: **O projeto estrutural fornecido pela construtora** deverá ser elaborado de acordo ao que determina a NB 01, NB 04, NB 05, NB 11, NB 14 e NB 16 da ABNT. A execução de eventuais alterações do arquitetônico somente poderá ser feito com autorização expressa do projetista ,bem como do departamento de fiscalização da prefeitura

DAS CONSIDERAÇÕES EXECUTIVAS DA OBRA:

1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) **Proteção de madeira(segurança) pintada com faixas de segurança:**
Deverá possuir uma proteção de madeira para dar segurança aos trabalhadores e sinalizar a obra para que o local fique seguro ,localizado a uma distância de no mínimo 5 metros do pátio de trabalho.

1.2) **Placa de obra pintada:** A placa será metálica ,descriminando detalhes dos serviços que serão executados.Esta placa deverá ter uma dimensão mínima de 1,20 x 2,00 (2,40 m2)

1.3) **Barraco para depósito de ferramentas e materiais:** O barraco poderá ser em madeira ou container metálico..

1.4) **Unidade sanitária:** .A Unidade poderá ser em madeira ou container metálico..

1.5) **Desmontagem da pista existente com serviço de guindaste:** A desmontagem da pista existente(madeira)deverá ser previamente desmontada e demolida,removendo do local sem deixar entulhos dentro do rio.Para estes serviços será necessário caminhão guindaste e pessoal habilitado para remoção das peças.

1.6) **Locação da obra:** A obra deverá estar devidamente acentada sobre as bases existente,sendo que as cabeceiras deverão estar o melhor possivel em concordância em relação a estrada, para que posteriormente seja feito estes ajustes.

1.7) **Gerador de energia:** Na obra deverá possuir um gerador de energia compatível com as cargas instaladas para funcionamento das máquinas que serão utilizadas.

Folhas
Nº 13

20) INFRAESTRUTURA:

2.1) **Passarelas e andaimes para acesso aos pilares**: Será construído uma passarela em madeira para acesso aos pilares existentes, bem como madeiramento para escoramento que se fizer necessário para o perfeito andamento da obra.

*2.2)***Viga de fixação dos chumbadores.**Será sobre a base existente executada uma viga para apoio das vigas pré fabricadas,onde nestas vigas deverá ser concretado chumbadores para fixação das vigas pré moldadas.

*2.3)***Chumbadores.**Os chumbadores serão em parafusos de no mínimo 5/8

3.0) SUPERESTRUTURA:

*3.1)***Vigas pré moldadas de 7,00 metros.**Serão vigas pré moldadas dimensionadas pela empresa contratada e que será de sua responsabilidade o dimensionamento das mesmas.para efeito de cargas será considerado uma carga permanente de 400 kg/m2 e uma carga acidental de veiculo de 12 ton.sendo 3 ton. por eixo.

*3.2)***Vigas pré moldadas de 6,50 metros.**Serão vigas pré moldadas dimensionadas pela empresa contratada e que será de sua responsabilidade o dimensionamento das mesmas.para efeito de cargas será considerado uma carga permanente de 400 kg/m2 e uma carga acidental de veiculo de 12 ton.sendo 3 ton. por eixo.

3.3) **Pista de rolamento com escoramento** A pista de rolamento será também em lajes pré fabricadas considerando as cargas acima descritas e cobertas com uma camada de concreto de regularização sobre estas lajes com espessura mínima de 10 cm de altura.

3.4) **vigas "in loco" de guarda rodas** Nas duas laterais da pista de rolamento será executado uma viga de concreto armado com a finalidade de segurança dos veículos no caso de derrapagem,sendo esta viga de 15 cm acima da pista de rolamento.

3.5) **Montagem e serviço de guindaste** Na montagem será utilizado serviços de guindastes para içamento das vigas e lajes ,bem como pessoal habilitado para fixação destas peças.

4.0) SERVIÇOS FINAIS:

4.1) **Serviços gerais , limpeza, e remoção de entulhos**: Depois da conclusão da ponte procede-se a adequação da concordância das cabeceiras da ponte com a estrada, Em seguida a limpeza geral e remoção de todo o material de sobra de obra , inclusive equipamentos,e instalações provisórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
PROPRIETÁRIO

responsável técnico

ARKIGEL – PROJETOS

Folhas
Nº 14

ORÇAMENTO/CRONOGRAMA

RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO XAXIM

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e materiais a serem utilizados na recuperação da ponte sobre o XAXIM, no Município de XAXIM,SC, na rodovia que demanda as comunidades de São Valentin e Linha Monte Bello.

O Pontilhão a recuperar, atualmente, tem as dimensões de **5,00 metros de largura e13,50 metros de comprimento**, que devido as intempéries, acarretou problemas na estrutura e na pista de rolamento, e sua recuperação e reforço estrutural será através de quatro vigas longarinas (pré fabricadas) e a execução de camada de 15 cm de concreto pré-fabricado ou "in loco"
Todos os trabalhos deverão ser fiscalizados, quando de sua execução, por pessoal habilitado do Município de Xaxim, SC.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. INFRA-ESTRUTURA

1.1. Para as fundações de suporte das novas longarinas da superestrutura, serão utilizadas as bases de basalto existente sendo sobre estas colocados chumbadores para perfeita fixação das longarinas.

2. SUPERESTRUTURA

2.1. As quatro longarinas pré fabricadas serão colocadas nas extremidades e no vão central distribuídas em 3 vãos ,sendo que o vão central será de 1,40 metros e os outros dois da mesma dimensão dependendo da largura da viga do projetista.As vigas sugeridas são de 23 cm x 60 cm ou conforme projeto estrutural específico da empresa vencedora.

2.2. Estas vigas (concreto pré fabricado) serão apoiadas nos chumbadores executados na cabeça das bases existentes.

2.3. A plataforma de concreto deverá ser com uma capa em concreto armado, avançando a 1,00 m sobre o solo existente da pista de rolamento de terra; esta camada de concreto terá altura de 15cm;

Folhas
Nº 15

2.4. Nas laterais da ponte, deverá ser feita peça em concreto armado, com dimensões de 12x 15 cm e em toda a extensão da ponte para servir de guarda-rodas;

2.5. Antes da realização dos serviços de concretagem, deverá ser feita a solicitação da vistoria por parte da fiscalização do Município.

3. SERVIÇOS FINAIS

3.1. Na finalização dos trabalhos deverá ser feita a limpeza da pista de rolamento, remoção de materiais de entulho e retirada do barraco da obra .Os trabalhos de recuperação dos aterros serão de responsabilidade do Município de Xaxim.

Chapecó, SC, 10 de junho de 2016

RESP TÉCNICO: GELSON C. ROSA
REGISTRO: A47.531-9

Folhas
Nº 16

Anexo A – Plano de Trabalho.

Versão:_____

1 - DADOS CADASTRAIS

Proponente Município de Xaxim			CNPJ 82.854.670 0001/30	
Endereço Rua Rui Barbosa, 347 centro				
Cidade Xaxim	U F SC	C.E.P. 89.825 000	DDD/Telefone (49)3353 5762	E.A Municipal
Conta Corrente 22628-9	Banco 001	Agência 0996-2	Praça de Pagamento Xaxim	
Nome do Responsável Idacir Antonio Orso			C.P.F. 194.821.759.72	
C.I./Órgão Expedidor 2140.230/SSP/SC	Cargo Prefeito		Função Prefeito	
Endereço Av. Julio Lunardi, 637, Bairro Guarany			C.E.P. 89.825 000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		C.E.P.

3 – OBJETO

Descrição
Reconstrução de 03 (três) *pontes em concreto armado pré-moldado (ou concreto fixo, ou etc) usando como referência o KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DE SC 11 (onze) bueiros no município de Xaxim(SC)*, destruídos por chuvas intensas ocorrida em 14 de julho de 2015. As pontes e bueiros estão localizados na área rural do município. Conforme Decreto Estadual 286, de 5 de agosto de 2015 e portaria de reconhecimento da SEDEC 176 de 12 de agosto de 2015

Folhas
Nº 17

4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS

Meta		Localização (lat/long)	Dimensões	Unidade	Custo (R$)
Nº	Descrição*				
1	**Reconstrução da Ponte na Linha Carola Maia que liga os municipios de Xaxim e Coronel Freitas**	26°55'55.22"S 52°37'08.46"O	10,00m X 5,00m		133.381,20
1.1	*Reconstrução total de ponte em concreto armado pré-moldado, usando como referência o KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DE SC com extensão de 10 m de comprimento e 5,00 m de largura. Localizada na Linha Carola Maia Município de Xaxim que liga os municípios de Xaxim (SC) ao Município de Coronel Freitas (SC)*			1	R$ 68.281,20
1.2	*Reconstrução total de cabeceiras que medem 5,00 m de altura e 5,10 mais 1,80 mais 1,80 de largura de cortina de concreto (ou pedra ardosia, ou etc) para cada lado*			2	R$ 65.100,00
2	***Reconstrução da Ponte localizada Linha São Valentim que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo***	27°01'54.03"S 52°31'08.08"O	13,00m X 5,00m		116.799,34
2.1	*Reconstrução total de ponte em concreto armado pré-moldado, usando como referência o KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DE SC com extensão de 13 m de comprimento e 5,00 m de largura. Localizada na Linha São Valentim Município de Xaxim que liga as localidades de Linha Nova Brasilia a Linha Monte Belo com a sede do município de Xaxim(SC)*			1	R$ 96.399,34
2.2	*Reconstrução parcial de cabeceiras que medem 1,00 m de altura e 5,10 mais 1,80 mais 1,80 de largura de cortina de concreto (ou pedra 2rdósia, ou etc) para cada lado*			2	R$ 20.400,00
3	***Reconstrução Ponte Linha Pedro Guerreiro que liga Pedro Guerreiro as Familias Padova e Baratieri***	27°01'01.89"S 52°31'16.24"O	13,00m X 5,00m		161.499,34
3.1	*Reconstrução total de ponte em concreto armado pré-moldado, usando como referência o KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DE SC com extensão de 13 m de comprimento e 5,00 m de*			1	R$ 96.399,34

Folhas
Nº 18

	largura. Localizada na Linha Pedro Guerreiro Município de Xaxim que liga as localidades de Linha Pedro Guerreiro as famílias Padova e Baratieri				
3.2	*Reconstrução total de cabeceiras que medem 5.00 m de altura e 5,10 mais 1.80 mais 1.80 de largura de cortina de concreto (ou pedra ardosia, ou etc) para cada lado*			**2**	R$ 65.100,00
4	***Reconstrução total de bueiro para águas pluviais Estrada de Vila Diadema a Linha Geremia***	*S 26°54'38.1" W 052°41'46.8"*			R$ 15.459,90
4.1	*Reconstrução de bueiro total localizado na estrada de Vila Diadema Município de Xaxim a Linha Geremia, com corpo de bueiro BDTC de 1.50m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		150cm	**10**	R$ 10.559,90
4.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 3 m, por 2 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.*			**2**	R$ 4.900,00
5	***Reconstrução total de bueiro para aguas pluviais na Estrada município de Xaxim a Linha Santa Lucia***	*S 27°03'10.6" W 052°30'20.8"*			R$ 7.470,00
5.1	*Reconstrução de bueiro total localizado na estrada de Município de Xaxim a Linha Santa Lúcia com corpo de bueiro BDTC de 1.00m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		100cm	10	R$ 4.110,00
5.2	*reconstrução de boca de DBTC de 3,5 m, por 2,5 m de altura em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro*			2	R$ 3.360,00

Folhas
Nº 19

6	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada de Linha Santa Lucia a Linha Palaoro.***	*S 27°03'27.1" W 052°30'07.5"*			R$ 25.890,00
6.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada de Linha Santa Lúcia Município de Xaxim a Linha Palaoro coordenadas S 27°03'27.1" e W 052°30'07.5", com corpo de bueiro BDTC de 2.00m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		200cm	10	R$ 19.170,00
6.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 4 m, por 3 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.*			2	R$ 6.720,00
7	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada município de Xaxim a Linha Pedro Guerrerio.***	*S 27°00'02.8" W 052°31'17.9"*			R$ 25.890,00
7.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada Município de Xaxim a Linha Pedro Guerreiro, com corpo de bueiro BDTC de 2.00m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		200cm	10	R$ 19.170,00
7.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 4 m, por 3 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.*			2	R$ 6.720,00
8	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada município de Xaxim a Linha Pedro Guerrerio familia Mella***	*S 26°59'01.3" W 052°31'26.8"*			R$ 7.470,00
8.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada Município de Xaxim a Linha Pedro Guerreiro familia Mella com corpo de bueiro BDTC de 1.00m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		100cm	10	R$ 4.110,00
8.2	*Reconstrução de boca de DBTC*			2	R$ 3.360,00

Folhas
Nº 20

	de 3 m, por 2 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.				
9	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada município de Xaxim a Linha a Linha Tigre***	*S 26°59'47.9" W 052°33'12.6"*			R$ 20.739,85
9.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada Município de Xaxim a Linha Tigre, com corpo de bueiro BDTC de 1.50m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		150cm	15	R$ 15.839,85
9.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 3,5 m, por 2,5 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.*			2	R$ 4.900,00
10	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada Pilão de Pedra a Linha Tigre ao Município de Cordilheira Alta***	*S 26°59'38.8" W 052°34'53.6*			R$ 25.890,00
10.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada de Linha Pilão de Pedra Município de Xaxim a Linha Tigre a Cordilheira Alta, com corpo de bueiro BDTC de 2.00 m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		200cm	10	R$ 19.170,00
10.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 4 m, por 3 m de altura, em concreto ciclópico (ou outro tipo que for apresentado), sendo 02 unidades para cada bueiro.*			2	R$ 6.720,00
11	***Reconstrução total de bueiro de aguas pluviais estrada do Município de Xaxim a Linha Anita Garibaldi ao Município de Coronel Freitas***	*S 26°54'05.8" W 052°37'11.4"*			R$ 25.890,00
11.1	*Reconstrução total de bueiro localizado na estrada do Município de Xaxim a Linha Anita Garibaldi a Coronel Freitas, com corpo de bueiro BDTC de 2.00 m de diâmetro e 10m de comprimento, em tubo de concreto armado para águas pluviais.*		200cm	10	R$ 19.170,00
11.2	*Reconstrução de boca de DBTC de 4 m, por 3 m de altura, em*			2	R$ 6.720,00

Folhas
Nº 21

Meta 2: Reconstrução da Ponte de Linha São Valentim que liga as localidades de Linha Nova Brasília a Linha Monte Belo ao município de Xaxim (SC).

Valor pretendido:

() Reconstrução total () Reconstrução parcial

Coordenadas Geográficas: Latitude: 27°01'54.03"S Longitude: 52°31'08.08"O

Informações do diagnóstico:

1 - Como a estrutura foi afetada? (Descreva o efeito do desastre sobre a infraestrutura atingida.)

No dia 14 de julho de 2015 a cidade de Xaxim (SC) foi atingida por chuvas intensas ocasionando a elevação atípica dos níveis dos rios, onde houve elevação do rio Xaxim onde a mesma foi destruída totalmente.

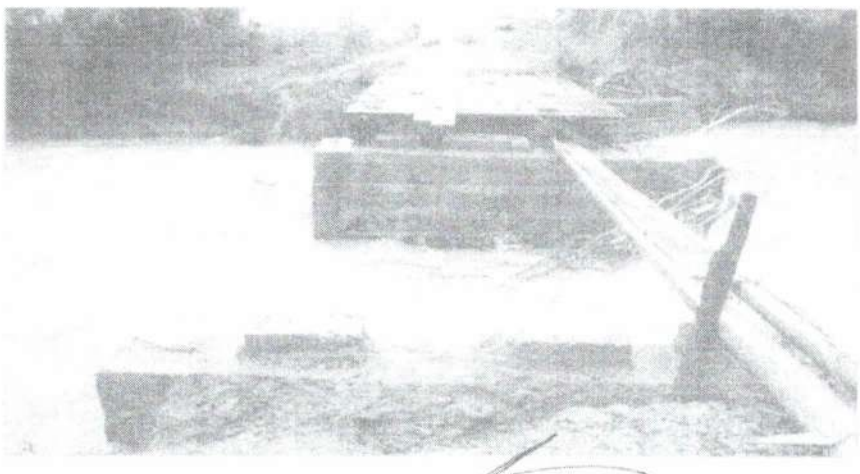
2- Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?(Descreva sucintamente as realizadas)

Construção de acesso a ponte e travamento da estrutura da ponte, para transito de pessoas.

3 - Quantas pessoas foram diretamente atingidas (referente a esta meta)?Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Diretamente foram atingidas aproximadamente 10 mil pessoas, sendo os prejuizos caracterizados pelo isolamento e sem possibilidade de escoamento da produção ou recebimento de mercadorias, ração, insumos, transportes de animais e transporte escolar.

Foto ilustrativa:



Legenda Ponte destruída totalmente

Nadir Chiodi
Coordenador Municipal de Defesa Civil
CPF:482.754.009.97

Zimbra rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Folhas Nº 22

Reiteração do Ofício 623/2016/LB/DRR/SEDEC-MI

De : MI/Departamento de Reabilitação e de Reconstrução <drr@integracao.gov.br> Ter, 03 de Mai de 2016 10:39

2 anexos

Assunto : Reiteração do Ofício 623/2016/LB/DRR/SEDEC-MI

Para : rodrigo moras <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Responder para : MI/Departamento de Reabilitação e de Reconstrução <drr@integracao.gov.br>

Sr. Rodrigo,
Reitero o teor do Ofício nº 623/2016/LB/DRR/SEDEC-MI e informo que o prazo para atendimento é até o dia 16/05/2016.

Salientamos que a documentação solicitada é imprescindível para a continuidade da análise e que o não atendimento poderá ensejar no encerramento do processo com base no disposto no Art. nº 40 da Lei nº 9.784/1999:

"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo".

Oficio_0166902.html
143 KB

Aviso_de_Recebimento_0184868_XAXIM.pdf
159 KB

61 2034 5951 CRISTINE
61 2034 5584 CAMILA

Folhas
Nº 23

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E DE RECONSTRUÇÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 706 - Brasília/DF
CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-5584

Ofício nº 623/2016/LB/DRR/SEDEC-MI

Brasília, 07 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
89.825-000 – Xaxim - SC

Assunto: **Solicita documentação.**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Plano de Trabalho SEI nº 59502.000019/2016-13 (processo 59050.000746/2015-65) e informamos que após análise da documentação encaminhada foi emitida a Análise Técnica nº 2016_27_AT_DRR_AAR, na qual é solicitado ao proponente que atenda as especificações abaixo:

Encaminhar plano de trabalho atualizado com valor da proposta vencedora da licitação para realização das obras, devendo estar assinado pelo Responsável Técnico do ente, inclusive com a Respectiva Anotação de Responsabilidade técnica.

Envio da Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente a responsabilidade declarada no anexo C, constando a descrição da obra e a localização (Coordenadas Geográficas);

Envio de parecer jurídico versando sobre a legalidade da contração e sobre as condições para homologação e adjudicação;

Observa-se que causa estranheza o fato do valor do plano de trabalho atualizado corresponder exatamente ao valor inicialmente estimado. Contudo, ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do ente realizar todas as etapas necessárias à execução das ações de recuperação de desastres, nelas incluídas a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases nos termos do Art. 1º-A,§2º, inciso IV.

2. Salientamos que a documentação solicitada é imprescindível para a continuidade da análise e consequente liberação de recursos devendo ser apresentado impreterivelmente

Folhas
Nº 24

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

DOU de 27/10/2014 (nº 207, Seção 1, pág. 17)

Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para transferências de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de recuperação em áreas atingidas por desastres, disciplinadas pelo Decreto nº 7.257/2010 e pela Lei nº 12.340/2010 e alterações posteriores.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Incisos II e IV, da Constituição, art. 27, Inciso XIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e

considerando que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil recebe anualmente mais de 500 planos de trabalho, contendo cada um, em média, de 3 a 10 obras - metas;

considerando que apenas nos primeiros sete meses de 2014 houve reconhecimento pela União de 585 desastres hidrológicos e meteorológicos, gerando demanda em torno de 4000 ações de recuperação;

considerando que os procedimentos atualmente adotados pela administração têm corroborado para o crescimento de um passivo de análise superior a 2800 processos, gerando, inclusive a paralisação de obras;

considerando que no atual procedimento de análise o tempo médio para liberação do recurso é de seis meses;

no prazo de 20 dias, a contar do recebimento deste, o não atendimento poderá ensejar no encerramento do processo com base no disposto no Art. nº 40 da Lei nº 9.784/1999.

"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado,o não atendimento no prazo fixado pela administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo".

Folhas
Nº 25

3. Por fim, em observância as diretrizes da Lei nº 12.527/2011, informa-se que o acesso público ao processo em epígrafe pode se dar mediante solicitação enviada ao endereço de correio eletrônico dip@integracao.gov.br.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Fagundes Mota
Coordenador Geral de Reabilitação e Reconstrução

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Fagundes Mota, Coordenador Geral de Reabilita◆◆o e Reconstru◆◆o**, em 07/03/2016, ◆s 14:45, conforme art. 1◆, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c◆digo verificador **0166902** e o c◆digo CRC **74AF81B7**.

59050.000746/2015-65

Folhas
Nº 26

considerando que o atual procedimento não atende de forma adequada a população vitimada por desastre, não permitindo a recuperação, na velocidade necessária, da infraestrutura pública destruída, penalizando, por conseguinte, a população que não consegue retomar sua rotina;

considerando que a adoção de procedimentos por analogia à Portaria Interministerial nº 507 não permite atender ao caráter emergencial das ações de recuperação, não possibilitando o alcance dos resultados almejados pela Lei nº 12.340/2010 e alterações posteriores;

considerando o caráter emergencial das obras e serviços de engenharia vinculados a ações de recuperação de áreas atingidas por desastre;

considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 1º -A e no § 2º do art. 4º da Lei nº 12.340/2010;

considerando as recentes alterações na Lei nº 12.340/2010, promovidas pela publicação da Lei nº 12.983/2014, resolve:

Art. 1º - Definir procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para transferências de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações de recuperação em áreas atingidas por desastres, disciplinadas pelo Decreto nº 7.257/2010 e pela Lei nº 12.340/2010 e alterações posteriores.

CAPÍTULO I

DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

Art. 2º - Para solicitar recursos para ações de recuperação, os proponentes deverão apresentar plano de trabalho e relatório de diagnóstico, no prazo de 90 dias da ocorrência do desastre, assinados pela autoridade do ente federativo proponente e pelo responsável técnico.

Folhas
Nº 27

§ 1º - O plano de trabalho, a ser apresentado conforme Anexo A, deve relacionar as metas, cada uma contendo:

I - Descrição sumária da obra; e

II - Custo global estimativo da obra.

§ 2º - O Relatório de Diagnóstico, a ser apresentado conforme Anexo B, deve demonstrar, de forma inequívoca, que a necessidade de realização de cada obra é decorrente do desastre.

Art. 3º - A análise técnica das solicitações de recursos será realizada com base no Plano de Trabalho e no Relatório de Diagnóstico, verificando:

I - A adequabilidade de cada meta à funcional programática; e

II - O custo global estimativo de cada meta, baseado em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

Art. 4º - Após a análise técnica das metas, a definição da participação federal nas ações de recuperação, que é complementar à ação do ente beneficiado, será avaliada tendo em conta a disponibilidade orçamentária para essas ações.

Art. 5º - Definidas as metas e o valor estimativo de atendimento por parte do governo federal, a SEDEC/MI providenciará o pré-empenho do valor estimado e oficializará ao ente beneficiário para que esse inicie o processo de contratação.

CAPÍTULO II

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Folhas
Nº 23

Art. 6º - Após a seleção da proposta, o ente beneficiário deverá solicitar à SEDEC/MI o crédito, encaminhando:

I - O plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas eos respectivos valores a serem contratados;

II - Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu art. 16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C;

III - Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D;

IV - Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

V - Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F; e

Art. 7º - Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 5º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 6º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Folhas
Nº 29

Art. 8º - Após atendimento do constante nos art. 6º e 7º, será emitida portaria do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil autorizando a transferência de recursos.

Paragrafo único. Após a publicação da Portaria, a SEDEC informará ao Conselho Regional de Engenharia - CREA local, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, as metas aprovadas, valor liberado e demais informações pertinentes.

Art. 9º - Após a publicação da Portaria, o Ministério empenhará o recurso para que o ente possa proceder à contratação.

Parágrafo único - O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato.

CAPÍTULO III

DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10 - A transferência de recursos de que trata esta Portaria poderá ser:

I - Em parcela única, quando o valor total da transferência for de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - Em duas parcelas, de 30% e 70%, quando o valor total da transferência estiver entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais);

III - Em três parcelas, de 30%, 40% e 30%, quando o valor total da transferência for maior que R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

Folhas
Nº 30

§ 1º - A liberação da primeira parcela ou parcela única se dará com o atendimento ao parágrafo único do art. 9º.

§ 2º - A liberação das demais parcelas se dará mediante solicitação do ente acompanhada por declaração do fiscal do contrato, conforme Anexo I, e relatório de progresso com fotos, atestados pelo responsável legal do ente federativo beneficiário.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11 - A fiscalização e o controle da execução das obras são de responsabilidade do ente beneficiário contratante.

Art. 12 - A SEDEC realizará visitas técnicas, por amostragem, de acordo com a disponibilidade de técnicos, garantindo prioridade nas obras de maior valor.

Parágrafo único - Além do previsto no caput, ocorrerão visitas técnicas sempre que:

I - Receber apontamento de órgãos de controle, Ministério Público ou judiciário;

II - Receber informação de ocorrência de irregularidade na execução.

Art. 13 - Nas visitas técnicas, deverão ser verificadas:

I - A correspondência das obras ou serviços em execução com as metas previstas no plano de trabalho atualizado ;

II - O andamento da execução física das obras ou dos serviços contratados de acordo com o plano de trabalho atualizado, observando, sempre que necessário, o cronograma físico-financeiro do contrato; e

Folhas
Nº 31

III - No caso do parágrafo único do artigo anterior, os itens apontados.

Art. 14 - Sempre que forem identificadas desconformidades relacionadas às obras, serão notificados o ente beneficiário contratante e o fiscal do contrato, para esclarecimentos e providências necessárias no prazo de 30 dias, contados da notificação.

§ 1º - Na hipótese de não esclarecimento ou correção da desconformidade no prazo máximo de 30 dias, a SEDEC bloqueará o saldo da conta e a liberação de parcelas, até que o ente apresente os esclarecimentos necessários ou corrija as desconformidades apontadas.

§ 2º - Persistindo as irregularidades, a SEDEC notificará os órgãos de fiscalização e controle sobre a situação do contrato.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 15 - Até 30 dias do término da vigência do instrumento firmado com o ente beneficiário, este deve apresentar a prestação final de contas com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução físico-financeiro;

II - Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;

III - Relação de pagamentos e bens adquiridos, produzidos ou construídos;

Folhas
Nº 32

IV - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária, quando for o caso;

V - Relação de beneficiários, quando for o caso;

VI - Cópia do termo de aceitação definitiva das obras ou serviços de engenharia, quando for o caso, conforme Anexo J;

VII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

VIII - Relatório final de progresso com fotos.

Art. 16 - Recebida a documentação listada no Art. anterior deverão ser verificadas:

I - A correspondência das obras ou serviços executados com as metas do plano de trabalho atualizado;

II - A correspondência dos valores executados com os valores previstos no plano de trabalho atualizado;

Parágrafo único - Após a verificação do contido nos incisos I e II a SEDEC encaminhará os autos à Coordenação-geral Contas de Convênios para análise da conformidade financeira da utilização dos recursos transferidos.

Art. 17 - Vencido o prazo de que trata o Art. 15, serão adotadas as providências previstas nas normas de regência.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Folhas
Nº 33

Art. 18 - O proponente deverá adotar para contração das obras, preferencialmente, o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei nº 12.462/2011.

Parágrafo único - Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Art. 19 - O ente beneficiário contratante deverá manter em arquivo, á disposição dos órgãos de controle e fiscalização, toda documentação referente à transferência de recursos e sua aplicação, conforme prazo estabelecido em legislação pertinente.

Art. 20 - Fica determinada a revisão e a complementação do Caderno de Orientação de transferências obrigatórias, para adequá-lo aos procedimentos instituídos nesta Portaria.

Art. 21 - Os anexos mencionados nesta Portaria serão disponibilizados no sitio eletrônico www.mi.gov.br/defesacivil.

Art. 22 - Fica revogada a Portaria nº 64, de 21 de maio de 2013, publicado no DOU do dia 22 de maio de 2013, seção I, pg 24.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Zimbra rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Folhas Nº 34

Fwd: Orientações Defesa Civil

De : Pref. de Xaxim - Defesa Civil <defesacivil@xaxim.sc.gov.br> Seg, 16 de Mai de 2016 09:32
Assunto : Fwd: Orientações Defesa Civil 6 anexos
Para : Rodrigo Morás <administracao@xaxim.sc.gov.br>
Cc : chiodi chiodi <chiodi_chiodi@hotmail.com>, eliane perosa <eliane.perosa@hotmail.com>, COREDEC - Xanxerê <xre@sdc.sc.gov.br>

Rodrigo encaminho email José Luiz Defesa Civil do estado com orientações referentes Plano de trabalho processo nº 59050.000746/2015-65
Att,
Nadir Chiodi
Coordenador Defesa Civil
Eliane De Marco
Defesa Civil

De: "Jose Luiz Ferreira de Abreu" <jose@sdc.sc.gov.br>
Para: defesacivil@xaxim.sc.gov.br
Cc: lucperi@gmail.com
Enviadas: Sexta-feira, 13 de maio de 2016 16:12:34
Assunto: Orientações Defesa Civil

Boa tarde
Sra. Eliane, encaminho orientações referentes ao processo que inclui o deferimento de uma meta referente ao Plano de Trabalho de Reconstrução apresentado ao Departamento de Reabilitação e Reconstrução do Ministério da Integração (DRR-MI), conforme processo nº 59050.000746/2015-65, analisado e encaminhado Parecer Técnico ao município, através do Ofício nº 3777/2015/SEDEC/DAG em 2 de dezembro de 2015.
Nesse sentido, orientamos que seja realizado o quanto antes a devida organização da documentação exigida conforme Art. 5º e Art. 6º da Portaria nº 384/2014 (anexo).
Em relação às declarações necessárias e previstas no Art. 6º, ressaltamos que o procedimento corresponde ao preenchimento dos Anexos C, D, E e F. Em anexo seguem orientações referentes ao Art. 6° e os referidos anexos que compõe esse.
Portanto, orientamos que o município inicie o trâmite necessário ao processo licitatório e a posterior adjudicação da proposta vencedora (recomendamos que seja adotado o Regime Diferenciado de Contratações - RDC). Junto aos anexos solicitados no Art. º 6, o município deverá encaminhar um Plano de Trabalho Atualizado contendo apenas as metas aprovadas e os valores readequados (conforme adjudicado na licitação), sugerimos que seja encaminhado a ata de adjudicação do processo licitatório comprovando o valor indicado, junto ao parecer jurídico, o qual é exigido no Anexo E.
Em relação aos demais anexos, salientamos que:
Anexo C – deve ser encaminhado a ART de orçamento que serviu de referência para abertura do processo licitatório (orientação em anexo);
Anexo D – deve ser encaminhado a ART de projeto, podendo ser a mesma ART de orçamento, caso o projeto seja realizado pelo engenheiro da prefeitura, nesse caso a descrição da ART deve constar "Projeto e Orçamento". Ou, pode ser emitida pela empresa caso seja feito a contratação integrada da obra.
Toda essa documentação deve ser encaminhada ao DRR e, após esta fase, assim que liberado o recurso financeiro pelo Governo Federal, com o recurso disponível na conta do município, deverá ser feita a homologação do processo e a contratação da empresa vencedora.
Desejo-lhe um bom final de semana e estou à disposição

Att.

José Luiz F. de Abreu, MSc.
Gerente de Restabelecimento e Reabilitação - GERER
Secretaria de Estado da Defesa Civil
Capoeiras - CEP 88085-001 - Florianópolis - SC

Folhas
Nº 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

Processo Licitatório 152/2016 - Registro de Preços.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial, para registro de preços para possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de agosto de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:14/2016.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada: CM EMPREITEIRA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUILOMBO.
Valor: R$ 157.693,78 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Início: 16/06//2016 Término: 16/12/2016.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 15/2016.
Dotação: 1.031 4.4.90.00 01.02, 03.64 e 01.64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços especializados de informação e informática, que entre si celebram o município de São José/Sc e O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PELA CONTRATADA, DE CONSULTA ÀS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. Valor: O valor global estimado deste contrato é de R$ 6.880,56 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos), sendo que o valor mensal estimado é de R$ 573,38 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), a título de franquia mensal. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da lei. 8.666/93. Data da Assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 98/2016, Edital de Tomada de Preço Nº 98/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO FOPPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. RECURSO PROVENIENTE DO Ministério do Turismo, Contrato nº1030667-67/2016, e próprios. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 26/08/2016. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 26/08/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - www.prefcedro.sc.gov.br, compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Processo Licitatório n. 027/2016
Torna-se público que fica alterada no edital a especificação dos itens 1 e 2, data e abertura do certame do mesmo objeto aquisição de três veículos para Secretaria de Saúde. Passando a vigora com a nova redação. A data de abertura e horário passa a ser dia 23/07/2016 as 16:00hrs. Os demais conteúdos ficam inalterados. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35321522.

Tangará, 9 de agosto de 2016.
NADIR BAU DA SILVA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Dispensa de Licitação Nº 91/16
Processo Licitatório n. 163/2016
Objeto da Chamada Publica a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. Os envelopes contendo as propostas de preços serão recebidos até às 14:00 horas do dia 12/09/2016. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35321522.

Tangará, 9 de agosto de 2016.
NADIR BAU DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 145/2014. Data de assinatura: 10/08/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 15.459.791/0001-90. Processo Licitatório n.º 17/2014/FMS. Objeto: material e serviços para construção de unidade básica de saúde, no bairro da Estação, Urussanga/SC. Valor Total da Supressão: R$ 17.266,71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Processo Licitatório Nº 120/2016.
O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de ponte linha São Valentin. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 29 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de agosto de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Objeto: contratação de uma obra de engenharia para construção do centro de eventos, edificação com estrutura e cobertura de 2.235,76 M², localizada na rua Alceu Bortoli, Parque Municipal do Município de Zortéa, de acordo com o cronograma físico, projeto e memorial descritivo. Obras e Serviços de Engenharia. Recurso Próprio. Entrega dos Envelopes e Abertura: até ás 9h do dia 31/10/2016. Informações pelo telefone (49) 3557-2019 ou e-mail compras@zortea.sc.gov.br.

PAULO JOSÉ FRANCESKI
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ 46.119.855/0001-37

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/92

Aquisição de transmissor de pressão com modem e registrador de dados integrado - GPRS, com recursos do programa de apoio à recuperação de águas - REÁGUA da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Contrato nº 002/2014 - 3ª Seleção. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 24.08.2016 e início da disputa de preços dia 24.08.2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Novo edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

MARIANE PACINI
Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS, NO DISTRITO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO.
A Comissão de Licitações julgou habilitada as empresas: Terraplenagem e Pavimentação Rancho da Colina; DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.; Penascal Engenharia e Construção Ltda.. Nos termos do artigo 109 Inciso I "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto-SP, 9 de agosto de 2016.
ROSELI RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ INFÂNCIA - TIPO CONVENCIONAL NO BAIRRO PEGORELLI.
A CPL deliberou por INABILITAR a licitante ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA EPP, bem como HABILITAR as licitantes INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA; PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA; EGON SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EIRELI EPP; SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; GIGA CONSTRUTORA LTDA ME; COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; TETO CONSTRUTORA S.A e GAMA CONSTRUÇÕES CIVIS ENGENHARIA INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Construtora Fortex Eireli; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/16 PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE CICLOVIAS E PISTAS DE COOPER/CAMINHADA - PREGÃO Nº 098/16, sendo os itens: 01, 02 e 03; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 28/07/2016; PROCESSO: 4.942/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.135/2015
Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, contida no Relatório de fls. 3.160 a 3.168 do processo em epígrafe, que adjudicou o objeto de Licitação à empresa CONSTRUÇÕES FORTEX EIRELLI, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente imbuído das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do Artigo 47, Inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 714 de 11 de Dezembro de 2015.

Em 5 de agosto de 2016.
ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 2/2016

PROCESSO Nº 45/2016.
OBJETO:- "Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde II e Psf Vila Nossa Senhora de Fátima/Unidades Básica de Saúde".
EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA - ME - São José do Rio Preto/SP.
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - Taió/SC.
DISTRIBUIDORA TERMINAL SAO PAULO LTDA - EPP - Sorocaba/SP.
ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME - Várzea Paulista/SP.
J. C. F. MARANA - ME - Iracemapolis/SP.
DUOMED PROD. MEDICOS E HOSP. - EIRELI - EPP - Cambé/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 149/2016 – PMBC

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando Seleção de propostas, visando ao Registro de Preços de ÓCULOS, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional **e Hospital Municipal Ruth Cardoso**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até o dia 30 (trinta) de agosto de 2016.
HORÁRIO: Até as 13:00 horas
LOCAL: Secretaria de Compras
LOCAL E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site **www.balneariocamboriu.sc.gov.br.**

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 6/2016 – FCBC

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de montagem, desmontagem e instalação de rede elétrica e iluminação, inclusos todos os materiais, a realizar-se em dias e horários previstos, conforme o Termo de Referência anexado,** cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016.
HORÁRIO: Até às 14:30 horas.
LOCAL: Secretaria de Compras
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone **47-32677000.**
RETIRADA DO EDITAL: através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 10/08/2016.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

2º TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016 – SSSM/FMS

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93 e por solicitação da Secretaria da Saúde através do Ofício nº 502/2016, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site **www.balneariocamboriú.sc.gov.br**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, em conformidade com as disposições deste Edital, Termo de Referência e respectivos anexos integrantes**, sofrerá alterações, conforme abaixo:
O prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas ficam postergados para **até às 13:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.
Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2016.
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 168/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 641400, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - insumos de pintura e uso em geral - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 24/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 10 de agosto de 2016.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss – Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 152/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 641379, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 23/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 10 de agosto de 2016.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss – Diretora Executiva

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2016. O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de ponte linha São Valentin. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 29 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **08h:45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim (SC), 10 de agosto de 2016. **Prefeito - Idacir Antônio Orso.**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016 - REPUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ANÁTOMO PATOLÓGICO. O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **23/08/2016, às 09h00min**, um Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 09 de Agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza. Diretor Presidente.

COMUNICADO

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Pequena Central Hidrelétrica -PCH SAKURA, Município de Frei Rogério, de responsabilidade da Empresa SAKURA ENERGÉTICA S/A, dia 11/08/16 às 19:00 horas, na Câmara de vereadores do Município de Frei Rogério, Avenida José Almeida de Souza, S/n- Centro, Frei Rogério/ SC, convidando a população em geral. O documento RIMA, continua à disposição para consulta na Biblioteca da FATMA, Rua Felipe Schmidt, 485,Centro, Florianópolis; na Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da FATMA em Caçador, Rua Carlos Coelho de Souza,nº120, Bairro DER, Caçador; na Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, nº 750- Centro, Frei Rogério; na Biblioteca Municipal de Frei Rogério, Rua João Bevenuti Bilon, s/n - Centro, Frei Rogério; na Prefeitura Municipal de Curitibanos Avenida Vidal Ramos, nº 860-Centro, Curitibanos; na Biblioteca Municipal de curitibanos, Rua Coronel Marcos Goiçalves de Faria, nº 437- Centro, Curitibanos; na Universidade do Contestado - UNC em Curitibanos, Rua Roberto Leal, nº 1.904 - Bairro Universitário, Curitibanos; no Ministério Público - Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos, Rua Antônio Rossa, nº241 - Centro Curitibanos e no site da FATMA: www.fatma.sc.gov.br

LICITAÇÃO É NÓ A NOTÍCIA.

O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ZORTÉA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Zortéa - Prefeitura Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descriminado abaixo: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, EDIFICAÇÃO COM ESTRUTURA E COBERTURA DE 2.235,76 M², LOCALIZADA NA RUA ALCEU BORTOLI, PARQUE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2016 Tipo: Menor Preço Global – Obras e Serviços de Engenharia. Processo de Licitação nº 043/2016. **Recurso Próprio**. Entrega dos Envelopes e Abertura: até as 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2016. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3557-2019 ou pelo e-mail compras@zortea.sc.gov.br.

Zortea – SC, 10 de Agosto de 2016.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2016

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios em paver e sinalização viária, com extensão de 645,00 metros, localizada na Estrada Geral Albertina, Bairro Albertina em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo pelo site. www.riodosul.sc.gov.br/licitacoes. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2016, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 03 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO - Prefeito de Rio do Sul
NICANOR GABRIEL ALEGRI - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS SOJA E DERIVADOS, FUMO, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JOINVILLE E REGIÃO/SC - SINTRAFAJO/SC

Certidão concedida pelo TEM/SRT, despacho DOU em 16/01/09, ref. Processo nº46000.014817/2005-89- CNPJ 84.718.147/0001-01 BASE TERRITORIAL: Joinville, são Francisco do Sul, São Bento do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Bal. Barra do Sul e Araquari /SC.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, SOJA E DERIVADOS, FUMO, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JOINVILLE E REGIÃO/SC-SINTRAFAJO/SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato acima nominado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, representados por esta entidade sindical, para comparecerem a uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 de agosto de 2016, as 19:00h, na sede do Sindicato acima nominado, sito à Rua Princesa Izabel,264, 2º andar, sala 29, Ed. Adinco, centro em Joinville/SC, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º)-Leitura ,discussão e votação do balanço financeiro do exercício de 2015. 2º)-Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2017. A assembleia sera realizada no dia, local e hora acima mencionada. Caso não haja "quorum" legal em primeira convocação, com qualquer número de associados presentes, às 19:30h, em segunda convocação.

JOINVILLE/SC, 08 DE AGOSTO DE 2016
EDUARDO LUIZ DA MAIA-PRESIDENTE

Bradesco

90 IMÓVEIS

LEILÃO SOMENTE ON-LINE DE IMÓVEIS
ÁREAS RURAIS - APARTAMENTOS - CASAS - CHÁCARAS - GALPÕES - IMÓVEIS COMERCIAIS - IMÓVEIS INDUSTRIAIS - TERRENOS

FECHAMENTO 25/08/2016 QUINTA-FEIRA - 11h00

IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS: ES - GO - MG - MS - MT - PR - RJ - RS - SC - SP

LOTE 71 - JOINVILLE/SC - CASA
BAIRRO AMÉRICA - Rua Timbó, 1.883 (consta no RI 1.183).
Á. terreno: 473,47m²
Á. construída: 342,60m²
Lance Mínimo: R$ 499.000,00

LOTE 72 - JOINVILLE/SC - CASA
BAIRRO ESPINHEIROS - Rua Antonio Luiz Gonçalves, 289.
Á. terreno: 960m² (consta no IPTU 972m²) - Á. construída estimada: 434m² (consta no RI 30m²).
Lance Mínimo: R$ 449.000,00

LOTE 73 - IMBITUBA/SC - GALPÃO COMERCIAL
VILA NOVA - Rodovia BR-101, km 290, nº 85.
Á. terreno: 3.093,75m²
Á. construída estimada: 634,00m²
Lance Mínimo: R$ 330.000,00

LOTE 74 - LONTRAS/SC
TERRENO C/ ÁREA DE 637,00m²
CENTRO - Rod. SC 110,
(consta no RI Rua Acesso a BR 470), s/nº - (lt. 07 da qd. 03).
Lance Mínimo: R$ 57.000,00

LOTE 75 - JOAÇABA/SC
TERRENO C/ ÁREA DE 305m²
JD. CIDADE ALTA -
Rua Leonilde Nissola (lt. 181 da qd. M).
Lance Mínimo: R$ 56.000,00

Lances, condições de venda e pagamento, fotos consulte:
www.freitasleiloeiro.com.br
Mais informações consulte:
www.bradesco.com.br

AMPLAS FACILIDADES DE PAGAMENTO
À VISTA COM **10% DE DESCONTO**
SINAL E O SALDO EM **12 MENSAIS IGUAIS** 24, 36 ou 48 meses
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ **360 MESES**

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS
Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
(11) 3117.1001
imoveis@freitasleiloeiro.com.br
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS (CPL)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que realizará licitações, nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/HU/2016 – dia **23/08/2016** às **09h00min:** Contratação de empresa para **locação de um sistema de monitoração e supervisão de temperatura para a medição e supervisão, da rede de frio e câmara de conservação de remédios do HU/UFSC**, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/HU/2016 – dia **23/08/2016** às **14h30min:** Registro de Preços para fins de aquisição de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA O SERVIÇO DE HEMOTERAPIA (SHMT/HU), INCLUINDO O COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO**, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.

Os editais poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, em horário comercial, na Coordenadoria de Pregoeiros e de Processos Licitatórios do Hospital Universitário ou acessados no site www.hu.ufsc.br - Informações fone (48) 3721-9102.

Folhas
Nº 37

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2016
O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios em paver e sinalização viária, com extensão de 645,00 metros, localizada na Estrada Geral Albertina, Bairro Albertina em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo pelo site. www.riodosul.sc.gov.br/licitacoes.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2016, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2016, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.
Rio do Sul, 03 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Cod. Mat.: 395161

São João Batista

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 087/PMSJB/2016
Contratante: Município de São João Batista - SC; **Contratada:** JP Comércio e Instalação Elétrica LTDA ME – CNPJ nº 00.188.927/0001-05; **Processo Licitatório 046/PMSJB/2016** – Pregão Presencial nº 013/PMSJB/2016; **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 087/PMSJB/2016, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais no valor **R$ 54.171,35 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, que passa a ter a seguinte redação: "5.1 O preço global previsto neste contrato é de R$ 271.223,35 (duzentos e setenta e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)". **Data da assinatura:** 10/08/2016.
Cod. Mat.: 394961

Seara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Extrato dos Contratos.
Contrato nº. 125/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa **Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, CNPJ 01.341.214/0001-94, - Contratada. **OBJETO: C**ontratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica com C.A.U.Q em 16.901,19m2, nas ruas Bruno Selbach, Carlos Marcos Aigner, João Benetti, Orlando Dezen, São Daniel e Prefeito Etelvino Pedro Tumelero. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 meses. **VALOR**: R$ 996.431,20. **DATA DO CONTRATO**: 03/08/2016. Seara, SC, 10 de Agosto de 2016. **Maicon Nardi -** Departamento de Licitações.
Cod. Mat.: 395085

Tunápolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, para a aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciamento se fará partir das 8h até 11h30min do dia 24/08/2016.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até às **13h do dia 24/08/2016**

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
Tunápolis, SC., 10 de agosto de 2016.
Bruno José Heberle
Gestor do Fundo
Cod. Mat.: 395129

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 13/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2016
O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de ponte linha são valentin. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 29 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **08h:45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 10 de agosto de 2016.
Prefeito: Idacir Antônio Orso
Cod. Mat.: 395036

Publicações Diversas

MULTILOG S.A.
CNPJ Nº 78.614.229/0001-03
NIRE 42300024341
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Multilog S.A. ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 18 de agosto de 2016, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 4.999, Itaipava, CEP 88316-003, para deliberarem sobre: (i) nos termos do artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a realização da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, no montante total de R$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Emissão de Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como sobre os termos e condições da Emissão de Debêntures; e (ii) autorização para os diretores praticarem todos os atos necessários para efetivação da Emissão de Debêntures. **Informações Gerais:** Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia por procurador, mediante procuração, devidamente regularizada na forma da lei e do estatuto social da Companhia, que ficará arquivada na sede da Companhia. O acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Ademais, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do artigo 135, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. Itajaí, 10 de agosto de 2016. **Valério Gomes Neto -** Presidente do Conselho de Administração.
Cod. Mat.: 394661

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016 - REPUBLICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ANÁTOMO PATOLÓGICO.
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia **23/08/2016, às 09h00min**, um Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 09 de Agosto de 2016. Paulo Manoel de Souza. Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 394936

TESC TERMINALSANTA CATARINA S.A.
CNPJ nº 01.115.535/0001-70 - NIRE/SC nº 42 3 0002327-2
Ata da Assembleia Geral Ordinária
I. Data, Hora e Local: 29 de abril de 2016, às 10h30, na Av. Eng. Leite Ribeiro nº 99, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina. **II. Publicações:** Aviso aos Acionistas: realizadas no jornal "Notícias do Dia", de Joinville (SC), em suas edições dos dias 28, 29 e 30.03.2016, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOESC em suas edições dos dias 29, 30 e 31.03.2015. Demonstrações Financeiras: realizadas no jornal "ANotícia", de Joinville (SC), e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOESC em suas respectivas edições do dia 29.03.2016. Anúncios de Convocação: realizadas no jornal "Notícias do Dia", de Joinville (SC), e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOESC em suas respectivas edições dos dias 18, 19 e 20.04.2016. **III. Presenças e Quorum:** Acionistas representando 100% do capital votante da Companhia, os membros da Diretoria e o representante da Ernest Young Auditores Independentes. **IV. Mesa:** Presidente: Mario José Nascimento Valentim; Secretária: Lia Gomes Valente. **V. Ordem do Dia: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **c)** Eleger os membros do Conselho de Administração, bem como designar seu Presidente; e **d)** Fixar a remuneração global anual da Administração. **VI. Deliberações:** Foi dado início aos trabalhos, tendo sido propostas e aprovadas, por unanimidade, as questões relacionadas às formalidades legais, como segue: (i) a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; e (ii) a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, visto que os referidos documentos foram antecipadamente colocados à disposição dos acionistas. A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação as matérias da ordem do dia, tendo os acionistas deliberado, por unanimidade, na forma abaixo: **1.** Aprovaram as contas da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. **2.** Deixaram de distribuir dividendos em face da ausência de lucro no referido exercício. **3.** Elegeram os membros do **Conselho de Administração** da Companhia, depois de verificadas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, como segue: **Nélio Henriques Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 38925566-SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 383.416.627-87, e **Mário José Nascimento Valentim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 02.283.122-6 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 128.627.117-72; ambos indicados pelo acionista *Porto Novo Participações S.A.* **Roberto Carneiro Gurgel Nogueira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade Profissional CORECON/RJ nº 10.309-8 e inscrito no CPF sob nº 438.678.477-20, e **Luiz Antonio Beltrati Cornacchioni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.772.086 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 049.021.758-35; ambos indicados pela acionista *Nityam Empreendimentos e Participações S.A.* **4.** Todos os eleitos possuem endereço comercial à Av. Eng. Leite Ribeiro nº 99, Centro, no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, cujos domicílios serão indicados no termo de posse para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76. **5.** Os acionistas da Companhia nomearam, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração, conforme o parágrafo 1º, do artigo 7º, de seu Estatuto Social, o conselheiro **Roberto Carneiro Gurgel Nogueira**. **6.** Os eleitos tomarão posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerão seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até a data da posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos na assembleia geral ordinária que se realizar em 2018. **7.** Aprovaram a remuneração global anual para remuneração da Administração da Companhia, no montante de até R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), competindo ao Conselho de Administração estabelecer o modo de distribuição aos membros da Diretoria. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi registrado o agradecimento da Companhia ao Presidente que ora se afasta do cargo, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente encerrado a assembleia. JUCESC nº 20160876010 em 3/6/16. André Luiz de Rezende - Secretário-Geral.
Cod. Mat.: 394946

PREFEITURA

Folhas
Nº 38

AVISO TOMADA 0013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 13/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 120/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de ponte linha são valentin. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 29 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de agosto de 2016.
Prefeito: Idacir Antônio Orso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

Folhas
Nº 39

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: 1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

Processo Adm. nº: 120/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: Secretaria da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim
Urgência:
Vigência: 29/11/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
56	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	107.270,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
			Total previsto:	107.270,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00 (01-25-12115)	107.270,0000	107.270,00
			Total Geral ------>	107.270,0000	107.270,00

Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 40

Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 120/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 41

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	120/2016
Data do Processo Adm.:	10/08/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
58	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	501.696,88	107.270,00
					Total Previsto:	**107.270,00**

					Total Geral:	**107.270,00**

Xaxim, Em 10/08/16

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

Nº. Publ. 389 2016
Data da Publ. 08/01/16
Data Saída 08/02/16
Resp. pela Publ.
Nome:

Folhas
Nº 42

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF n° 767.673.109-72.
b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF n° 032.949.419-86;
c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF n° 006.466.089-32;
d) Membro - Igomar Bortoncello CPF n° 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
III – Processar e julgar os processos de licitações;
IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Folhas Nº 43

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1° da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

Folhas
Nº 44

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas: Até às 08h30min do dia 29 de agosto de 2016.

Abertura das propostas: Dia 29 de agosto de 2016 às 08h45min.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

1.1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br.

1.1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;

1.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
1.2.1. Anexo I – Minuta do Contrato;
1.2.2. Anexo II – Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
1.2.3. Anexo III- Modelo da Placa
1.2.4. Anexo IV – Declaração em atendimento a Lei nº 12.844/2013;
1.2.5. Anexo V – Declaração de não parentesco;

Folhas Nº 45

1.2.6. Anexo VI - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

1.2.7. Anexo VII - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.2.8. ANEXO VIII - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Termo de Compromisso.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global,** sob forma de execução direta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (49) 3353-8200, e-mail: Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;

4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam, no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

a. Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;

b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

Cipriani

Folhas Nº 46

4.7 **Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:**

a. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b. A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

c. Empregado Público ou comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;

d. Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou;**

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Cipriani

Folhas
Nº 47

5.2.8 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da divida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) OU CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil;

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) , pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro ou arquiteto responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho com período superior à experiência previsto na legislação trabalhista ou cópia do Contrato Social da Empresa, que conste o profissional integrante da sociedade ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. O profissional cujo atestado venha atender à exigência da alínea supra não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da contratante;

5.3.5. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro no CREA, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, obras com características compatíveis com o objeto da presente Licitação, demonstrando assim que a Empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.

5.3.6. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos;

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

Cipriani

Folhas Nº 43

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa Situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$$\textbf{ILC*} = \frac{\textbf{ATVO CIRCULANTE}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente
AC: ATIVO CIRCULANTE
PC: PASSIVO CIRCULANTE

b) Índice de Liquidez Geral:

$$\textbf{ILG*} = \frac{\textbf{ATVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) 3º - Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:

$$\textbf{IGE*} = \frac{\textbf{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\textbf{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}5$$

* **IGE** (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a longo prazo
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL

5.4.2 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento;

Folhas Nº 49

5.4.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas;

5.4.4 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis;

5.4.5 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão;

5.4.6 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5 **DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

5.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e compromisso que os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3 Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS:

a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contratou, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

Folhas Nº 50

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 0013/2016
ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o valor global proposto da obra, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo Geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.

6.1.5. Na proposta deverão constar:

6.1.6. Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

6.1.7. Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

6.1.8. Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

Cipriani

Folhas
Nº 51

6.1.9. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo do Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
6.1.10. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daqueles citados no orçamento da Prefeitura;
6.1.11. Apresentar o orçamento, cronograma físico financeiro com respectivos apensos devidamente assinados pelo responsável competente;
6.1.12. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:
6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"
6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima mencionada, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.
6.2.5. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o titulo:

MUNICIPIO DE XAXIM – SC RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE TOMADA DE PREÇOS N. 0013/2016 ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. DA GARANTIA DA OBRA
7.1.1. A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:
8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
8.2. O documento que se refere no item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

Cipriani

Folhas Nº 52

a) Em se tratando de sócio ou proprietário deverá comprovar através do Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;

b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada e juntamente com cópia de documento pessoal com foto.

8.3. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.4. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.4.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.4.2. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.4.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.4.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.4.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R$ 107.270,00 (cento sete mil duzentos setenta reais),** incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

Cipriani

Folhas Nº 53

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de **"menor preço global",** julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Folhas Nº 54

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Artigo 41, § 2º, da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

Folhas Nº 56

12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
12.1.13. Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

a) ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
b) CEI;
c) Alvará de Construção;
d) Orçamento e cronograma em meio digital;
e) Diário de obra;
f) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
g) GFIP;
h) CND;
i) Alvará de Habite-se;
j) Projeto "as built", quando for o caso.

12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo **IV do presente Edital.**

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:
12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:
13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
a) Rescisão contratual;
b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

Cipriani

13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.

13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

14.1. O **prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e** iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

14.2. O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço;

14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim em autorizar a execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro ou Arquiteto Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.5.1. Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capitulo III, Seção V da Lei n°. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios:

Folhas
Nº 57

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria da infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria da Infraestrutura.
Funcional Programática: 15.452.1502- Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1.09 – Obras de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/2016).
Recurso : 0.1.09- Transferências de Convênios –União / Outros

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil ou arquiteto indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro ou Arquiteto preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Engenheira Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelon;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou **CAU** do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou Arquiteto PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

Folhas Nº 58

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

19.15. São também obrigações da empresa contratada:

19.15.1. Garantir, durante a execução das obras:

a) A continuidade e a segurança do tráfego;

b) A proteção e a conservação, dos serviços executados;

c) A sinalização e vigilância necessária à segurança do trânsito.

19.15.2. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

19.15.3. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue à Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;

19.15.4. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.15.5. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com modelo constante do Anexo, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

19.15.6. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;

19.15.7. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;

19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 10 de agosto de 2016.

Cipriani

Folhas
Nº 59

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698
Procurador-Geral

Folhas Nº 60

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº/2016

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 – 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 – 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx,** Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, nº xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob nº xxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na de engenharia, para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.
O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico estarão disponíveis, juntamente com o Edital no site www.xaxim.sc.gov.br;
O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0120/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 0013/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável, com prazo de início de 7 (sete) dias;
O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:
Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Folhas
Nº 61

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos seguintes termos, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução:

a) Após atingir 50% (cinquenta por cento) da obra dar-se-á início o pagamento, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias;

b) Após a conclusão da obra (100%) dar-se-á o pagamento do remanescente, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento da 4ª parcela do item "a";

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

Cipriani

Folhas Nº 62

f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 1. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 2. CEI;
 3. Alvará de construção;
 4. Orçamento e cronograma em meio digital;
 5. Diário de obra;
 6. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 7. GFIP;
 8. CND;
 9. Alvará de Habite-se;
 10. Projeto "as built", quando for o caso.

Cipriani

Folhas Nº 63

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
O CONTRATANTE será responsável:
a) Por apresentar Ordem de Serviço;
b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria da infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria da Infraestrutura.
Funcional Programática: 15.452.1502- Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 1.09 – Obras de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (58/2016).
Recurso : 0.1.09- Transferências de Convênios –União / Outros

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
1. Em dinheiro, através de deposito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
2. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
3. Em seguro garantia;
4. Em fiança bancária.

b) **A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;**
c) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.
d) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

e) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Folhas
Nº 64

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

1. Rescisão contratual;
2. Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
3. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra;

d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor deste Contrato, o Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63, Matrícula n° 5999 – Secretario da Infraestrutura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

a) **Fiscal deste Contrato,** a Srª Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cipriani

Folhas Nº 65

a) É expressamente proibida à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª Simone Michelon;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou CAU, do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou arquiteto PREPOSTO (residente da obra);

e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;

k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

Subcláusula única: São também obrigações da empresa contratada:

a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;

c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

Folhas Nº 66

e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em ___ de _____ de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Contratante
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXX
Contratado
XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

Folhas
Nº 67

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Folhas Nº 69

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

MODELO DA PLACA

A placa exigida neste edital da Planilha Orçamentária Global deverá ser confeccionada e instalada pela contratada, sendo que o valor será conhecido após a homologação do presente processo e deverá seguir o molde abaixo. (as informações abaixo indicadas são meramente ilustrativas)

ESTADO DE SANTA CATARINA **GOVERNO DE XAXIM** **ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**
OBRA: **VALOR TOTAL DA OBRA:** **VALOR RECURSOS PRÓPRIOS:** **DATA DE INÍCIO:** **PRAZO DE ENTREGA:** **EMPRESA:**

Placa será metálica, discriminando detalhes dos serviços que serão executados. Esta placa terá dimensões mínima de 1,20 x 2,00 (2,40 m²).

_____, XX de XXXXX de 2016.

Folhas
Nº 40

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO
(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o _____

Local data, ___/___/2016.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Folhas Nº 71

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ___/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Folhas Nº 42

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Cipriani

Folhas
Nº 13

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/201, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____, de de 2016.

Representante Legal
Nome:
RG:

Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

Folhas Nº 45

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do **CPF** n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, quando exigível, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de de 2016.

Representante Legal
Nome:
RG:

Contador
Nome:
CRC:

Carimbo CNPJ da empresa

Cipriani

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 13/2016 - TP
	Processo Administrativo: 120/2016 Processo de Licitação: 120/2016 Data do Processo: 10/08/2016

Folhas Nº 16

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas Nº 17

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2016 - TP

Processo Administrativo:	**120/2016**
Processo de Licitação:	**120/2016**
Data do Processo:	**10/08/2016**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 29/08/2016 até às 08:30 horas do dia 29/08/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27º01'54.03S e 52º31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00 (01-25-12115)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 18

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	120/2016
Processo de Licitação:	120/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	13/2016-TP
Data do Processo:	10/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	29/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10/08/16

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

Folhas
Nº 49

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, com sede na Rua Pascoal Cortellini n° 181-D, Bairro Quedas do palmital, em Chapecó – SC, inscrita no CNPJ nº 05.581.992/0001-01 por intermédio de seu representante legal o Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da carteira de identidade nº. 459.949 e do CPF nº. 345.618.629-00, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/201, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
CI n° 459.949 e CPF n° 345.618.629-00
Resp. Técnico e Administrador

CONSENSO CONTABILIDADE LTDA.
Elaine Tomasi
CRC – SC n° 1SC01882209
Contadora

05.581.992/0001-01
CONSTRUTORA DECA LTDA.
RUA PASCOAL CORTELLINI, 181-D
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89813-300
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
TOMADA DE PREÇO N° 0013/2016

Folhas
Nº 80

Razão Social: SRV PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 270 SL 305 CENTRO
Cidade/Estado: CONCORDIA SC
CNPJ: 22.797.458/0001-56

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **Geverson Frith**, portador da Cédula de Identidade nº 5.162.651 e do CPF nº 361.984.468-24, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Xaxim SC modalidade **Tomada De Preço Nº 0013/2016 –** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SRV Projetos E Construções LTDA – ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

Atenciosamente,

Concórdia, 26 de Agosto de 2016.

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Folhas
Nº 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEVERSON FRITH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5162651 SSP SC

CPF
361.984.468-24

DATA NASCIMENTO
08/06/1988

FILIAÇÃO
SILVERIO FRITH

INES FATIMA RITTER FRITH

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04175866477

VALIDADE
02/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
28/08/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

622130520

OBSERVAÇÕES

Geverson Frith
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA EMISSÃO
06/07/2012

Vanderlei O. Roesa
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

90894101914
SC081220381

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

622130520

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas Nº 82

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0534540-3	22.797.458/0001-56	07/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANITA GARIBALDI, 270-LOJA 305, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-126

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIZ SIMON 062.232.139-05	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCAS VERONEZE VOSS 075.408.569-47	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
RAFAEL LUIS REFOSCO 066.605.999-32	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20156827883
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 16 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 065204/2016-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Folhas
Nº 83

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/201, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

Concórdia, 25 de Agosto de 2016

André Simon

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Juciele da Silva
Contadora
034639o4

Folhas
Nº 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Fabiane Zanco Bortolanza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.995.798 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2009

NOME FABIANE ZANCO BORTOLANZA

FILIAÇÃO AGENOR JOSÉ ZANCO
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO

NATURALIDADE SEARA SC

DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1984

DOC ORIGEM CERT. CAS. 596 LV B/AUX-002 FL 210
CART. ZAMPRONA-XAXIM SC

CPF 041.623.659-62

XANXERÊ - SC

Dr. Albino Souza de Araujo
Delegado de Polícia
Matr. 253516-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. nº 85

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular;

1- **AGENOR JOSÉ ZANCO,** brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, **CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Andradas nº. 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;

2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, **CPF nº. 041.623.659-62 RG nº 3.995.798-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto.201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/03/1993, sob nº. **42201674704**, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social passa a ser, construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula Segunda – É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim – SC, **CPF nº 685.084.509-82, RG nº 14/R.2.460.890-SSP/SC,** residente e domiciliada na Rua Andradas nº 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Clausula Terceira – O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sócias, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Clausula Quarta – O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

Fabi Franci

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Folhas Nº 86

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos n° 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Marilene M. Zapani Zanco.

Fabiane

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco** e **Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10. 406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Marilene M. Zapani Zanco

Fabiane

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 09 / 16.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Folhas Nº 88

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

Agenor Jose Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza

Marilene Maria Zapani Zanco

Testemunhas:

Francis Paulo Butelli
RG n° 3.720.082-SSP-SC

Fernanda Lunardi
RG n° 4.758.866-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa: 42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

89

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0167470-4	95.865.044/0001-90	15/03/1993	01/04/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FARRAPOS, 22-SALA 2, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO 685.084.509-82	660.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AGENOR JOSE ZANCO 481.677.899-34	680.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIANE ZANCO BORTOLANZA 041.623.659-62	660.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/02/2016 Número: 20160103118
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

Folhas
Nº 90



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129292.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **07 de julho de 2016**.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIP20066-S2K6**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

Confira os dados do ato em selo.tjsc.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC



ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas nº 91

DECLARAÇÃO

(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Prezados Senhores,

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 95.865.044/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Senhor, FABIANE ZANCO BORTOLANZA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e por opção da empresa na parte da tributação fazemos o recolhimento através da arrecadação normal, sendo que estamos enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. E que queremos exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
Sendo que essa informação é verdadeira, e que assumimos toda a responsabilidade sob as penas da Lei.

Datado ao 26 dias de Agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Sócia Administradora

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RENAN SANSSANOVIVZ
Reg. No CRC – SC sob n. SC-030572/0-5
Contador - CPF: 046.583.519-86

RENAN SANSSANOVICZ
Contador
CRC/SC 030572/0-5

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

92

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a administração publica ou quaisquer de seus órgãos descentralizados. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 26 de Agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Sócia Administradora
CPF 041.623.659-62
RG 3.995.798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folhas
Nº 93

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072878

Data da Inscrição: 25/08/2016	**Data da Renovação:** 25/08/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: **15170 - CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP** **Data do Cadastro:** 24/05/2013
Endereço: R PASCOAL CORTELLINI, 181
Bairro: QUEDAS DO PALMIT **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89814-830
Telefone/Fax: / **e-mail:** construtora.deca@gmail.com
CNPJ: 05.581.992/0001-01
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016081109161753591909	11/08/2016	09/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140059131337	14/07/2016	12/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	578F.963D.AEB5.8074	28/03/2016	24/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	25475/2016	31/07/2016	30/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.	73328115/2016	31/07/2016	26/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Rubrica
Nº 94

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social os infra-assinados ***LUCELIA PERON****, brasileira, solteira, nascida em Nonoai (RS), no dia 20/06/1981, Matematica, portadora da carteira de identidade sob o nº 1.07.5028751 expedida por IIRS/RS em 08/09/1995 e do CIC sob o nº 029.432.779-75, residente e domiciliada à Rua Guaporé,33 D, Apto 1101,Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-100 e* ***DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO,*** *brasileiro, divorciado, nascido em Campos Novos (SC), no dia 18/03/1960, Engenheiro Civil inscrito no CREA/SC sob nº 016.013-4, portador da carteira de identidade nº 459.949 expedida por SSI/SC em 12/08/1981 e do CIC nº 345.618.629-00, residente e domiciliado à Rua Pará,53 D, Apto 03,Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-400 por este e na melhor forma de direito, sócios da sociedade* ***CONSTRUTORA DECA LTDA,*** *estabelecida à Rua Pascoal Cortellini, 181 D, Bairro Quedas Do Palmital CEP: 89813-300 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42203287350 em 04/04/2003 e posteriores alterações de mesmo número arquivadas em 17/04/2007 e 09/06/2008 respectivamente,inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.992/0001-01, resolvem de comum acordo alterar e depois consolidar seu contrato social em atendimento ao Artigo 2.031 da Lei nº 10.406/02 de 11/01/2002 do Código Civil, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:*

PRIMEIRA: *Re-ratificação do objeto social para: a construção de obras rodoviárias e de infra estrutura, edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços, a prestação de serviços de mão de obra de construção civil: Serviços de terraplenagem;Construção de rede de água e esgoto; Pavimentação e calçamento;Elaboração de projetos na área da Engenharia Civil; a coleta de transporte rodoviário de resíduos sólidos e o comércio de materiais de construção citada na cláusula segunda da 2ª alteração contratual.*

SEGUNDA: *A sociedade terá como objetivo os serviços da construção de edificações residenciais, comerciais, industriais, de pontes, elevados e viadutos; a prestação de serviços de mão de obra de construção civil; serviços de terraplenagem; construção de rede de água e esgoto; pavimentação e calçamento; os serviços de saneamento; o comércio de materiais de construção; a fabricação e montagem de estruturas metálicas.*

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas,consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULAS

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA *- A sociedade gira sob a Denominação Social de* ***CONSTRUTORA DECA LTDA.***

SEGUNDA *– A sociedade tem como objetivo os serviços da construção de edificações residenciais, comerciais, industriais, de pontes, elevados e viadutos; a prestação de serviços de mão de obra de construção civil; serviços de terraplenagem; construção de rede de água e esgoto; pavimentação e calçamento; os serviços de saneamento; o comércio de materiais de construção; a fabricação e montagem de estruturas metálicas.*

TERCEIRA *- A sociedade tem sua sede na Rua Pascoal Cortellini, 181 D, Bairro Quedas Do Palmital CEP: 89813-300, podendo estabelecer filiais em outros Municípios e Estados da União.*

QUARTA *- A sociedade iniciou suas atividades em 04 De Abril de 2003 e será por tempo indeterminado.*

Do Capital e das Quotas

QUINTA *- O capital é de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) distribuídos em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato dividida entre os sócios da seguinte forma:*

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 95

LUCELIA PERON	230.000	QUOTAS	R$ 230.000,00
DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO	50.000	QUOTAS	R$ 50.000,00
TOTAL	**280.000**	**QUOTAS**	**R$ 280.000,00**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

***SEXTA** – A distribuição dos lucros ou perdas será feito na proporção das respectivas quotas, conforme acordo entre os sócios.*

Da Administração

SÉTIMA** - A Administração da sociedade é exercida, pelo sócio **DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO.

§ 1º Os sócios administradores têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assinando isoladamente qualquer ato.

§ 2º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

***OITAVA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

Das Reuniões

***NONA** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.*

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por duas vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

***DÉCIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:*

a) aprovação das contas da administração;

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 96

b)a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c)a destituição dos administradores;
d)o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e)a modificação do contrato social;
f)a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g)a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:
I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";
II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", e "d";
III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUINTA - NA retirada, exclusão ou morte do socio, os sócios sucessores assumem a responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais e financeiras anteriores a saída do sócio.

Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 07

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA *- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

DÉCIMA OITAVA *– Sempre que necessário a empresa contratará um responsável técnico para a consecução de seus objetivos sociais.*

DECIMA NONA *- Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.*

VIGESIMA *- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.*

VIGÉSIMA PRIMEIRA *- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.*

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó (SC), 23 De janeiro de 2009.

LUCELIA PERON

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2009 SOB Nº: 20090264994
Protocolo: 09/026489-4, DE 23/01/2009
Empresa: 42 2 0328735 0
CONSTRUTORA DECA LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas Nº 98

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.581.992/0001-01 **MATRIZ**		**04/04/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASCOAL CORTELLINI	**181**	**D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.814-830	**QUEDAS DO PALMITAL**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3328-6069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2016** às **10:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2016

Folhas
Nº 99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP
CNPJ: 05.581.992/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:59 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2016.
Código de controle da certidão: **578F.963D.AEB5.8074**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA DECA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.581.992/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140059131337**
Data de emissão:	**14/07/2016 09:36:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/09/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/07/2016 09:36:13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

Folhas
Nº 101

0
Data: 26/08/2016 16h38min

Número	Validade
29240	25/09/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA DECA LTDA CNPJ: 05.581.992/0001-01

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1HM2WRSST3941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 26 de Agosto de 2016

Folhas
Nº 102

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05581992/0001-01
Razão Social: CONSTRUTORA DECA LTDA
Endereço: R PASCOAL CORTELINI 181 D / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC / 89813-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2016 a 09/09/2016

Certificação Número: 2016081109161753591909

Informação obtida em 15/08/2016, às 11:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas
Nº 103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.581.992/0001-01
Certidão nº: 73328115/2016
Expedição: 31/07/2016, às 13:31:11
Validade: 26/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.581.992/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folhas
Nº 104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA DECA LTDA **Aprovado em:** 27/10/2003
CNPJ: 05.581.992/0001-01
Registro: 066397-3
Endereço: RUA PASCOAL CORTELLINI 181-D Q PALMITAL
89813-300 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 280.000,00 - DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:
A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO OS SERVICOS DA CONSTRUCAO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PONTES, ELEVADOS E VIADUTOS A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL;SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO; PAVIMENTACAO E CAL CAMENTO; OS SERVICOS DE SANEAMENTO; O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU CAO; A FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/03/2007
Carteira: PR-12392/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 016013-4 por este CREA-SC)
RNP: 1701014513
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."ESTA HABILITADO A RESPONSABILIZAR-SE PELO PROJETO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E PROJETO E EXECUCAO DE ABASTECIMENTO DEAGUA E SANEAMENTO EM GERAL".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:07:56** do dia **26/06/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **8HC0-3875-71H8-A275**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Folhas
Nº 105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
Aprovado em: 25/01/1983
CPF: 345.618.629-00
Registro: PR-12392/D
Expedido pelo CREA-PR
Visada sob o número: S3 016013-4 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1701014513
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 803 D Apto 301 PRESIDENTE MEDICI
89801-141 CHAPECO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 16/01/1983
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."ESTA HABILITADO A RESPONSABILIZAR-SE PELO PROJETO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E PROJETO E EXECUCAO DE ABASTECIMENTO DEAGUA E SANEAMENTO EM GERAL".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:06:43** do dia **26/06/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **2H16-6391-3856-5H54**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Folhas
Nº 106

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/10
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA
Gerência de Obras Hidáulicas

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA., com sede à Rua Pascoal Cortellini nº. 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó-SC, registrada no CREA-SC sob o nº. 066.397-3, CNPJ nº. 05.581.992/0001-01, realizou, para o Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina – DEINFRA, projeto e execução de Ponte sobre o Rio Hercílio, com 82,00 m de extensão e 4,40 m de largura, com serviços de escavação, compactação, revestimento primário, aparelhos de apoio, valas, sinalização, defensas, concreto armado, colocação de drenos e limpeza com pintura em cimento, conforme os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Projeto e execução de ponte de concreto armado	82,00 m
02	Projeto e execução de escavação em terra	13.560,00 m³
03	Projeto e execução de estrutura de concreto armado	471,90 m³
04	Projeto e execução de compactação de aterro	11,00 m³
05	Projeto e execução de revestimento	273,00 m³
06	Projeto e execução de abertura de valas	125,00 m³
07	Projeto e execução de sinalização viária	06 unid
08	Projeto e execução de colocação de defensas	164,00 m
09	Projeto e execução de colocação de drenos	12,00 unid

Foi responsável técnico pelos serviços acima descritos o Responsável Técnico registrado da empresa Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso – Engenheiro Civil – CREA-SC nº. 016.013-4 - ART nº. 3691066-3.

Localização da obra: Rio Hercílio – Rodovia de ligação entre as Aldeias Coqueiro e Aldeia do Toldo, na Reserva Indígena Duque de Caxias – Município de José Boiteux – SC.

Período de execução: de 01.11.2008 a 31.12.2010

Florianópolis – SC, 02 de março de 2012

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 010662013
de 11/04/13 Fl. 01/01
Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
Carimbo e Assinatura do Responsável
CREA/SC Matr. 429

Guilherme Rodolfo Bresciani
Gerente GEROH

Guilherme Rodolfo Bresciani
Gerente de Obras Hidráulicas
Mat. 361.532-3
GEROH - DEINFRA

FLS. 107

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01066/2013

EMITIDA EM 11/04/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR
REGISTRO.....: PR S3 016013-4
C.P.F.....: 345.618.629/00
NASCIMENTO...: 18/03/1960
ART 3691066-3
==========

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 13
Marlene Leite
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Empresa.....: CONSTRUTORA DECA LTDA
Proprietario.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Endereco Obra: RESERVA INDIGENA DUQUE DE CAXIAS
Bairro : INTERIOR
89145 - JOSE BOITEUX - SC
Cadastrada em: 13/04/2010 Baixada em...: 09/06/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/11/2008 Termino.....: 31/12/2010
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 3513934 6
PROJETO
EXECUCAO

PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ..: 82,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensao do Trabalho ..: 13.560,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 471,90 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ..: 11,00 METRO(S) CUBICO(S)
REVESTIMENTO
Dimensao do Trabalho ..: 273,00 METRO(S) CUBICO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensao do Trabalho ..: 125,00 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO
Dimensao do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)
DEFENSA
Dimensao do Trabalho ..: 164,00 METRO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

FOLHAS
Nº 108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01066/2013

EMITIDA EM 11/04/2013

Prof.: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO FOLHA.....0002

DRENO

Dimensao do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

SUBSTITUICAO DE ART

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: DEP EST DE INFR DE SANTA CATARINA DEINFRA datado(s) de 02 de MARCO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Barbara Inês Schwartz
Agente Administrativo
Inspetoria de Chapecó
CREA-SC Matr.429

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/2016
Madalaine Leite
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 109

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/ 08 / 2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA., com sede à Rua Pascoal Cortellini nº. 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó-SC, registrada no CREA-SC sob o nº. 066.397-3, CNPJ nº. 00.198.389/0001-21, projetou e executou para a empresa Alpe Agropecuária e Empreendimentos Ltda. uma ponte em concreto armado, com vão de 12 m e largura de 4,5 m, com área de 54 m², compreendendo cabeceiras e tabuleiro em concreto armado convencional, com 34 m³ e longarinas em concreto pré-fabricado, com 9,6 m³, conforme os quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Projeto e execução de ponte de concreto armado	54,00 m²
02	Projeto e execução de fundações superficiais	4,00 m³
03	Proj., exec., fabricação e montagem de concr. pré-fabricado	9,60 m³
04	Projeto e execução de estrut. de conc. armado convencional	34,00 m³

Foi responsável técnico pelos serviços acima descritos o Responsável Técnico registrado da empresa Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso – Engenheiro Civil – CREA-SC nº. 016.013-4 - ART nº. 3206915-0.

Localização da obra: Fazenda Santa Cruz – Primeiro Distrito – Município de Campos Novos – SC.

Período de execução: de 05.09.2007 a 05.11.2007.

Florianópolis – SC, 05 de novembro de 2007

ALPE AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOTÁRIO
4º SUBDISTRITO
FPOLIS - SC

Neiva Coninck de Almeida Pedroso
Sócia Gerente

00 198 389/0001 - 21
ALPE - Agropecuária e Empreendimentos Ltda.
Av. Trompowsky, 34 - Apto. 302
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 02625/2007
de 13 / 11 / 07 . Fl. 01 / 01
Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura do Responsável
CREA-SC - MOD. 005

Folhas Nº 110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02625/2007

EMITIDA EM 13/11/2007

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR
REGISTRO.....: PR S3 016013-4
C.P.F.....: 345.618.629/00
NASCIMENTO...: 18/03/1960
ART 3206915-0

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
Edelaine Leite
SERVIDOR RESPONSAVEL

==========
Empresa.....: CONSTRUTORA DECA LTDA
Contratante..: ALPE AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Proprietario.: ALPE AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereco Obra: FAZENDA SANTA CRUZ
89620 - CAMPOS NOVOS - SC
Cadastrada em: 26/10/2007 Baixada em...: 06/11/2007
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/09/2007 Termino.....: 05/11/2007
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ..: 54,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 4,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensao do Trabalho ..: 9,60 METRO(S) CUBICO(S)
FABRICACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensao do Trabalho ..: 9,60 METRO(S) CUBICO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 34,00 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: ALPE AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. datado(s) de 05 de novembro de 2007, a quem cabe a exatidao e veraci-

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Alexandre Telles de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br
Florianópolis - SC

FOLHAS Nº 111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02625/2007

EMITIDA EM 13/11/2007

Prof.: DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO FOLHA.....0002

dade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
Adiliaine Leite
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br
Florianópolis - SC

Folhas
Nº 112

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pascoal Cortellini n° 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 05.581.992/0001-01, tendo em vista sua participação no presente Processo Licitatório n° 0120/2016 , Tomada de Preços n° 0013/2016, da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, DECLARA que efetuou visita técnica "in loco", no local onde serão executados os serviços, objetos desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o Edital.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Conincк de Almeida Pedroso
Eng° Civil CREA 016.013-4 SC
Resp. Técnico e Administrador

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 **Página: 1**

Folhas nº 113

Contém este livro 65 páginas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA DECA LTDA

Ramo: CONSTRUÇÃO CIVIL

Endereço: Rua PASCOAL CORTELINI, 181

Complemento: D

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

Municipio: CHAPECO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 05.581.992/0001-01

Inscrição Estadual.....: 254636195

Registro na junta.....: 42203287350 Data registro: 04/04/2003

Inscrição Municipal.....: 277657

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 16/137642-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA
21 JUN. 2016

CHAPECO, 01/01/2015

DARCI EDUARDO CONINCK ALMEIDA PEDROSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.618.629-00

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15

HOMOLOGO A RESSALVADO(A)
27 JUN. 2016
Zilda Martins de Quadros
Matr. 4897

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ELAINE TOMASI CONTADOR
R MARTINHO LUTERO - E 220/E SALA 01-SAO CRISTOVAO
1 SC-018822/O-9 CPF: 579.908.679-15
89804-010 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
CONSENSO CONTABILIDADE LTDA

RESSALVA:
O NOME CORRETO DA EMPRESA É: "CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP"
CHAPECÓ - SC, 21/06/2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
DARCY EDUARDO C.A PEDROSO
Engº. Civil -CREA/SC 16013-4

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Empresa: CONSTRUTORA DECA LTDA
CNPJ: 05.581.992/0001-01
Insc. Junta Comercial: 42203287350 Data: 04/04/2003
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0051
Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
ATIVO	**1.809.514,85D**	**1.512.122,52D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.690.194,25D**	**1.380.537,81D**
DISPONIVEL	**1.561.983,58D**	**1.255.677,43D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.538.049,21D**	**1.245.844,08D**
Caixa Matriz	1.538.049,21D	1.245.844,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**23.934,37D**	**9.833,35D**
Banco do Brasil S.A.	23.934,37D	9.833,35D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	**128.210,67D**	**124.860,38D**
IMPOSTOS A COMPENSAR	**128.210,67D**	**124.860,38D**
IRF a Compensar	5.036,27D	5.036,27D
PIS a Compensar	1.096,37D	1.096,37D
COFINS a Compensar	5.060,10D	5.060,10D
INSS a Compensar	117.017,93D	113.667,64D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**119.320,60D**	**131.584,71D**
IMOBILIZADO	**119.320,60D**	**131.584,71D**
IMOBILIZADO EM USO	**43.152,20D**	**124.952,20D**
Veículos	32.000,00D	113.800,00D
Computadores e Periféricos	5.223,20D	5.223,20D
Máquinas e Equipamentos	4.939,00D	4.939,00D
Móveis e Utensílios	990,00D	990,00D
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	**100.279,93D**	**100.279,93D**
Consorcios	100.279,93D	100.279,93D
(-) DEPRECIAÇÕES AUMULADAS	**24.111,53C**	**93.647,42C**
(-) Depreciação Acumulada - Veiculos	17.368,68C	87.699,69C
(-) Depreciação Acumulada - Eq Informáti	2.051,93C	2.048,21C
(-) Depreciação Acumulada - Máq e Equip	3.451,58C	2.957,66C
(-) Depreciação Acumulada - Móveis Utens	1.239,34C	941,86C
PASSIVO	**1.809.514,85C**	**1.512.122,52C**
PASSIVO CIRCULANTE	**35.694,17C**	**22.136,88C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**5.758,58C**	**0,00**
EMPRESTIMOS A PAGAR	**5.758,58C**	**0,00**
Banco do Brasil SA - Giro Rapido	5.758,58C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**4.062,19C**	**12.835,40C**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**4.062,19C**	**12.835,40C**
Salários a Pagar	1.253,52C	5.436,88C
Pró Labore a Pagar	0,00	1.455,15C
FGTS a Pagar	803,74C	4.105,29C
Contribuições Sindicais a Pagar	2.004,93C	1.838,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**25.873,40C**	**9.301,48C**
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	**25.873,40C**	**9.301,48C**
INSS Desoneração a Recolher	9.005,21C	0,00
Simples Nacional a Recolher	16.868,19C	9.301,48C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**29.980,91C**	**32.734,06C**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**29.980,91C**	**32.734,06C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**29.980,91C**	**32.734,06C**
Simples Nacinal Parcelamento	29.980,91C	32.734,06C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.743.839,77C**	**1.457.251,58C**
CAPITAL SOCIAL	**280.000,00C**	**280.000,00C**
Capital Social	280.000,00C	280.000,00C
RESULTADO ACUMULADO	**1.463.839,77C**	**1.177.251,58C**
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	**1.463.839,77C**	**1.177.251,58C**
Lucro dos Exercícios Anteriores	1.177.251,58C	1.133.629,29C
Lucro Líquido do Exercício	286.588,19C	43.622,29C

DARCI EDUARDO CONINCK ALMEIDA PEDROSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.618.629-00

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. ISC01882209
CPF: 579.908.679-15

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 115

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Receita Operacional			
Prestação de Serviços em Geral	557.550,93	557.550,93	557.550,93
Deduções			
(-) ISS s/ Serviços Prestados	(20.998,84)		
(-) INSS Desoneração s/Faturamento	(9.005,21)		
(-) SIMPLES NACIONAL s/ Faturamento	(25.375,61)	(55.379,66)	(55.379,66)
Receita Liquida			502.171,27
Custo dos Serviços Prestados			
CUSTO DOS SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS	(66.631,32)		
Despesas com Salários e Ordenados	(45.259,54)		
Despesas com Férias	(11.626,53)		
Despesas com 13º Salário	(1.370,12)		
Despesas com FGTS	(8.180,31)		
Material Aplicado - Obras em Geral	(69.680,79)		
Material aplicado- Obra posto de sa	(8.804,95)		
Material Aplicado Ponte Coronel Fre	(1.283,57)		
Quadra de Esportes Cutlombo/SC	(18.250,00)	(164.455,81)	(164.455,81)
Lucro Operacional Bruto			337.715,46
Despesas e Receitas Operacionais			(66.661,45)
Despesas com Vendas			
Despesas Fretes e Carretos Sobre Ven	(155,72)		
Despesas com Bonificações	(39,10)	(194,82)	(194,82)
Despesas Administrativas			
Despesas Pro Labore	(19.620,00)		
Despesas INSS	(1.504,39)		
Despesas com Assistência Médica	(733,44)		
Despesas com Refeições	(432,85)		
Despesas com Serviços de Terceiros	(5.700,00)		
Despesas com Energia Elétrica	(78,40)		
Despesas com Telefone	(2.184,07)		
Despesas com Impostos, taxas Estadua	(718,12)		
Despesas com Bens não Imobilizáveis	(240,00)		
Despesas com Certificado Digital	(50,00)		
Despesas com Contribuições e Doações	(1.889,25)		
Despesas com Depreciação	(7.759,19)		
Despesas com Impostos, Taxas Municip	(83,26)		
Despesas com Multas	(192,12)		
Despesas com Seguros	(110,38)	(41.295,47)	(41.295,47)
Despesas Gerais			
Despesas com Material de Escritorio	(111,40)		
Despesas com Material de Uso e Consu	(6,00)		
Despesas Cartorárias	(741,84)		
Despesas com Estacionamento e Pedag	(34,20)		
Despesas com Internet	(1.048,88)		
Despesas com manutenção de Veículos	(615,00)		
Despesas com Veículos	(2.883,38)		
Despesas Postais	(113,45)		
Despesas com Combustíveis e Lubrifica	(5.046,61)	(10.600,76)	(10.600,76)
Serviços de Profissionais Contratados			
SERVIÇOS PROFISSIONAIS			
Despesas com Assistência Contábil	(3.360,00)	(3.360,00)	(3.360,00)
Despesas Tributárias			
Despesas com IPVA	(669,90)		
Despesas com IOF	(122,59)	(792,49)	(792,49)
Despesas Financeiras			
Despesas com Juros Passivos	(3.967,69)		

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/16
Evelaine Leite
SERVIDOR RESPONSAVEL

Sistema licenciado para CONSENSO CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	(1.265,23)		
Juros s/ Financiamentos e Emprestimo	(1.168,80)		
Multas s/Impostos	(4.116,19)	(10.417,91)	(10.417,91)
Receitas Financeiras			
Bonificações	39,10	39,10	39,10
Resultado Não Operacional			271.093,11
Resultado na Venda do Imobilizado			
Receita na Venda do Ativo Imobilizad	20.000,00		
(-) Custo do Ativo Imobilizado Vendi	(4.504,92)	15.495,08	15.495,08
Resultado Antes do IR/CSLL			286.588,19
Resultado Antes das Participações Societárias			286.588,19
Resultado Final do Exercício			286.588,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			286.588,19

Folhas Nº 116

DARCI EDUARDO CONNER ALMEIDA PEDROSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.618.629-00

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 117

Empresa: CONSTRUTORA DECA LTDA
CNPJ: 05.531.990/0001-[illegible]
Insc. Junta Comercial: 42[illegible] Data: 04/04/2013
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Página: 0055
Número livro: 0013

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS ACUMULADAS

Discriminação	Valor	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUIZOS		
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	286.588,19	43.622,29
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(20.000,00)
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.177.251,88	1.153.629,29
TOTAL	1.463.840,07	1.177.251,58
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.463.840,07	1.177.251,58

DARCI EDUARDO CONTINCK [illegible]
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.618.629-00

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
Exercícios Findos em 31/12/2015 e 31/12/2014

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA DECA LTDA, é uma sociedade empresarial limitada, regida pela lei Nº 1418/2012 e alterações posteriores, fundada em 04/04/2003, com sede na Rua Pascoal Cortellini,181 D, Cep. 89.814-830, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó-SC, devidamente registrada na Junta Comercial sob Nire 42203287350 em data de 04/04/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 05.581.992/0001-01.

NOTA 02: AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA** - tem como objetivo social: A Construção de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto de irrigação, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de terraplenagem, Construção de obras de arte especiais, e Obras de acabamento da construção.

NOTA 03: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 Janeiro a 31 de dezembro de 2014 e 2015, e estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da empresa, e foram autorizadas pela administração. A Empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11, os termos da ITG 1000aprovada pela Resolução do nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.
Portanto atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou e as Notas Explicativas.

NOTA 04: REGIME DE ESCRITURAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
O regime tributário adotado pela Empresa é com base no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalente de caixa, numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

4.2 Imobilizado:

Em função das mudanças da prática contábil brasileira (CPC 27 e 28), a Empresa optou por não avaliar seu ativo imobilizado pelo valor justo atribuído, considerando que:
1- O método de custo, deduzido de provisão para perdas, é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa;
2- O ativo Imobilizado da Empresa é segregado em classes bem definidas e relacionadas à sua atividade operacional que é a atividade de construção civil.
3- A Empresa possui controles eficazes sobre os bens do Ativo Imobilizado que possibilitem a identificação de perdas e mudanças de estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado.
4 - As taxas de depreciação e amortização utilizadas representam adequadamente a vida útil dos bens, o que permite concluir que o valor do Imobilizado está próximo do seu valor justo.

NOTA 05: DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas vigentes, levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimada dos bens.

NOTA 06: PATRIMONIO LIQUIDO

a) Capital Social

O capital social da **Empresa Construtora Deca Ltda**, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) é formado por cotas partes referentes a 02 (dois) sócios conforme contrato social

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros: é proveniente do Lucro apurado em cada Exercício Social, foi destinado para o reinvestimento ou para distribuição aos sócios.

Darci Eduardo Coninck Almeida Pedroso
CPF-345.618.629-00
Socio Administrador

Elaine Tomasi
CPF-579.908.679-15
1SC01882209

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25 08 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
No 119

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 **Página: 65**

Contém este livro 65 páginas numeradas do No. 1 ao 65 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa : CONSTRUTORA DECA LTDA

Ramo : CONSTRUÇÃO CIVIL

Endereço : Rua PASCOAL CORTELINI, 181

Complemento : D

Bairro : QUEDAS DO PALMITAL

Municipio : CHAPECO

Estado : SC

Inscrição no CNPJ : 05.591.992/0001-01

Inscrição Estadual..... : 254636195

Registro na junta..... : 42203287350 Data registro: 04/04/2003

Inscrição Municipal..... : 277657

CHAPECO, 31/12/2015

DARCI EDUARDO CONINCK ALMEIDA PEDROSO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 345.618.629-00

ELAINE TOMASI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209
CPF: 579.908.679-15

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/02/16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas
Nº 120

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

CONSTRUTORA DECA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pascoal Cortellini n° 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 05.581.992/0001-01, tendo em vista sua participação no presente Processo Licitatório n° 0120/2016, Tomada de Preços n° 0013/2016, da Prefeitura **Municipal de Xaxim - SC, vem apresentar o seu Demonstrativo da Capacidade Econômica -** Financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

AC = Ativo Circulante = R$ 1.380.537,81
AT = Ativo Total = R$ 1.809.514,85
PC = Passivo Circulante = R$ 22.136,88
RLP = Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo = R$ 32.734,06

1- Liquidez Geral = ILG

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = (1.380.537,81 + 0,00) / (22.136,88 + 32.734,06) = 1.380.537,81 / 54.870,94 = 25,16

2- Liquidez Corrente = ILC

ILC = AC / PC
ILC = 1.380.537,81 / 22.136,88 = 62,36

3- Grau de Endividamento a Longo Prazo = IGE

IGE = ((PC + ELP) / AT
ILG = (22.136,88 + 32.734,06) / 1.909.514,85 = 54.870,94 / 1.809.514,85 = 0,03

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Conínck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
Resp. Técnico e Administrador

CONSENSO CONTABILIDADE LTDA.
Elaine Tomasi
Reg. no CRC – SC n° 1SC01882209
Contadora

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELAINE TOMASI
REGISTRO..... : SC-018822/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 579.908.679-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 27.08.2016 as 10:04:00.
Válido até: 25.11.2016.
Código de Controle: 105494.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

Folhas Nº 122

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3534780 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, portador do CNPJ: 05.581.992/0001-01. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, domingo, 31 de julho de 2016.

PEDIDO Nº: ***4876746***

Folhas
Nº 123

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 05.581.992/0001-01 por intermédio de seu representante legal o Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da carteira de identidade nº. 459.949 e do CPF nº. 345.618.629-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP

Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
CI nº 459.949 e CPF nº 345.618.629-00
Resp. Técnico e Administrador

Folhas
Nº 124

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pascoal Cortellini n° 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 05.581.992/0001-01, tendo em vista sua participação no presente Processo Licitatório n° 0120/2016, Tomada de Preços n° 0013/2016, da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, DECLARA que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e compromisso que os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura).

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP

Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
Resp. Técnico e Administrador

05.581.992/0001-01
CONSTRUTORA DECA LTDA.
RUA PASCOAL CORTELLINI, 181-D
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89813-300
CHAPECÓ - SC

Folhas
Nº 125

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP

Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
CI nº 459.949 e CPF nº 345.618.629-00
Resp. Técnico e Administrador

Folhas
Nº 126

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pascoal Cortellini n° 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 05.581.992/0001-01, tendo em vista sua participação no presente Processo Licitatório n° 0120/2016, Tomada de Preços n° 0013/2016, da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei n° 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que hoje representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o 42.12-0-00, referente à Construção de Obras de Arte Especiais, também registrado como seu Código e Descrição de Atividades Econômicas, registradas junta à Receita Federal do Brasil.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Conrick de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
Resp. Técnico e Administrador

Folhas
Nº 127

CONSTRUTORA DECA LTDA.

Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 05.581.992/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Darcy Eduardo Coninck d Almeida Pedroso, portador (a) da Carteira de Identidade nº 459.949 e do CPF nº 345.618.629-00, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados).

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP

Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
CI nº 459.949 e CPF nº 345.618.629-00
Resp. Técnico e Administrador

05.581.992/0001-01
CONSTRUTORA DECA LTDA.
RUA PASCOAL CORTELLINI, 181-D
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89813-300
CHAPECÓ - SC

126

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 129

Folhas
Nº 01

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.797.458/0001-56

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede à Rua Anita Garibaldi, nº 270, Loja 305, bairro Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-000, com Contrato Social registrado na JUCESC sob o nº 42205345403 em 07/07/2015, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, sendo sócios:

ANDRE LUIZ SIMON, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA/SC nº 133222-6, nascido em 12/07/1990, natural Concórdia/SC, inscrito no RG sob nº 5.055.940 expedida pelo SSP-SC em 30/01/2014, no CPF sob o n.º 062.232.139-05, residente e domiciliado à Rua da Araucarias, nº 111, bairro Floresta, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000;

RAFAEL LUIS REFOSCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1991, natural Concórdia/SC, inscrito no RG sob nº 5.238.951 expedida pelo SSP-SC, no CPF sob o n.º 066.605.999-32, residente e domiciliado em Linha Suruvi, bairro Rural, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000; e

LUCAS VERONEZE VOSS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1991, natural de Concórdia/SC, inscrito no RG sob n.º 5.359.684 expedida pela SSP-SC, no CPF sob n.º 075.408.569-47, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 209, bairro das Nações, na cidade de Concórdia, SC, CEP: 89.700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Nesta data retira-se da sociedade Rafael Luis Refosco, detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social, direitos e participações, vende e transfere sua totalidade, direitos e participações aos sócios Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss, sendo que cada um recebe 25.000 (vinte e cinco mil quotas), pelo valor ora ajustado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada um, dando e recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, tanto da sociedade quanto dos sócios, nada mais tendo a reclamar e a receber.

Cláusula segunda - O capital social permanece em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Andre Luiz Simon	75.000	R$ 75.000,00	50%
Lucas Veroneze Voss	75.000	R$ 75.000,00	50%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro - Os sócios já integralizaram em moeda corrente do País o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula terceira - A sociedade é administrada por **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss,** assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Rafael L. Refosco.

Lucas André

Folhas Nº 02

Folhas Nº 132

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 10
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula quarta - Todas as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula quinta - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

"**Cláusula primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, e tem sede à Rua Anita Garibaldi, nº 270, Loja 305, bairro Centro, na cidade de Concórdia, S.C, CEP: 89.700-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual a critério dos sócios.

"**Cláusula segunda** - A sociedade tem por objeto Serviços de Engenharia, obras de urbanização, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, obras de terraplenagem, administração de obras, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, montagem de estruturas metálicas e atividades de limpeza de acostamento de estradas.

"**Cláusula terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2015 e é por tempo indeterminado.

"**Cláusula quarta** – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
Andre Luiz Simon	75.000	R$ 75.000,00	50%
Lucas Veroneze Voss	75.000	R$ 75.000,00	50%
TOTAL	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro - Os sócios já integralizaram em moeda corrente do País o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

"**Cláusula quinta** - A sociedade é administrada por **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss,** assinando em conjunto ou separadamente, a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

"**Cláusula sexta** – Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, fica dispensada a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

Folhas Nº 03
Nº 131
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

"Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores que trabalharem na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

"Cláusula oitava – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias.

Parágrafo primeiro - A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma proporcional ou desproporcional em relação à participação no capital social, ou seja, em valores diversos as quotas sociais, cabendo essa decisão aos sócios que detenham, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente do eventual pagamento de Pró-Labore.

Parágrafo segundo - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser trimestral ou durante o decorrer do exercício social, através de levantamento de balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, sendo apurados, os mesmos poderão ser distribuido aos sócios, de forma proporcional ou de acordo com o § 1º.

"Cláusula nona - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de dez meses.

"Cláusula décima – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

"Cláusula décima primeira – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

"Cláusula décima segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

"Cláusula décima terceira - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá fazê-la através de notificação por escrito onde discriminará preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da alienante. Decorrido esse

Folhas Nº 04
Folhas Nº 132
MUNICÍPIO DE ... CONFERE COM O ORIGINAL 29/08 Madalena Leite SERVIDOR RESPONSÁVEL

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

"Cláusula décima quarta – Fica facultado os administradores, nomear procurador, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos mesmos.

"Cláusula décima quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

"Cláusula décima sexta – Os administradores **Andre Luiz Simon e Lucas Veroneze Voss** já qualificados, declaram sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual forma e teor.

Concórdia - SC, 25 de Agosto de 2015.

Andre Luiz Simon

Rafael Luis Refosco

Lucas Veroneze Voss

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015 SOB Nº: 20156827883
Protocolo: 15/682788-3, DE 08/09/2015
Empresa: 42 2 0534540 3
SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Receita Federal

Folhas Nº 133

Folhas Nº 05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.797.458/0001-56 MATRIZ		**07/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SRV ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA GARIBALDI	**270**	**LOJA: 305;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-000	**CENTRO**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3442-0137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2016** às **17:56:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Folhas
Nº 06

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/06/2016

Folhas
Nº 134

Folhas Nº 07

Folhas Nº 135

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:00:52 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2016.
Código de controle da certidão: **370F.1B02.AAAC.DCF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas Nº 06

Folhas Nº 136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **22.797.458/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140065928888**
Data de emissão:	**04/08/2016 09:57:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2016 15:04:09

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folhas Nº 07

Folhas Nº 137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24134/2016

Contribuinte

Nome/Razão:	**1163175 - SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**		
CNPJ/CPF:	22.797.458/0001-56		
Endereço:	RUA ANITA GARIBALDI, 270		
Complemento:	LOJA 305		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-128
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 02 de agosto de 2016 .

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 02/08/2016 às 08:58:04

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas Nº 138

Folhas Nº 08

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22797458/0001-56
Razão Social: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: SRV ENGENHARIA
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 270 LOJA 305 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016

Certificação Número: 2016081502161137225028

Informação obtida em 24/08/2016, às 17:19:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.797.458/0001-56
Certidão nº: 65942259/2016
Expedição: 07/07/2016, às 17:39:05
Validade: 02/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.797.458/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folhas Nº 140

Folhas Nº 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME **Aprovado em:** 13/07/2015
CNPJ: 22.797.458/0001-56
Registro: 136011-4
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 270 SL 305 CENTRO
89700-000 CONCORDIA SC
Capital social atual: R$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:
SERVICOS DE ENGENHARIA,OBRAS DE URBANIZACAO,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,AD MINISTRACAO DE OBRAS,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,INSTALACOES HI DRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS,IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHA RIA CIVIL,INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTA GEM DE ESTRUTURAS METALICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EMBAIXA TENSAO EM EDIFICACOES, INSTA-LACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS EM EDIFICACOES, IMPERMEABILIZA CAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS ME-TALICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: ANDRE LUIZ SIMON
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2015
Registro: SC S1 133222-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514066611
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:42:18** do dia **02/02/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **4H1E-7B59-B0H6-3121**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

Folhas Nº 11

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Folhas Nº 141

Folhas Nº

Folhas Nº 142

Folhas Nº 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANDRE LUIZ SIMON
CPF: 062.232.139-05
Registro: SC S1 133222-6
Registro Nacional: 2514066611
Endereço: RUA ARAUCARIAS 111 FLORESTA
89700-000 CONCORDIA SC

Aprovado em: 25/02/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data: 21/02/2015
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:41:20** do dia **02/02/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **8H0C-9C69-E2H8-2161**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 04 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folha
Nº 13

VALTER GONCALVES 80241417953

Rua Augusto Sette, S/N, Lote 08, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC.

CNPJ 24.009.610/0001-14 Insc. Estadual: Isento

Folhas
Nº 143

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, sala 305, nesta cidade, registro no CREA-SC 136011-4, inscrita no CNPJ 22.797.458/0001-56, executou para **VALTER GONCALVES 80241417953**, inscrito no CNPJ 24.009.610/0001-14, edificação que será utilizada como Oficina Mecânica para Motos na cidade de Concórdia/SC, conforme quantitativos abaixo:

Projeto Arquitetônico (12) e Execução (53) Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Estrutura de *Concreto Armado com 99,97 m² (*refere-se a concreto de 25Mpa);

Projeto (12) e Execução (53) Instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Rede Hidrossanitária com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Fundação Superficial Tipo Sapata com 99,97 m²;

Projeto (12) e Montagem (55) Estrutura Metálica com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Cobertura com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) **Piso em concreto com 99,97 m² (**Polido mecanicamente);

Projeto (12) e Execução (53) ***Alvenaria com 135,00 m² (***refere-se a 15cm de espessura);

Projeto (12) e Instalação (54) Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência com 99,97 m²;

Projeto (12) e Execução (53) Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência com 99,97 m²;

Responsável técnico pela execução:

- André Luiz Simon – Engenheiro Civil– CREA-SC n° 133222-6
- ART 5759518-0.
 Responsável pelas atividades supracitadas.

Localização da obra: Rua Augusto Sette, S/N, Lote 08, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC.
Período de execução: de 05/08/2015 à 23/03/2016.
Concórdia, 28 de abril de 2016.

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro n° 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **VALTER GONÇALVES**. Do que dou fé
Concórdia, 28 de abril de 2016.
Em Test. de verdade. (11:28:43603075-356099)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = Total: R$ 4,45 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EGU37741-DY9V

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto Concórdia - SC

Valter Gonçalves

VALTER GONÇALVES
CPF: 802.414.179-53
CNPJ: 24.009.610/0001-14
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 024.806

Folhas Nº 144

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016066367
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Folhas Nº 14

Profissional.: **ANDRE LUIZ SIMON**
Registro.....: SC S1 133222-6
C.P.F.....: 062.232.139-05
Data Nasc....: 12/07/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 5759518-0
Empresa.....: SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Proprietário.: VALTER GONCALVES 80241417953
Endereço Obra: RUA AUGUSTO SETTE S N LOTE 08
Bairro..... DOS INDUSTRIARIOS
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 22/03/2016 Baixada em.. 26/04/2016
Período (Previsto) - Início: 05/08/2015 Término.....: 23/03/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO

Copia de Autenticação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016066367
Atividade concluida

Folhas Nº 145

ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 135,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 99,97 METRO(S) QUADRADO(S)

Folhas Nº 15

Cópia de Autenticação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A024806 a A024806, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016066367
28/04/2016,16:36:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Folhas Nº 146

Folhas Nº 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIO MARCOLIN
CPF: 816.743.179-72
Registro: SC S1 055134-8
Registro Nacional: 2503551785
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS 1181 CENTRO
89700-000 CONCORDIA SC

Aprovado em: 15/01/2001

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 15/12/2000
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO
Data: 02/03/2015
Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO N.359/91 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:25:21** do dia **18/05/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **4HB2-BB0A-0C5B-BH52**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAMPOS NOVOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
Rodolfo Leite
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas Nº 17

Folhas Nº 147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSTRUTORA SOLO LTDA**, inscrita na CNPJ 07.706.125/00001-80 com sede na Rua Getulio Vargas 215 sala 07 Concórdia SC, executou serviços de engenharia para **SECRETÁRIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS** inscrita na CNPJ 05.629.618/0001-39 relativo a **PROJETO E EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM VÃO DE 18,00M AREA DE 100,08m² COM FUNDAÇÕES DE TUBULAÇÕES A CEU ABERTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA,FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 25MPa e 32MPa, EXECUÇÃO DE GUARDA CORPO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EXECUÇÃO DE SONDAGENS, PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO** DOBRAGEM E COLOCAÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA50/CA60 Localizado na SC 456, interior, Município de Vargem SC, conforme abaixo especificado, com desempenho satisfatório.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Projeto e execução de 100,08m² de pontes, viadutos ou elevados de concreto;
- Projeto e execução de 15,00m³tubulão a céu aberto;
- Montagem e execução de 602,00m² de formas de madeira;
- Execução de 65,00m³ concreto estrutural;
- Execução de 65,00m³ concreto estrutural;
- Execução de 36,00m de guarda corpo;
- Projeto e execução de 60,00m³ de muro de contenção;
- Projeto e execução de 1 levantamento topográfico;
- Projeto e execução de 20,00 de sondagem;
- Projeto e execução de 100,08m² de estrutura de concreto;
- Projeto e execução de 5.030,00Kg de dobragem e colocação da armaduras de aço..

Período de execução de 20/10/2006a 11/12/2006

A.R.T. N°: 3116530-5 e 3121754-7
RESPONSÁVEL: Eng. Fábio Marcolin CREA/SC 055134-8

Atestamos ainda que o referido profissional executou os serviços em conformidade com os padrões exigidos, cumprindo com as especificações e prazos de modo satisfatório, demonstrando idoneidade técnica e administrativa. Sendo que, até a presente data, nada temos que a desabone, comercial e tecnicamente.

Concórdia,11 de dezembro de 2006.

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT n°. 00532/2007
de 21/03/07 **Fl.** 01/01
VLMartins
Carimbo e Assinatura do Responsável

Vera Lucia Martins
Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr. 391

Alcides Mantovani
Secretario de Estado de SDR -Campos Novos

Rua Coronel Farrapos. 1119 – Centro - Campos Novos / SC - CEP 89652 000
E-mail sdr-camposnovos@cnv.sdr.sc.gov.br
Fone/Fax 49-541 0777

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTAD
252015055698

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outub de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abai descriminado(s):

Folhas Nº 148

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/16.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Profissional.: **FABIO MARCOLIN**
Registro.....: SC S1 055134-8
C.P.F.....: 816.743.179/72
Data Nasc....: 26/09/1972

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/12/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

Folhas Nº 18

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2006

•ART 3116530-5

Empresa.....: CONSTRUTORA SOLO LTDA
Contratante..: SECRETARIA EST. DESENV. REG. DE CAMPOS NOVOS
Proprietário.: SECRETARIA EST. DESENV. REG. DE CAMPOS N
Endereço Obra: SC 456
Bairro..... INTERIOR
89638 - VARGEM - SC
Registrada em: 06/11/2006 Baixada em...: 11/12/2006
Período (Previsto) - Início: 20/10/2006 Término.....: 20/12/2006
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 100,08 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM FUNDACOES
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S) CUBICO(S)
MONTAGEM
EXECUCAO
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 602,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 65,00 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensão do Trabalho ..: 65,00 METRO(S) CUBICO(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 36,00 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
MURO DE CONTENCAO

Cópia de Autenticação

Folhas Nº 149

Folhas Nº 13

Dimensão do Trabalho ..: 60,00 METRO(S) CUBICO(S)
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 20,00 METRO(S)
A0614 REFERESE EXECUCAO DE TUBUCLAO A CEU ABERTO

•ART 3121754-7

Empresa.....: CONSTRUTORA SOLO LTDA
Contratante..: SECRETARIA EST. DESENV. REG. DE CAMPOS NOVOS
Proprietário.: SECRETARIA EST. DESENV. REG. DE CAMPOS N
Endereço Obra: SC 456
Bairro..... INTERIOR
89638 - VARGEM - SC
Registrada em: 06/11/2006 Baixada em...: 11/12/2006
Período (Previsto) - Início: 20/10/2006 Término.....: 20/12/2006
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 3116530-5
Profissional: 055134-8 FABIO MARCOLIN
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 100,08 METRO(S) QUADRADO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ..: 5.030,00 QUILOGRAMA(S)
A0399 REFERESE A ARMADURAS DE ACO CA50/CA60

Cópia de Autenticação

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas Nº 150

Folhas Nº 20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, firma estabelecida na rua Anita Garibaldi, 270, Sala 305, Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.797.458/0001-56 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio André Luiz Simon, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.055.940 SSP-SC, CPF nº 062.232.139-05, residente e domiciliado na rua das Araucárias nº 111, Bairro Floresta, Concórdia-SC.

CONTRATADO: FABIO MARCOLIN, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº SC 055134-8, inscrito no CPF sob o nº 816.743.179-72 e Carteira de Identidade nº 18/r 2.813.810 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo João Ferri, nº 155, Tamanduá na cidade de Concórdia SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, assumir responsabilidade técnica, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66, Lei nº 5194/66, Resolução 309/86 do CONFEA e Constituição Federal de 1988, artigo 7º inciso XVI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Concórdia, 03 de Junho de 2016.

TABELIONATO PERINI CONCÓRDIA

TABELIONATO PERINI CONCÓRDIA

ANDRÉ LUIZ SIMON
CONTRATANTE

FABIO MARCOLIN
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

LUCAS VERONEZE VOSS
CPF: 075.408.569-47

GEVERSON FRITH
CPF: 361.984.468-24

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRE LUIZ SIMON**. Do que dou fé
Concórdia, 03 de junho de 2016.
Em Test_____ da verdade. (17:44:10:613383-26067 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = Total: R$ 4,45 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EHX04945-1JJ5

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - SC -

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentico a firma de: **FABIO MARCOLIN**. Do que dou fé
Concórdia, 03 de junho de 2016.
Em Test_____ da verdade. (17:15:14:613357-26607 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = Total: R$ 4,45 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EHX04896-793D

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - SC -

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Folhas Nº 21

Folhas Nº 151

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaramos para os devidos fins de direito, que vistoriamos o local de **Construção de Ponte De concreto linha são Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo em Xaxim SC,** e tomamos conhecimento das condições locais, bem como de todas as características e particularidades da obra, e recebemos todos os elementos técnicos deste(a) órgão público, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação supra citada.

Concórdia, 27 de Agosto de 2016.

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Fabio Marcolin – RG 2.813.810
CPF: 816.743.179/72
Engenheiro Civil
CREA/SC nº 055134-8

Folhas Nº 152

Folhas Nº 22

ANALISE ECONOMICA - FINANCEIRA

ESTRUTURA E ENDIVIDAMENTO

EMPRESA: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56
PERIODO: 2015

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

Passivo Circulante+ Exigível a Longo prazo	R$ 6.159,17	=	0,03
Atiivo Circulante	R$ 182.828,58		

Interpretação - A empresa precisa de R$ da participação de recursos financeiros de terceiros= 0,03

2- LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	R$ 182.828,58	=	29,68
Passivo Circulante	R$ 6.159,17		

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 29,68

3 - LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. + Realiz. L Prazo	R$ 182.828,58	=	29,68
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	R$ 6.159,17		

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 29,68

4 - SOLVENCIA GERAL

Ativo	R$ 182.828,58	=	29,68
Passivo Circ. + Passivo Não Circ.	R$ 6.159,17		

Interpretação - A empresa tem R$ para cada R$ 1,00 de dívida = 29,68

André Simon
ANDRÉ LUIZ SIMON
Administrador
CPF: 062.232.139-05

ElBacin
ELISA MARIA MERLO BACIN
CRC: 1-SC031666/O-8
CPF: 563.428.709-00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas Nº 153

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56 Inscrição Estadual: 257.694.404

Livro: 0001 Página: 0001
Período: 07/07/2015 a 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Folhas Nº 23

Contém este livro nr. 0001, 0035 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0035 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço : RUA ANITA GARIBALDI, 270

Complemento : LOJA 305

Cidade : Concórdia

CEP : 89.700-000

Bairro : CENTRO

Estado : SC

Registrado na Junta : 42205345403

Data do Registro : 07/07/2015

Inscrição Estadual : 257.694.404

Inscrição Municipal :

CNPJ : 22.797.458/0001-56

Encerramento Exercício : 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
Termo de Autenticação 16/025909-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CONCÓRDIA
13/JAN. 2016
DARLAN BALBINOTT
ANALISTA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/08/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhecemos a exatidão do presente Livro Contábil, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 7 de julho de 2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA TéC. CONTAB
R DR MARURI 280/SL 11-CENTRO
1 SC-008298/O-0 CPF: 103.095.789-49
89700-000 CONCORDIA- SC
<<< VALIDADE ATE 31/03/2016 >>>
MERLO CONTABILIDADE S/S

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Folhas Nº 154

Livro: 0001 Página: 0025

Folhas Nº 24

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 07/07/2015
CIRCULANTE	182.828,58	150.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	181.691,77	150.000,00
BENS NUMERARIOS	145.802,20	150.000,00
Caixa	145.802,20	150.000,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	35.889,57	0,00
Banco Do Brasil S/A	35.889,57	0,00
CREDITOS	1.136,81	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.136,81	0,00
INSS A Recuperar	1.136,81	0,00
TOTAL DO ATIVO	182.828,58	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

André Simon

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-0 - Técnico Contábil
CPF: 103.095.789-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Folhas Nº 155

Livro: 0001 Página: 0026

Folhas Nº 25

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 07/07/2015
CIRCULANTE	6.159,17	0,00
OBRIGACOES DIVERSAS	6.159,17	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	891,40	0,00
I.R.P.J. A Recolher	627,06	0,00
Iss A Recolher	264,34	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.583,99	0,00
Fgts A Recolher	71,63	0,00
Pis/Rec.Operac.A Recolher	339,66	0,00
Cofins/Fat.A Recolher	1.567,65	0,00
Contribuicao Social A Recolher	564,35	0,00
Contribuicao assistencial a pagar	40,70	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.440,78	0,00
Ordenados A Pagar	1.038,14	0,00
Pro-Labore A Pagar	1.402,64	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	243,00	0,00
Honorarios contabeis a pagar	243,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.669,41	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
Capital Subscrito	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.669,41	0,00
LUCROS ACUMULADOS	26.669,41	0,00
Lucros Acumulados	26.669,41	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	182.828,58	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

André Simon

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Folhas Nº 26

Folhas Nº 156

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Livro: 0001 Página: 0027
Período: 07/07/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**68.954,89**
Vendas de Servicos A Vista	68.954,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(6.053,59)**
Pis s/ faturamento	(448,21)
Cofins S/Faturamento	(2.068,65)
Iss Faturado	(1.062,76)
CSLL s/ faturamento	(1.045,31)
IRPJ s/ faturamento	(1.428,66)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**62.901,30**
LUCRO BRUTO	**62.901,30**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(36.231,89)**
DE VENDAS	(36.074,39)
Honorarios Contabeis	(766,00)
Despesas Diversas	(127,20)
Servicos Prestados	(1.000,00)
Despesas com Licitações	(308,00)
Salarios e Ordenados	(2.686,20)
Ferias	(271,34)
13. Salario	(203,50)
Inss	(1.977,79)
Fgts	(231,17)
Pro-Labore	(4.728,00)
Seguros	(245,10)
Propaganda e Publicidade	(600,00)
Material aplicado em obra	(20.538,27)
Mensalidades pagas	(178,34)
Contribuiçao Conselho Regional De Engenharia	(864,85)
Impostos Estaduais	(229,61)
Impostos Municipais	(529,04)
Contribuicao Sindical	(568,98)
Impostos Federais	(21,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(157,50)
Despesas Bancarias Diversas	(157,50)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**26.669,41**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 27

Folhas
Nº 157

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Livro: 0001 Página: 0028
Período: 07/07/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R$)

RESULTADO ANTES DA CS E IR	**26.669,41**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**26.669,41**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

	Capital		Reservas de Lucro		Outras Reservas		Lucro/Prejuízo Acumulado		Ajustes de Avaliação Patrimonial		
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Reserva Para Aum. Capital	Adto. P/Futuro Aumento Capital	Reserv. Invest. Incentivos Fiscais	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade	(-)Normas Int. Contabilidade	Total
Saldo em 06/07/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lctos sem Histórico	(50.000,00)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Transferido	50.000,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.669,41	0,00	0,00	0,00	26.669,41
Integralizacao de Capital nesta data	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Capital a Integralizar Socio:	150.000,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2015	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.669,41	0,00	0,00	0,00	176.669,41

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCISCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1 SC-008295/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas Nº 158

Folhas Nº 28

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56

Livro: 0001 Página: 0030
Período: 07/07/2015 a 31/12/2015

Folhas 159

Folhas Nº 29

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	26.669,41
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00
Equivalência patrimonial	0,00
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.136,81)
(Aumento) Redução dos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.159,17
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	31.691,77
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Recebimentos de Aplicações de renda fixa e variável	0,00
Aplicação em renda fixa e variável	0,00
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralização de capital	150.000,00
Pagamentos de lucros/dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00
= Disponibilidades liquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	150.000,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**181.691,77**
5 - Disponibilidades no início do período	**0,00**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**181.691,77**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO OPERACIONAL
2. POLÍTICA ADOTADA
3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
5. ATIVO CIRCULANTE
6. PASSIVO CIRCULANTE
7. PATRIMONIO LÍQUIDO

Folhas
Nº 30

Folhas
Nº 160

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 09 / 16.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Folhas
Nº 161

Folhas
Nº 31

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 270, Loja 305, Bairro Centro, na cidade de Concórdia - SC, sob CNPJ: 22.797.458/0001-56, inscrição estadual nº 257.694.404, tributado pelo regime Lucro Presumido, tem como ramo da atividade Serviços de engenharia; Administração de obras; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e contruções correlatas, exceto obras de irrigação; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis parcialmente foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Principios Contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis foram adotadas parcialmente conforme seu grau de relevância, em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. As demonstrações contábeis e livros contábeis foram elaborados baseados na documentação contábil apresentada pelos administradores da empresa.

As demonstrações foram elaboradas de forma comparativa com o Balanço de Abertura da empresa registrado em 21/07/2015 sob nº 20151282927

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 09 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2015 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são avaliadas pelo custo ou valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

Folhas 162

NOTAS EXPLICATIVAS

Folhas Nº 32

Créditos

Os valores representados nesta conta comprrendem os impostos à recuperar no próximo exercício.

6. PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Diversas

Os saldos constantes nas obrigações de curto prazo incluem as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e outras obrigações referente ao periodo de Dezembro cujo pagamento ocorre a partir de Janeiro de 2016.

Outras Obrigações

Contas a pagar: Os saldos compostos neste subgrupo referem-se a Honorários a pagar em Janeiro de 2016.

7. PATRIMONIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSAVEL

Este grupo de contas está dividido em duas subcontas:

Capital Social - O valor referente ao capital social corresponde a R$ 150.000,00 e as quotas de capital são divididas entre os sócios, de acordo com a primeira alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/09/2015, detalhada na tabela a seguir:

Sócios	Quant. Quotas	Valor	Porc.
André Luiz Simon	75.000	R$ 75.000,00	50%
Lucas Veroneze Voss	75.000	R$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R$ 150.000,00	100%

Lucros Acumulados - O saldo que está constando nesta conta é referente ao lucro apurado neste periodo.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31/12/2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

Folhas
Nº 163

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.797.458/0001-56 Inscrição Estadual: 257.694.404

Livro: 0001 Página: 0035
Período: 07/07/2015 a 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folhas
Nº 33

Contém este livro nr. 0001, 0035 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0035 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 07/07/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço : RUA ANITA GARIBALDI, 270

Complemento : LOJA 305

Cidade : Concórdia

CEP : 89.700-000

Bairro : CENTRO

Estado : SC

Registrado na Junta : 42205345403

Data do Registro : 07/07/2015

Inscrição Estadual : 257.694.404

Inscrição Municipal :

CNPJ : 22.797.458/0001-56

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhecemos a exatidão do presente Livro Contábil, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Concórdia (SC), 31 de dezembro de 2015

ANDRE LUIZ SIMON
ADMINISTRADOR
CPF: 062.232.139-05

FRANCESCO ANDREA DALLA COSTA
CRC: 1-SC-008298/O-8 - Técnico Contabil
CPF: 103.095.789-49

22/08/2016 **4986096**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

Folhas Nº 34

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Folhas Nº 164

CERTIDÃO Nº: 3613105 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 22/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SRV PROJETOS E CONSTRU¿¿O LTDA ME, portador do CNPJ: 22.797.458/0001-56. *********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: ***4986096***

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Folhas Nº 35

Folhas Nº 165

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05, **Declara**, para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Concórdia, 26 de Agosto 2016

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Folhas Nº 26

Folhas Nº 166

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05, **DECLARA** que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e compromisso que os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Concórdia, 26 de Agosto de 2016

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Fabio Marcolin – RG 2.813.810
CPF: 816.743.179/72
Engenheiro Civil
CREA/SC nº 055134-8

Judiele da Silva
Contadora
034639O-4

Folhas Nº 167

Folhas Nº 37

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu André Luiz Simon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.055.940, e do CPF nº 062.232.139-05 , DECLARA: declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 26 de Agosto de 2016

André Simon

André Luiz Simon – CPF: 062.232.139-05
Sócio Administrador / Engenheiro Civil
CREA/SC nº 133222-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Folhas Nº 38

Folhas Nº 168

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0534540-3	22.797.458/0001-56	07/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANITA GARIBALDI, 270-LOJA 305, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-126

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIZ SIMON 062.232.139-05	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCAS VERONEZE VOSS 075.408.569-47	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandado
RAFAEL LUIS REFOSCO 066.605.999-32	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20156827883
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 16 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 065204/2016-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folhas Nº 169 e

Folha Nº 39

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073240

Data da Inscrição: 29/08/2016	**Data da Renovação:** 29/08/2016	**Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16181 - SRV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME **Data do Cadastro:** 07/10/2015
Endereço: R ANITA GARIBALDI, 270, LOJA: 305;
Bairro: CENTRO **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89700-000
Telefone/Fax: 4988050683 / **e-mail:**
CNPJ: 22.797.458/0001-56
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
176	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
224	43.99-1-01 - Administração de obras
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
245	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
254	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	370F.1B02.AAAC.DCF4	22/04/2016	19/10/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3613105	22/08/2016	22/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folhas Nº 140

Folhas Nº 40

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073240

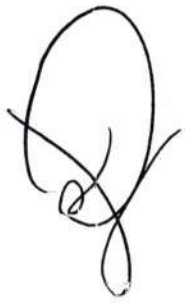
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	65942259/2016	07/07/2016	02/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140065928888	04/08/2016	03/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	24134/2016	02/08/2016	02/10/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	: 2016081502161137225028	15/08/2016	13/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

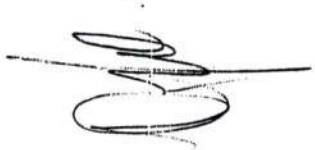
Departamento de Compras











ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folha
Nº 172

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n. 01)

Folhas Nº 173

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073239

Data da Inscrição: 24/08/2016 **Data da Renovação:** 24/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 3765 - ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 20/07/2007
Endereço: R FARRAPOS, 22, SALA 02
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933535746 / 49 **e-mail:** comercial@zancoconstrutora.com.br
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
2	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
176	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
283	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
362	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
488	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
532	(49) 3361-0507 / (49) 3361-0500

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	2B6C.7BF6.7BF6.B445	23/08/2016	19/02/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ZANCO FL. 01 / 60

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073239

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	82574279/2016	23/08/2016	18/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140072188665	23/08/2016	22/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2687/2016	23/08/2016	22/10/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016082203112291172795	22/08/2016	20/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

BANCO FL. 02 / 60

Departamento de Compras

Folhas
Nº 175
E





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129669.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25737-WL8N**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

ZANCO
FL. 0360

Folhas
Nº 176
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Fabiane Zanco Bortolanza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129670.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 15 de julho de 2016.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJC25738-E8MB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.995.798 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2009

NOME FABIANE ZANCO BORTOLANZA

FILIAÇÃO AGENOR JOSÉ ZANCO
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO

NATURALIDADE SEARA SC DATA DE NASCIMENTO 11 FEV/1984

DOC ORIGEM CERT. CAS. 596 LV B/AUX-002 FL 211
CART. ZAMPRONA-XAXIM SC

CPF 041.623.659-62
XANXERÊ - SC

Dr. Albino Souza de Araujo
Delegado de Polícia
Matr. 25351-5

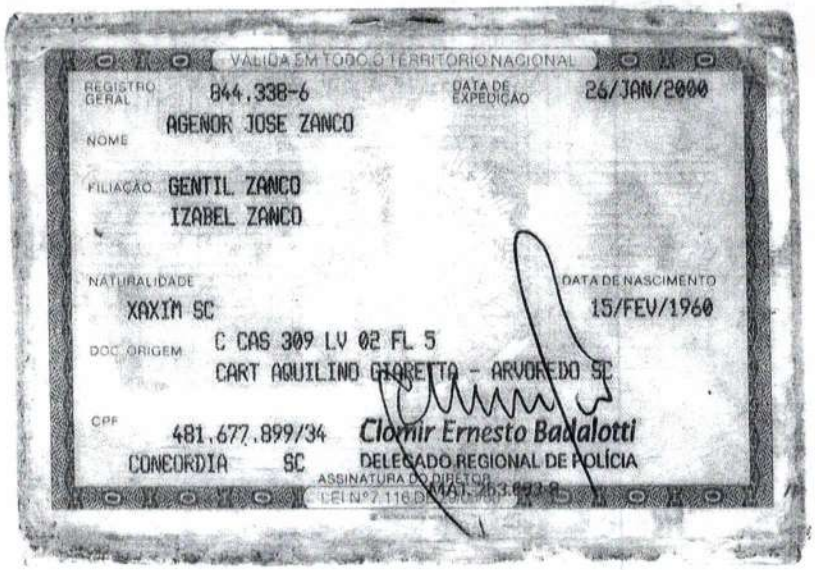
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

ZANCO
FL. 04/60

Folhas
Nº 177


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 844.338-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2000
NOME AGENOR JOSE ZANCO
FILIAÇÃO GENTIL ZANCO
IZABEL ZANCO
NATURALIDADE XAXIM SC
DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1960
DOC. ORIGEM C CAS 309 LV 02 FL 5
CART AGUILINO GIORETTA - ARVOREDO SC
CPF 481.677.899/34
CONCORDIA SC
Clomir Ernesto Badalotti
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129671.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25739-Q19F**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte os atos autenticados em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO
FL. 05 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 178

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaramos, que por intermédio da Engenheira Civil a Sr. FABIANE ZANCO BORTOLANZA, inscrita no CREA nº 081.363-4, representante legal da empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, estabelecida na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada Xaxim SC, **ATESTAMOS**, que vistoriamos o local da execução da obra, objeto desta licitação, e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução da mesma.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL. 06 / 60

Folhas
Nº 179

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP **Aprovado em:** 01/11/2006
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Registro: 038067-2
Endereço: RUA FARRAPOS 22 SALA 2 ALVORADA
89825-000 XAXIM SC
Capital social atual: R$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,DE EDIFICIOS, DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,DE SISTEMA DE PRE VENCAO CONTRA INCENDIO,HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABA MENTO DA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Responsáveis Técnicos:
Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/03/2007
Registro: SC S1 081363-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2502026180
Título:ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO EM ELETROMECANICA
Atribuições do Profissional:ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA.ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85

Nome: JACKELINE TERESINHA SANTIN TOMAZONI
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/04/2014
Carteira: RS192766 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 126033-4 por este CREA-SC)
RNP: 2211672140
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART. 12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurícia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:32:47** do dia **07/04/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **0H15-1D10-80HD-71D4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

ZANCO
FL. 07/60

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Folhas
Nº 180

ZANCO
FL. 08/60

Folhas Nº 181

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA
CPF: 041.623.659-62
Registro: SC S1 081363-4
Registro Nacional: 2502026180
Endereço: RUA ANDRADA 304 ALVORADA
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 13/03/2007

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Data: 05/03/2007
Título: TECNICA EM ELETROMECANICA
Escola: SENAI/SC - XANXERE
Data: 30/03/2012
Atribuições profissionais: ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA.ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:32:55** do dia **11/04/2016** válida até **31/03/2017** .
Código de controle de certidão: **EH48-A4AD-52HC-C295**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ZANCO FL. 09/60

Folhas
Nº 182

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1571247
Validade: **31/03/2017**
Razão Social: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**
Registro Nº: 160356 desde 13/05/2009
CNPJ: 95.865.044/0001-90

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES), INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL), OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: NADA CONSTA.***
Endereço oficial: R FARRAPOS, 22
ALVORADA
XAXIM-SC
89825-000
Endereço de correspondência: R FARRAPOS, 22
ALVORADA
XAXIM-SC
89825-000
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Responsável Técnico: **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Registro SC813634 expedida em 02/04/2008
Responsável Técnico desde 13/05/2009
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 13 de Julho de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1571247
Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201307021700

ZANCO
FL. 10 / 60

Folhas
Nº 183

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°:	1571249
Validade:	**31/03/2017**
Nome:	**FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Visto:	SC813634 visada em 23/08/2007
CPF:	041.623.659-62
Registro Nacional(RNP):	00
Titulação:	**ENGENHEIRA CIVIL**
Curso:	**ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/03/2007**
Instituição de Ensino:	**UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO**
Anotação de Curso:	NADA CONSTA

Responsabilidade Técnica: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP desde 13/05/2009

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 13 de Julho de 2016 e Impressa em 13 de Julho de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1571249
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

V201303141600 1

ZANCO
FL. 11 160

Folhas Nº 184

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.865.044/0001-90 **MATRIZ**		**16/03/1993**

NOME EMPRESARIAL
ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FARRAPOS	**22**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ALVORADA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@ZANCOCONSTRUTORA.COM.BR	**(49) 3353-5746 / (49) 8422-9992**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **11:07:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

ZANCO FL. 12 / 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 11/07/2016 11:13:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252632974
CPF/CNPJ 95865044000190
USUÁRIO 41226755968

Folhas Nº 185

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.263.297-4	**CPF/CNPJ:**	95.865.044/0001-90
Nome Empresarial:	ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP EPP		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	**Unidade Regional:**	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	24/11/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42201674704	**Capital Social:**	2.000.000,00
Dt. Constituição:	15/03/1993	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	01/04/1993	**Regime de Apuração:**	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/04/1993	**Regularidade ou Prazo Adicional:**	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	15/02/2016 18:40:43, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	25,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/02/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4212000	Construção de obras de arte especiais	Principal
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundario
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Secundario
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundario
2330301	Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundario
4399103	Obras de alvenaria	Secundario
4330499	Outras obras de acabamento da construção	Secundario
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Secundario
2511000	Fabricação de estruturas metálicas	Secundario
4120400	Construção de edifícios	Secundario
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	22	**Complemento:**	SALA 2
Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC

ZANCO FL. 13/60

Folhas Nº 186

Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33535746	**FAX:**	49 33535746
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	22	**Complemento:**	SALA 2
Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33535746	**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	GELMIRO SASSANOVICZ		
CPF/CNPJ:	41226755968	**CRC:**	1SC014769O1
Data Ingresso:	24/11/2009		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA PEDRO LUNARDI		
Número:	820	**Complemento:**	SALA
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 3353-2388	**FAX:**	
E-Mail:	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	FABIANE ZANCO BORTOLANZA		
	CPF/CNPJ:	04162365962		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	16/10/2006	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA ANDRADAS		
	Número:	304	**Complemento:**	APTO 201
	Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	49 84229992	**FAX:**	49 33535746
	E-Mail:	fabiane@zancoconstrutora.com.br	**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	AGENOR JOSE ZANCO		
	CPF/CNPJ:	48167789934		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	01/04/1993	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA ANDRADAS		
	Número:	304	**Complemento:**	APTO 101
	Referência:		**Bairro:**	ALVORADA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	33535746	**FAX:**	49 84229991
	E-Mail:	comercial@zancoconstrutora.com.br	**Web Site:**	

Dados Gerais

Sócio:	**Nome:**	MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO
	CPF/CNPJ:	68508450982
	Relação:	SÓCIO

ZANCO FL. 14 / 60

Qualificação:	SÓCIO			
Data Ingresso:	13/03/2014	**Data Saída:**		
Endereço:	RUA ANDRADAS			
Número:	304	**Complemento:**	APTO 101	
Referência:		**Bairro:**	ALVORADA	
Quadra:		**Lote:**		
CEP:	89825-000	**Município/UF:**	XAXIM/SC	
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**		
Telefone:	49 33535746	**FAX:**		
E-Mail:		**Web Site:**		

Folhas Nº 187

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	**Data Início:** 01/04/1993	**Data Fim:**
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	**Número Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

ZANCO FL. 15 160

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Folhas
Nº 188

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP registrado na Junta Comercial em 15/03/1993, NIRE: 42201674704, CNPJ: 95865044000190, estabelecida na(o) RUA FARRAPOS, 22, SALA 2, ALVORADA, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XAXIM SC, 15 de fevereiro de 2016.

AGENOR JOSE ZANCO

MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO

FABIANE ZANCO BORTOLANZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 128767.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **24 de junho de 2016**
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIH17050-RGAI**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-0900
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 das 13:30 às 18:00 hs.
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15 FEV 2016

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 SOB Nº: 20169863824
Protocolo: 16/986382-4, DE 15/02/2016
Empresa: 42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000145548

ZANCO
FL. 16 / 80

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

189

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0167470-4	95.865.044/0001-90	15/03/1993	01/04/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FARRAPOS, 22-SALA 2, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO 685.084.509-82	660.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AGENOR JOSE ZANCO 481.677.899-34	680.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIANE ZANCO BORTOLANZA 041.623.659-62	660.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/02/2016 Número: 20160103118
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

ZANCO FL. 17/60

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

Folhas
Nº 190

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular;

1- **AGENOR JOSÉ ZANCO,** brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, **CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Andradas nº. 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;

2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, **CPF nº. 041.623.659-62 RG nº 3.995.798-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto.201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/03/1993, sob nº. **42201674704**, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social passa a ser, construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula Segunda – É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim – SC, **CPF nº 685.084.509-82, RG nº 14/R.2.460.890-SSP/SC,** residente e domiciliada na Rua Andradas nº 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Clausula Terceira – O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sócias, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Clausula Quarta – O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

ZANCO
FL. 18/60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
Consulte a validade deste selo em selo.tjsc.jus.br
AUTENTICAÇÃO nº 129264.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **06 de julho de 2016.**
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIF19891-BTTS**
Confira os dados do ato em **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
XAXIM - SC

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Folhas 191

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos nº 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Marilene M. Zapani Zanco.

Fabiane

ZANCO FL. 79 60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129264.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 08 de julho de 2016.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIP19892-0K1X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6003.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
XAXIM - SC

Folhas
Nº 192

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco** e **Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10. 406/2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Marilene M. Zapani Zanco

Fabiane

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 129264.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **06 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIP19893-HT5L**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

XAXIM - SC

ZANCO
FL. 20 / 60

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Folhas Nº 193

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

Agenor Jose Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza

Marilene Maria Zapani Zanco

Testemunhas:

Francis Paulo Butelli
RG nº 3.720.082-SSP-SC

Fernanda Lunardi
RG nº 4.758.866-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa: 42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129264.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **06 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIP19894-OV11**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6893.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 h.

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

ZANCO FL. 21 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 194

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANO DE 2015

ZANCO
FL. 22 / 60

Folhas
Nº 195

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA

Ramo.....: Construção de obras de arte especiais

Endereço.....: Rua FARRAPOS, 22

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ALVORADA

Municipio.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 95.865.044/0001-90

Inscrição Estadual.: 252.632.974

Registro na junta..: 42201674704 Data registro: 15/03/1993

Inscrição Municipal: 3236

XAXIM, 01/01/2015

AGENOR JOSÉ ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25740-D5JM**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO
FL. 23/60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993
Endereço: Rua FARRAPOS,22, SALA 02, ALVORADA, XAXIM/SC
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0002

Folhas Nº 196

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	**5.179.058,57D**	**4.736.329,28D**
CIRCULANTE	**4.901.860,22D**	**4.405.455,16D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.559.485,15D**	**3.307.195,71D**
CAIXA	**2.312.847,83D**	**2.546.348,21D**
CAIXA GERAL	2.312.847,83D	2.546.348,21D
BANCOS	**3.985,75D**	**2.471,09D**
CAIXA ECONOMICA C/C 131313-5	3.985,75D	2.001,32D
BANCO DO BRASIL C/C: 13243-8	0,00	469,77D
APLICACOES FINANCEIRAS	**1.242.651,57D**	**758.376,41D**
APLICACAO EM B Brasil LP	1.101.160,47D	602.876,41D
APLICACAO EM FAF BANCO DO BRASIL	141.491,10D	155.500,00D
CRÉDITOS	**1.342.375,07D**	**1.098.259,45D**
ADIANTAMENTOS	**91.797,00D**	**56.400,00D**
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	91.797,00D	56.400,00D
DUPLICATAS A RECEBER	**1.250.159,25D**	**1.041.859,45D**
CLIENTES DIVERSOS	1.250.159,25D	1.041.859,45D
IMPOSTOS A RECUPERAR	**418,82D**	**0,00**
INSS A RECUPERAR	418,82D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**277.198,35D**	**330.874,12D**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**926,17D**
DEPOSITOS JUDICIAIS	**0,00**	**926,17D**
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	926,17D
IMOBILIZADO	**277.198,35D**	**329.947,95D**
IMOBILIZADO	**411.472,00D**	**411.472,00D**
MAQUINAS E ACESSORIOS	123.020,00D	123.020,00D
VEICULOS	288.452,00D	288.452,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	**134.273,65C**	**81.524,05C**
(-) DEPREC.ACUMUL. VEICULOS	134.273,65C	81.524,05C
PASSIVO	**5.179.058,57C**	**4.736.329,28C**
CIRCULANTE	**73.180,34C**	**84.126,67C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**42.798,97C**	**68.225,19C**
FOLHA DE PAGAMENTO	**38.037,22C**	**63.463,44C**
Salários a Pagar	26.023,34C	32.683,65C
IRF a Recolher	7,59C	7,59C
INSS a Recolher	5.060,05C	5.110,45C
FGTS a Recolher	1.655,18C	2.596,93C
Contrib Sindical a Recolher	3.030,89C	1.324,34C
INSS S/RECEITA BRUTA	2.260,17C	21.740,48C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	**4.005,00C**	**4.005,00C**
Pró-Labore a Pagar	4.005,00C	4.005,00C
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS	**756,75C**	**756,75C**
Honorários a Pagar	756,75C	756,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.833,25C**	**0,00**
TRIBUTOS A RECOLHER	**1.833,25C**	**0,00**
Pis a Recolher	326,47C	0,00
Confins a Recolher	1.506,78C	0,00
IMPOSTO S/O LUCRO	**28.548,12C**	**15.901,48C**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129672.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 15 de julho de 2016.
XAXIM - SC
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 – Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJC25741-UIRF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

ZANCO FL. 24 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA** Folha: 0003
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993
Endereço: Rua FARRAPOS,22, SALA 02, ALVORADA, XAXIM/SC
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folhas Nº 197

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
PROVISAO P/I.R.P.J.	**28.548,12C**	**15.901,48C**
Contribuicao Social a Recolher	4.306,63C	5.773,92C
I.R.P.J. a Recolher	24.241,49C	10.127,56C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**92.750,66C**	**154.508,37C**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**92.750,66C**	**154.508,37C**
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	**92.750,66C**	**154.508,37C**
BANCO DO BRASIL - FINAME	74.420,12C	100.908,37C
Banco Volkswagen S.A	18.330,54C	53.600,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.013.127,57C**	**4.497.694,24C**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00C**	**1.500.000,00C**
CAPITAL REALIZADO	**2.000.000,00C**	**2.000.000,00C**
Capital Social	2.000.000,00C	2.000.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**500.000,00D**	**500.000,00D**
Capital Social	500.000,00D	500.000,00D
RESERVAS	**3.513.127,57C**	**2.997.694,24C**
RESULTADO ACUMULADO	**3.513.127,57C**	**2.997.694,24C**
Lucros Acumulados	3.513.127,57C	2.997.694,24C

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25742-4UQL**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-60[illegible]
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

FL. 25 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 0004

Folhas Nº 198

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014
Receita Operacional			
Mao de Obra	3.142.685,38	3.142.685,38	4.527.814,93
Deducoes			
(-) Pis Faturamento	(15.568,26)		(21.682,85)
(-) Cofins s/Receita Bruta	(71.853,52)		(100.074,71)
(-) Contr.Soc.s/Lucro P.	(25.867,27)		(36.026,91)
(-) I.R.P.J.-LP s/Faturamento	(52.001,33)	(165.290,38)	(39.221,33)
Receita Líquida		2.977.395,00	
Custos Mercadorias Vendidas			
Material p/Construção a Prazo	(1.237.702,30)		(1.282.047,48)
Material p/Construção a Vista	(86.479,78)	(1.324.182,08)	(7.715,67)
Lucro Bruto		1.653.212,92	
Despesas Comerciais			
Ordenados e Salarios	(244.606,25)		(305.050,41)
I.N.S.S.	(85.456,63)		(117.737,43)
Ferias	(19.499,07)		(33.172,51)
F.G.T.S.	(23.433,92)		(25.557,74)
13 Salario	(17.620,56)		(22.270,59)
Despesas c/Viagens	(2.365,82)		(9.398,00)
Material de Expediente	(91.922,92)		(137.212,73)
Fretes e Carretos	(5.314,40)		(15.277,60)
Energia Eletrica/Água	(4.958,26)		(2.366,40)
Propaganda e Publicidade	(2.980,00)		(7.815,00)
Despesas Diversas	(21.235,33)		(42.966,72)
Despesas de Manut. e Conservacao	(50.352,79)		(72.526,25)
Despesas c/ Veiculos	(37.673,01)		(36.477,70)
Comb. e Lubrificantes	(48.862,19)		(48.879,48)
Alugueis	(3.600,00)		(3.000,00)
Despesas médicas	(15.294,75)		(766,00)
Despesas c/alimentação	(1.398,10)		0,00
Despesas c/cursos profissionalizantes	(489,76)	(677.063,76)	0,00
Despesas Administrativas			
Contrib. Sindical	(3.165,87)		(4.544,91)
Comunicacães	(5.161,40)		(4.781,23)
Honorarios Profissionais	(16.430,00)		(13.199,58)
Seguros	(16.957,85)		(17.848,81)
Pro-Labore	(54.000,00)	(95.715,12)	(33.050,00)
Despesas Financeiras			
Despesas Bancarias	(799,64)		(565,76)
Juros Pagos	(1.465,52)		(1.018,16)
Multas	(68,10)		(2.796,17)
IOF	(32,54)	(2.365,80)	0,00
Receitas Financeiras			
Descontos Obtidos	297,38		251,82
Juros Recebidos	128.965,14	129.262,52	56.387,48

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129872.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 15 de julho de 2016.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJC25743-DQHZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
XAXIM SC

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

ZANCO FL. 26 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 0005

Folhas Nº 199

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014
Outras Despesas Operacionais			
Depreciacoes	(52.749,60)		(27.390,50)
Taxas Municipais	(5.004,04)		(145,64)
Taxas Federais	(2.574,98)		0,00
Taxas Estaduais	(2.274,99)		(2.552,60)
IPVA	(4.293,82)	(66.897,43)	(1.139,98)
Resultado operacional líquido		940.433,33	
Resultado Antes do IR		940.433,33	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		940.433,33	

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25744-J6IG**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093,
E-mail: tabellonatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 27/60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Folha: 0006

Realizado em 31 de Dezembro de 2015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.997.694,24
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	940.433,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.938.127,57
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(425.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(425.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.513.127,57

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob nº 42201674704, em 15/03/1993;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25745-WAKF**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 28 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
Inscrição: 95.865.044/0001-90
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Folhas Nº 201

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVA LEGAL	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	Lucro Liquido do Exercicio	Dividendos	
Saldo em 31/12/2014	2.000.000,00	-500.000,00	2.997.694,24		4.497.694,24
Lucro Liquido			940.433,33		940.433,33
Distribuição de Lucros				-425.000,00	-425.000,00
Saldo em 31/12/2015	2.000.000,00	-500.000,00	3.938.127,57	-425.000,00	5.013.127,57

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25746-56HB**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 29 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA** Folha: 0008

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Período: 01/01/2015 - 31/12/2015 Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Folhas Nº 202

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	940.433,33
Depreciação e amortização	52.749,60
Renda de investimentos	128.965,14
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.122.148,07
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(243.696,80)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(23.592,97)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	12.646,64
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	867.504,94
Juros pagos	1.465,52
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(48.548,67)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	820.421,79
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	820.421,79
Aumento nas Disponibilidades	820.421,79
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.307.195,71
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.559.485,15

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25747-DESC**
Confira os dados do ato em. **selo.tjsc.jus.br**

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093,
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 30 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 95.865.044/0001-90
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Folha: 0009
Número livro: 0000

Folhas Nº 203

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nota 01 – A empresa Zanco Construtora Ltda, é uma sociedade limitada, estabelecida na Rua Farrapos, nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim – SC, CEP nº 89.825-000. Inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, sendo sua principal atividade; Construção de obras, edifícios e rede de abastecimento.

Nota 02 – A empresa iniciou as atividades em 01 de abril de 1.993, seu contrato social está devidamente registrado na JUCESC sob nº 42201674707 com data de 15 de março de 1993.

Nota 03 - A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1000 Res. Do CFC nº. 1255/09. A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os frutos obtidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência.

Nota 04 - Por se tratar de uma Empresa de Pequeno Porte os impostos foram pagos através do regime de Lucro Presumido. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Nota 05 – O Ativo Circulante Disponível é composto das contas Caixa, Banco e Aplicações Financeiras.

Nota 06 – As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviço no decurso normal das atividades da Entidade. As contas a receber são reconhecidas pelo valor nominal liquido da nota e o prazo de recebimento é sempre de curto prazo.

Nota 07 – Os itens do imobilizado estão registrado pelo custo de aquisição, líquido de tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar. O Imobilizado é composto de veículos e de maquinas e acessórios utilizados na atividade da empresa. A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de vida útil do bem.

Nota 08 – Os empréstimos em Longo Prazo foram contratados junto ao Banco do Brasil no modo de Finame para compra de um Guindaste, e o outro no Banco Volkswagem para compra do veículo Amarok.

Nota 09 – O Capital Social da empresa é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizados pelos sócios; Agenor com 34% das cotas, Fabiane 33% e Marilene com 33% das cotas, sendo que R$ 500.000,00 será integralizado no ano posterior.

Nota 10 – Neste ano a empresa encerrou o exercício com Lucro de R$ 940.433,33.

Agenor Jose Zanco
Administrador
CPF: 481.677.899-34

Renan Sanssanovicz
CRC/SC: 030572/O-5 - Contador
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25748-I5K6**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 31 / 60

Empresa: **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**
Inscrição: 95.865.044/0001-90
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Insc. Junta Comercial: 42201674704 Data: 15/03/1993

Folha: 10

Folhas Nº 204

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.901.860,22 + 0,00	29,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	73.180,34 + 92.750,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.901.860,22	66,98
	Passivo Circulante	73.180,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.559.485,15	48,64
	Passivo Circulante	73.180,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.179.058,57	31,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	73.180,34 + 92.750,66	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	73.180,34 + 92.750,66	0,03
	Patrimônio Líquido	5.013.127,57	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	73.180,34 + 92.750,66	0,03
	Passivo Total	5.179.058,57	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	73.180,34 + 92.750,66	0,03
	Ativo	5.179.058,57	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	5.013.127,57	30,21
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	73.180,34 + 92.750,66	

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2016 SOB Nº: 20160103118
Protocolo: 16/0103118-8 DE 12/02/2016
Empresa: 42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25749-MUJ8**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 17:00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

ZANCO Fl. 52/60

Folhas
Nº 295

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA

Ramo.....: Construção de obras de arte especiais

Endereço.....: Rua FARRAPOS, 22

Complemento.....: SALA 02

Bairro.....: ALVORADA

Municipio.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 95.865.044/0001-90

Inscrição Estadual.: 252.632.974

Registro na junta..: 42201674704 Data registro: 15/03/1993

Inscrição Municipal: 3236

XAXIM, 31/12/2015

AGENOR JOSE ZANCO
ADMINISTRADOR
CPF: 481.677.899-34

RENAN SANSSANOVICZ
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-030572/O-5
CPF: 046.583.519-86

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 128672.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **15 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC25750-FNT9**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 às 17:00 hs

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO
FL. 33 / 60

Folhas Nº 206

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENAN SANSSANOVICZ
REGISTRO..... : SC-030572/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 046.583.519-86

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 04.07.2016 as 08:01:04.
Válido até: 02.10.2016.
Código de Controle: 103439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

TRIBUNAL DE CONTAS FL. 39 / 60

Folhas
Nº 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:03 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2017.
Código de controle da certidão: **2B6C.7BF6.7AD5.B445**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ZANCO
FL 35 / 60

Folhas
Nº 208

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP EPP**
CNPJ/CPF: **95.865.044/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**160140072188665**
Data de emissão:	**23/08/2016 10:10:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/10/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2016 10:10:51

ZANCO
FL. 36 / 60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHAS
Nº 209

Data: 23/08/2016 10h18min

Número	Validade
2687	22/10/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 95.865.044/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA11FVRS0DI9201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 23 de Agosto de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ZANCO
FL. 37 / 60

IMPRIMIR VOLTAR

Folhas Nº 210

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95865044/0001-90
Razão Social: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FARRAPOS 22 SL 02 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082203112291172795

Informação obtida em 23/08/2016, às 16:47:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 58/60

Xaxim(SC), 4 de Janeiro de 2016.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 3175/2016	31/12/2016

Folhas Nº 211

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido à

ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP — CNPJ: 95.865.044/0001-90

Endereço

Logradouro: Rua FARRAPOS — Número: 22
Complemento: SALA 2 — CEP: 89825-000
Bairro: Alvorada
Cidade: Xaxim — UF: SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129044.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **30 de junho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EIP18799-XG0**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6003.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

3 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Horário de Funcionamento

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
3236	17/10/2006	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

r-n-Et ban.king___cAIXA

CAIXA

Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Internet Banking CAIXA

Nome: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

Conta de débito: 1085 / 003 / 00131313-5

Representação numérica do código de barras:

81790000000024 362148072014 603310009270 289000000116

Convênio: PM DE XAXIM

Valor: 236,21

Data de vencimento: 31/03/2016

Identificação da operação: ALVARA LOCALIZACAO E FUNC

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

ZANCO FL. 39 / 60

Data de débito: 04/01/2016

Data/hora da operação: 04/01/2016 14:07:14

Código da operação: 00213054
Chave de segurança: 41R019N2P1RY2KO

Folhas
Nº 212

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.865.044/0001-90
Certidão nº: 82574279/2016
Expedição: 23/08/2016, às 16:48:26
Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.865.044/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZANCO
FL. 40 / 60

Folhas Nº 213

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GELMIRO SASSANOVICZ
REGISTRO..... : SC-014769/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 412.267.559-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 19.07.2016 as 15:01:06.
Válido até: 17.10.2016.
Código de Controle: 103994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

TANCO FL. 11 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 214

1 - Índice De Liquidez Geral

ILG = AC + RLP = 4.901.860,22 + 0,00 ILG = 29,54
PC + ELP 73.180,34+92.750,66

O presente índice nos mostra que Para cada R$ 1,00 de divida a curto prazo e longo prazo a empresa tem R$ 29,54 de valor para quitar a mesma.

2 - Índice De Liquidez Corrente

ILC = AC = 4.901.860,22 ILC = 66,98
PC 73.180,34

Para cada R$ 1,00 de divida a empresa tem R$ 66,98 em Espécie corrente, para quitar sua dividas, sendo que para obrigações a Curto prazo há R$ 4.901.860,22 em dinheiro para a quitação, de eventual divida.

3 - Índice de Solvência Geral

ISG = AT 5.179.058,57 ISG = 31,21
PC+ELP 73.180,34+92.750,66

Para cada R$ 1,00 de divida a empresa tem R$ 31,21 em Espécie para quitar sua dividas, sendo que para obrigações a Curto prazo há R$ 4,901.860,22 em dinheiro para a quitação, de eventual divida.

4- Grau de Endividamento Geral

EG = (PC + ELP) = 73.180,34 + 92.750,66 EG = 0,03
AC+RLP+AP 5.179.058,57

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SOCIA-ADMINISTRADORA

RENAN SANSSANOVICZ
Contador
CRC/SC 030572/0-5

ZANCO
FL. 42 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas Nº 215

5 - Grau de Endividamento

$$QGE = \frac{PC+PELP}{AT} = \frac{73.180,34 + 92.750,66}{5.179.058,57} \qquad QGE = 0,03$$

6 - Gerência de Capital de Terceiros

$$GCT = \frac{PL}{PC+ELP} = \frac{5.013.127,57}{73.180,34 + 92.750,66} \qquad GCT = 30,21$$

7 - Liquidez Instantânea

$$LI = \frac{AD}{PC} = \frac{3.559.485,15}{73.180,34} \qquad LI = 48,63$$

8 – Estrutura de Capital

$$EC = \frac{PC + ELP}{PL} = \frac{73.180,34 + 92.750,60}{5.013.127,57} \qquad EC = 0,03$$

Atesto que os dados referente à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço patrimonial em anexo.

Xaxim, 26 de Agosto de 2016.

RENAN SANSSANOVICZ
SC -030572/0-5

FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
Zanco Construtora Ltda Epp

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

RENAN SANSSANOVICZ
Contador
CRC/SC 030572/0-5

ZANCO FL. 43 / 80

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 216

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a administração publica ou quaisquer de seus órgãos descentralizados. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 26 de Agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Sócia Administradora
CPF 041.623.659-62
RG 3.995.798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL. 44 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas Nº 217

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Zanco Construtora Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 95.865.044/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr ª Fabiane Zanco Bortolanza, portadora da carteira de identidade nº3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO FL. 45/60

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 218

DECLARAÇÃO

ZANCO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.865.044/0001-90, por intermédio de seu representante legal Fabiane Zanco Bortolanza, identidade 3995798 e CPF 041.623.659-62. **DECLARA**, que cumprimos com as Normas regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.217/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que os trabalhadores a serem contratados estarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cinto trava-quedas, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis ás medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR – 33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR – 35 Segurança no Trabalho em Altura).

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada.

Xaxim/SC, 29 de Agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL. 46 / 60

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 219

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Zanco Construtora Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 89865044/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Fabiane Zanco Bortolanza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Representante(s) legal(is):

Fabiane Zanco Bortolanza

Fabiane Zanco Bortolanza
CPF: 041.623.659-62

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL. 47/60

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas Nº 220

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0013/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Xaxim/SC), 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

FL. 48 / 60

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

Folhas Nº 221

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3619233 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 22/08/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZANCO CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 95.865.044/0001-90. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 23 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4994970

ZANCO FL. 49 / 60

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Fls. Nº 222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Farrapos, 22 sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, CNPJ n.°95.865.044/0001-90, através de seu responsável Técnico, Engenheira Civil Fabiane Zanco Bortolanza, CREA/SC 081.363-4 e RNP 250202618-0, prestou para o **Município de Encantado**/RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1- CONTRATO N.°183/2010

2- ART de Execução nº 5574884

3- OBJETO DE CONTRATO: **Execução de obra completa** (empreitada global , compreendendo material e mão de obra) **da Ponte na Estrada Vicinal, sobre o Arroio Jacaré, com área total construída de 202,50m2, compreendendo uma extensão de 45,00 metros de comprimento, 4,50 metros de largura e pista de rolamento de 4,20 metros de largura.**

4- EMPRESA CONTRATADA:ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ- 95.865.044/0001-90e IE: 252.632.974
ENDEREÇO: Rua Farrapos, n. 22, sala 02Bairro Alvorada – Xaxim/SC.

5- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Município de ENCANTADO
CNPJ- 88.349.238/0001-78
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro.

6- PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Município de ENCANTADO
7- PERÍODO DE EXECUÇÃO:03/11/2010 à 11/05/2011
8- ENDEREÇO DA OBRA:Estrada Vicinal, sobre o Arroio Jacaré, Bairro Jacarezinho - ENCANTADO,RS.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129966.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **25 de julho de 2016**.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC27294-31AK**
Confira os dados do ato em **selo.tjsc.jus.br**
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.
Consulte os dados deste selo em selo.tjsc.jus.br

ZANCO FL. 50 / 60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Registro de Nº 34975 Atestado Técnico

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

9- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ITEM.	SERVIÇOS INICIAIS	UNID.	QNTD.
1.0	**INSTALAÇÃO DA OBRA**		
1.1	Locação da obra por m² construído (45,00m x 4,50m)	m²	202,50
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual em vala, solo t."C"(moledo)até 2m	m³	120,00
2.2	Demolição de ponte existente	m²	250,00
2.3	Esc. Mecanica de vala solo T "A "(terra FoFa) 2 a 3 m	m³	120,00
2.4	Base Rachao e brita nº 2	m³	20,00
3 .0	**INFRA ESTRUTURA**		
3.1	Sapata concreto armado Fck 25 Mpa - Completa	m³	48,76
3.2	Perfuração de rocha com ancoragem 20mm	m	360,00
3.3	Ensecadeira	m³	25,00
4.0	**MESO ESTRUTURA**		
4.1	Cortina concreto armado - escor,forma,arm,lanc,cura,d	m³	61,82
4.2	Pilares concreto armado- escor,form,arm,lanc,cura,d	m³	14,40
5.0	**SUPRA ESTRUTURA**		
5.1	Longarinas de concreto armado Fck40 Mpa-Form, armaduras,lanc 15 metros de comprimento.	UNID.	12,00
5.2	Viga concreto armado-escor,forma,arm,lanc,cura,des	m³	10,14
5.3	Painel armado 100x50 cm	m²	202,50
5.4	Pavimentação concreto armado h=20 cm-fck25Mpa -**(40,50m3)**	m²	202,50
5.5	Fornecimento, Colocação, dobragem, montagem e colocação nas formas de ArmadurasAço CA 50 e CA 60 (sapata, bloqueio, cortinas, pilares, vigas e longarinas protendidas.)	Kg	21.656,31
6.0	**DIVERSOS**		
6.1	Guarda-roda em concreto armado 15X30CM**(4,05m3)**	ml	90,00
6.2	Guarda - corpo em concreto pré-moldado (0,95x0,10)x2 + (0,67x0,10)x2 = 0,32m3 cada x 90unid. = **(28,80m3)**	m	90,00

10- Responsável Técnica: Engenheira Civil Fabiane Zanco Bortolanza CREA/SC 081363-4 e RNP 250202618-0.

S.I.S.F.

ENCANTADO/RS,30 de Junho de 2011.

PAULO COSTI
Prefeito Municipal de Encantado
CPF 177.455.780-00

FL. 51 ZANCO 60

Registro de Nº 34976 Atestado Técnico

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129986.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 25 de julho de 2016.
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Folhas
Nº 224

Página 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1271085

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **FABIANE ZANCO BORTOLANZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Registro: **SC813634** RNP: 0
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **5574884** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 10/11/2010 Baixada em: 11/05/2011
Forma de Registro: Participação técnica: Individual
Empresa Contratada: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO CPF/CNPJ: 88349238000178
Rua: MONSENHOR SCALABRINI Nº: 47
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ENCANTADO UF: RS CEP: 95960000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 384.373,18 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA VICINAL, SOBRE O ARROIO JACARÉ
Complemento: Nº: 0
Cidade: ENCANTADO Bairro:
UF: RS CEP: 95960000
Data de Início: 03/11/2010 Conclusão efetiva: 11/05/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO MPOG:
CPF/CNPJ: 88349238000178
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS 202,50 m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2011039012 , está registrado com as CAT's número(s) :
1271085

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 34975 a 34976 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1271085 / 2011
29 de Julho de 2011 Hora: 14 : 20 : 18

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ZANCO
FL. 52/60

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Folhas Nº 225

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, registro no CREA nº 038067-2, inscrição no CNPJ 95.865.044/0001-90, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO/SC,** inscrita no CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede a Rua Nereu Ramos, 204, Centro, no município de Erval Velho/SC, CEP: 89.613-000, sendo o Objeto: Execução da ponte em concreto armado com vigas longarinas em seção "I" protendidas em área urbana do município de Erval Velho/SC, nas dimensões 18,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, perfazendo um total de 216,00 metros quadrados, classe 45.

Serviços executados nos descritos a seguir:

1. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO/SC
2. CNPJ: 82.939.422/0001-91
3. DATA DE INÍCIO: 07/06/2010 DATA DE TÉRMINO: 28/09/2010
4. ART: 3712221-0
5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Rua Nereu Ramos, 204, centro, Erval Velho/SC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Execução da ponte em concreto armado com vigas longarinas em seção "I" protendidas em área urbana do município de Erval Velho/SC, nas dimensões 18,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, perfazendo um total de 216,00 metros quadrados, classe 45.	m^2	216,00
02	Laje pré fabricada em concreto armado	m^2	216,00
03	Estrutura de concreto armado	m^3	202,61
04	Fundações Superficiais com bloqueio na laje de pedra	m^3	9,45

Esta obra foi executada sob responsabilidade da Engenheira Civil **Fabiane Zanco, CREA/SC nº 081.363-4**, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com o contrato e os projetos de Engenharia, não existindo fatos que desabone sua idoneidade e competência técnica.

Este atestado é para fins de comprovação da conclusão da obra, ressaltando ainda que os recursos para o pagamento da obra ainda não foram liberados pelo Governo Federal. Essa obra foi objeto de recebimento provisório pelo município.

Erval Velho (SC), 05 de outubro de 2010.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Jenita Dadalt Fontana. do que dou fé.
05 OUT. 2010
Em testemunho da verdade.
Erval Velho - Santa Catarina
Escrivania de Paz, Tabelionato e Registro Civil - Marisa Spricigo - Oficial Designada - Fone: (49) 3542 1091 - Erval Velho - SC - RS

Jenita Dadalt Fontana.
JENITA DADALT FONTANA
PREFEITA MUNICIPAL

E-mail: gabinete@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222
89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina

CREA-SC
Registrado(a) de acordo c
Certidão de Acervo Técn
CAT nº. 03065/201
de 06/10/2010 Fl. 01
Michelli Cristina Miorelli
Gerente
Carimbo e Assinatura do Respo

Traci Contini
Escrevente Substituta
Escrivania de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Traci Contini
Escrevente Substituta
Escrivania de Paz

ZANCO FL. 53/60

Folhas
Nº 226

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto na Resoluçao Nro. 317/86 do CONFEA e Normativas deste Regional, certificamos o ACERVO TÉCNICO do profissional abaixo identificado, de acordo com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Profissional.: **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Registro.....: SC S1 081363-4
C.P.F.....: 041.623.659/62
Data Nasc....: 11/02/1984

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2010

•ART 3712221-0

Empresa.....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
Endereço Obra: RUA NEREU RAMOS, 204
89613 - ERVAL VELHO - SC
Cadastrada em: 06/05/2010 Baixada em...: 05/10/2010
Período (Previsto) - Início: 10/05/2010 Término.....: 10/10/2010
Autoria: INDIVIDUAL Tipo: NORMAL

EXECUCAO

PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 216,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 216,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 202,61 METRO(S) CUBICO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 9,45 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão CATNet N°033117/2013 emitida via internet em 12/08/2013, 14:26:33 horas.

ZANCO FL. 54 / 60

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 12/08/2013 às 14:26:33 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Folha
Nº 227

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins, que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, registro no CREA nº 038067-2, inscrição no CNPJ 95.865.044/0001-90, e inscrição estadual: 252.632.974, executou para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE QUILOMBO/SC,** inscrita no CNPJ nº 08.832.425/0001-79, com sede a Rua Conde D EU, 226, centro, no município de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO COM LONGARINAS PROTENDIDAS, CLASSE 45, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 35,00 metros. Serviços executados nos descritos a seguir:

1. PROPRIETÁRIO: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE QUILOMBO/SC**
2. CNPJ: 08.832.425/0001-79
3. DATA DE INÍCIO: 12/11/2013 DATA DE TÉRMINO: 12/03/2014
4. ART: 4908506-2
5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Comunidade Santo Antonio do Meio, SC 479, Interior, União do Oeste/SC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Projeto e Execução de Ponte em Concreto Armado	m^2	388,50
02	Projeto e Execução de Fundações Profundas	m2	388,50
03	Projeto e Execução de Concreto Usinado fck 35 Mpa	m^3	344,38
04	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Protendido fck 40 Mpa	m	315,00
05	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Pré-fabricado fck 35Mpa	m^2	388,50
06	Armadura de aço CA-50/CA-60- Fornecimento, dobra e colocação	Kg	59.250,00
07	Execução de escavações em terra (aterro e reaterro)	m^3	662,80
08	Demolição e remoção de estrutura em concreto armado	m^3	488,00
09	Execução de terra armada	m^3	1.982,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129964.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **25 de julho de 2016**
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJC27231-W4QX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49)3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
Consulte os atos em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ZANCO FL. 55/60

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 015.843

Esta obra foi executada sob responsabilidade da Engenheira Civil **Fabiane Zanco Bortolanza, CREA/SC nº 081.363-4**, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com o contrato e os projetos de Engenharia, não existindo fatos que desabone sua idoneidade e competência técnica.

Quilombo (SC), 03 de Novembro de 2014.

SECRETARIO REGIONAL SDR QUILOMBO/SC
JAKSOM NATAL CASTELLI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129964.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **25 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC27232-S64A**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 ás 12: 00 e das 13:30 ás 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

...NATO DE NOTAS
...O DE TÍTULOS
...AXIM - SC

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 015.844

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA
252015060849
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outul de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIANE ZANCO BORTOLANZA**
Registro.....: SC S1 081363-4
C.P.F.....: 041.623.659-62
Data Nasc....: 11/02/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/03/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
Títulos.....: TECNICO EM ELETROMECANICA
DIPLOMADO EM 30/03/2012 PELO(A)
SENAI/SC - XANXERE
XANXERE - SC

•ART 4908506-2
Empresa.....: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Proprietário.: SDR QUILOMBO SC
Endereço Obra: COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO MEIO, SC 479
Bairro..... INTERIOR
89845 - UNIAO DO OESTE - SC
Registrada em: 21/11/2013 Baixada em.. 19/11/2014
Período (Previsto) - Início: 12/11/2013 Término.....: 12/03/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 388,50 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES PROFUNDAS
Dimensão do Trabalho ..: 388,50 METRO(S)
EXECUCAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 344,38 METRO(S) CUBICO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO
Dimensão do Trabalho ..: 315,00 METRO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ..: 388,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 388,50 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 662,80 METRO(S) CUBICO(S)
DEMOLICAO

ZANCO FL. 56 / 60

REMOCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 488,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
TERRA ARMADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.982,00 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técn - CAT, conforme selos de segurança A015843 a A015844, o atestado contendo 002 págin expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veraci e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015060849
04/11/2015,15:51:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 - Fax: (54) 3231-3455
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: gabinete@muitoscapoes.rs.gov.br - Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Folha
Nº 228

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Farrapos, 22 sala 02, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, CNPJ n.°95.865.044/0001-90, através de seu responsável Técnico, Engenheira Civil Fabiane Zanco, CREA/SC 081.363-4 e RNP 250202618-0, prestou para o **município de Muitos Capões**/RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1- CONTRATO N.° 055/2009

2- ART de Execução nº 5133163

3- OBJETO DE CONTRATO: **Execução de obra completa** (empreitada global , compreendendo material e mão de obra) **da Ponte sobre o Rio Santa Rita, com área de 102,00 m2.**

4- EMPRESA CONTRATADA: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ- 95.865.044/0001-90
ENDEREÇO: Rua Farrapos, 22, sala 02 Bairro Alvorada – Xaxim/RS.

5-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Município de MUITOS CAPÕES
CNPJ- 01.621.714/0001-80
ENDEREÇO: Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Centro.

ZANCO
FL. 57/60

6-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Município de MUITOS CAPÕES

7- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/01/2010 à 11/03/2010

8-ENDEREÇO DA OBRA: Estrada Rio Santa Rita - MUITOS CAPÕES,RS.

Registro de
Nº 25571
Atestado Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 - Fax: (54) 3231-3455
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: gabinete@muitoscapoes.rs.gov.br - Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Nº 229

9-DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	LOCAÇÃO de Obra por m2 Construído	M2	102,00
2.0	**INFRAESTRUTURA**		
2.1	FÔRMA de chapa compensada para Capeamento dos Pilares de Pedra	M2	69,62
2.2	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	375,00
2.3	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	6,90
3.0	**MESOESTRUTURA**		
3.1	FÔRMA de chapa compensada para Viga Transversina	M2	33,60
3.2	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	1.812,00
3.3	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	15,12
3.4	FÔRMA de chapa compensada para Alas	M2	13,76
3.5	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	390,00
3.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	4,00
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	VIGA Longarina Concreto Armado Pré moldado	M3	21,02
4.2	PLACAS Concreto Pré moldado	M3	6,84
4.3	VIGA Guarda Roda Concreto Armado Pré moldado	M3	2,12
4.4	FÔRMA de chapa compensada para Viga de Travamento	M2	33,66
4.5	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	480,00
4.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	3,57
4.7	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 - Laje Pista de Rolamento	KG	3.050,00
4.8	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa _ Laje Pista de Rolamento	M3	12,70
4.9	APOIO neoprene	UN	36,00
5.0	**GUARDA CORPO**		
5.1	Corrimão tubo ferro simples 2"	M	94,40
5.2	PINTURA COM TINTA ESMALTE com duas demãos	M2	81,60
6.0	**SINALIZAÇÃO**		
6.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO tipo A-22	U N	2,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
AUTENTICAÇÃO nº 129863.
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 25 de julho de 2016
GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJC27226JMVH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00 hs.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

FL. 58 / 60

Registro de Atestado Técnico Nº 25572

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 - Fax: (54) 3231-3455
CEP 95230-000 - Centro - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: gabinete@muitoscapoes.rs.gov.br - Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Nº 230

10- Responsável Técnico: Eng. Civil Fabiane Zanco CREA/SC 081363-4 e RNP 250202618-0.

MUITOS CAPÕES, 16 de agosto de 2010.

Mara Valmorbida Barcellos
Prefeita Municipal de Muitos Capões
CPF 209.027.510-34

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

Reconheco a AUTENTICIDADE da firma de MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES representada por MARA VALMORBIDA BARCELLOS. Dou fé. 0720.[illegible]0001.49206
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 19 de agosto de 2010
20lab Subst: 1 Fernanda Lononi Pacheco Esc Aut 1 - 1 Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut 1 - 1 Michele de Almeida Esc Aut 1 - 1 Samuel Assunte Michel dos Santos
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 129983.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, **25 de julho de 2016**.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **EJC27230-0RM2**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12: 00 e das 13:30 às 18:00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

FL. 59 ZANCO 80

Registro de
Nº 25573
Atestado Técnico

Folhas 231

Página 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1220097

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **FABIANE ZANCO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **FABIANE ZANCO**
Registro: **SC813634** RNP: 0
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **5133163** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 12/01/2010 Baixada em: 11/03/2010
Forma de Registro: Participação técnica: Individual
Empresa Contratada: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES CPF/CNPJ: 01621714000180
Rua: DORVAL ANTUNES PEREIRA Nº: 950
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MUITOS CAPOES UF: RS CEP: 95230000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 113.361,19 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA RIO SANTA RITA Nº: 950
Complemento: Bairro:
Cidade: MUITOS CAPOES UF: RS CEP: 95230000
Data de Início: 11/01/2010 Conclusão efetiva: 11/03/2010 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Público Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES CPF/CNPJ: 01621714000180
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO PONTES, VIADUTOS E ELEVADOS 102,00 m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2010005587 , está registrado com as CAT's número(s) :
1220097

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25571 a 25573 o atestado contendo 3 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1220097 / 2010

8 de Setembro de 2010 Hora: 15 : 43 : 51

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ZANCO FL 60 / 60

232

Apontamentos:
da Zanco Construtora Ltda

Fol.
Nº 233

- SRV Projeto (22.797.458/0001-56) → 2015

O ramo de atividade não é compatível com o objeto de licitação.

O cartão do CNPJ (15/06/2016) está vencido, pois sem data de validade todos os documento pelo edital valem 60 dias de acordo com o item 5.5 letra (j).

Fabio Marcelo

O engenheiro não está no quadro técnico de empresa que é na certidão de Pessoa Jurídica do Crea. Portanto

~~Declaração de vistoria~~

Não apresentou a certidão de Regularidade Profissional do Contratado, descumprindo o item 5.43.

Fabiane Zanco Bortolanza.
Zanco Construtora Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 120/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Agosto de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 120/2016, Licitação nº. 13/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Construtora Deca Ltda, Zanco Construtora Ltda Epp, Srv Projetos e Construções Ltda- Me

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes da licitantes presentes tendo como credenciado o Sr. Darcy Eduardo Cininck de Almeida Pedroso, o e Sra. Fabiane Zanco Bortolanza e o Sr. Geverson Frith, . verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações e pelos representante , verificou-se que a empresa Srv Projetos e Construções Ltda- Me, não possui o ramo de atividade não compatível com o objeto de licitação, o cartão de do CNPJ (15/06/2016) está vencido, pois sem data de validade todos os documentos pelo edital valem por 60 dias de acordo com item 5.5 letra (j), o engenheiro não esta no quadro técnico de empresa que é na certidão de Pessoa Juridica do CREA, não apresentou Certidão de Regularidade profissional do Contador, descumprindo o item 5.4.3. Atestado técnico incompatível com objeto da licitação, atestado de profissional não compõem o quadro permanente da Empresa Licitante. A empresa Zanco Construtora Ltda Epp, não tem na documentação Exigida a declaração do Anexo V, neste ato a empresa Srv Projetos e Construções Ltda- Me, faz o pedido de Recurso tendo o prazo de 5 dias para encaminhar sua documentação. E Empresa Zanco Construtora também faz o pedido de recurso. Sendo assim fica destinado prazo 5 dias para a entrega do Recursos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo

Fabrícia Antunes Paz - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fabiane Zanco Bortolanza - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Darcy Eduarda Coninck - Representante

Geverson Frith - - Representante

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 230

REQUERIMENTO

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 95.865.044/0001-90, tendo como representante legal FABIANE ZANCO BORTOLANZA,

VEM através deste solicitar a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC, xerox de todos os documentos do processo de licitação Tomada de Preços n . 13/2016

E, para que o presente requerimento tenha seus efeitos legais, vai devidamente datado e assinado.

Nada mais.

Xaxim – SC, 29 de Agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanzo

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas nº 237

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OTAVIO JOAO SKRZYPCZAK PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 13/2016.

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.865044/0001-90, e inscrição estadual n. 252.632.974 com sede na Rua Farrapos n. 22, sala 02, Bairro Alvorada, fone nº (49) 3353-5746 , na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, por sua representante legal FABIANE ZANCO BORTOLANZA, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

ZANCO FL. 01 /03

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas nº 238

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o Anexo V. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Sendo que apresentamos a Declaração de não parentesco conforme solicitado no **item 5.5.3 – Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital)**, o que pode-se verificar que o Anexo V na listagem dos documentos não esta sendo solicitada em nenhum dos itens, sendo que apresentamos a Declaração de não parentesco através do Anexo VII, que na descrição do modelo, tem o mesmo teor do Anexo V, referenciada como simplesmente anexo integrante do edital.

Pode-se verificar da mesma forma que houve um equivoco no edital, onde referencia-se o nome da declaração e ao lado do mesmo colocou-se o anexo diferente do que estava nos modelos de anexos.

Tais documentos, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

ZANCO FL. 02 / 03

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folha nº 239

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Xaxim (SC), 02 de Setembro de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Sócia Administradora
CPF 041.623.659-62

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-1
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO FL. 03 / 03

Folha nº 240

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular;

1- **AGENOR JOSÉ ZANCO,** brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, **CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Andradas nº. 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;

2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, **CPF nº. 041.623.659-62 RG nº 3.995.798-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto.201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/03/1993, sob nº. **42201674704**, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social passa a ser, construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula Segunda – É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim – SC, **CPF nº 685.084.509-82, RG nº 14/R.2.460.890-SSP/SC,** residente e domiciliada na Rua Andradas nº 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Clausula Terceira – O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sócias, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Clausula Quarta – O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

ZANCO
FL._____/_____

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos n° 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Marilene M. Zapani Zanco.

Fl. 211

ZANCO FL.____/____

Folha nº 242

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco** e **Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10. 406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Marilene M. Zapani Zanco

Fabiane

ZANCO FL.____/____

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Folha Nº 243

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

Agenor Jose Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza

Marilene Maria Zapani Zanco

Testemunhas:

Francis Paulo Butelli
RG n° 3.720.082-SSP-SC

Fernanda Lunardi
RG n° 4.758.866-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa:42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ZANCO
FL.____/____

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

244

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Fabiane Zanco Bortolanza declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Zanco Construtora Ltda EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL._____/_____

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folha Nº 295

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Zanco Construtora Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 89865044/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Fabiane Zanco Bortolanza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Representante(s) legal(is):

Fabiane Zanco Bortolanza
CPF: 041.623.659-62

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL.____/____

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 246

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OTAVIO JOAO SKRZYPCZAK PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 13/2016.

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.865044/0001-90, e inscrição estadual n. 252.632.974 com sede na Rua Farrapos n. 22, sala 02, Bairro Alvorada, fone nº (49) 3353-5746 , na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, por sua representante legal FABIANE ZANCO BORTOLANZA, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência , a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 02 / 09 / 16
Assinatura

ZANCO FL. 01 03

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 247

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o Anexo V. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Sendo que apresentamos a Declaração de não parentesco conforme solicitado no **item 5.5.3 – Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital)**, o que pode-se verificar que o Anexo V na listagem dos documentos não esta sendo solicitada em nenhum dos itens, sendo que apresentamos a Declaração de não parentesco através do Anexo VII, que na descrição do modelo, tem o mesmo teor do Anexo V, referenciada como simplesmente anexo integrante do edital.

Pode-se verificar da mesma forma que houve um equivoco no edital, onde referencia-se o nome da declaração e ao lado do mesmo colocou-se o anexo diferente do que estava nos modelos de anexos.

Tais documentos, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

ZANCO
FL. 02 / 03

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 248

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Xaxim (SC), 02 de Setembro de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Sócia Administradora
CPF 041.623.659-62

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL 03 / 03

Folha
Nº 249

6ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 95.865.044/0001-90

Pelo presente instrumento particular;

1- **AGENOR JOSÉ ZANCO,** brasileiro, casado regime parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1960, natural de Xaxim - SC, **CPF nº. 481.677.899-34, RG nº. 844.338-6-SSP-SC**, residente e domiciliada na Rua Andradas nº. 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim - SC, CEP 89825-000;

2- **FABIANE ZANCO BORTOLANZA,** brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheira Civil SC-081.363-4, nascido no dia 11.02.1984, natural de Seara - SC, **CPF nº. 041.623.659-62 RG nº 3.995.798-SSP-SC**, residente e domiciliado à Rua Andradas nº 304, Apto.201, Bairro Alvorada, em Xaxim Santa Catarina, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de, **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP,** estabelecida na Rua Farrapos nº. 22, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 15/03/1993, sob nº. **42201674704**, resolvem assim, como de fato tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira – O objeto social passa a ser, construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.
§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Clausula Segunda – É admitida na sociedade, **MARILENE MARIA ZAPANI ZANCO**, brasileira, empresária, casado pelo regime parcial de bens, nascida no dia 17/12/1960, natural de Xaxim – SC, **CPF nº 685.084.509-82 RG nº 14/R.2.460.890-SSP/SC,** residente e domiciliada na Rua Andradas nº 304, Apto.101, Bairro Alvorada, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000.

Clausula Terceira – O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sócias, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão disposto nos atos constitutivos da sociedade

Clausula Quarta – O capital social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, passa a ser de **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a

Marilene M. Zapani Zanco

ZANCO
FL.____/____

Folhas Nº 250

contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor José Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Farrapos nº 22, sala 2, Bairro Alvorada, Xaxim – Santa Catarina, CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é construção de obras de arte especiais, de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto de construções correlatas, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, de sistema de prevenção contra incêndio, hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, fabricação de estruturas metálicas, de estruturas pré-moldados de concreto armado, montagem de estruturas metálicas e obras de terraplenagem.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 2.000.000,00** (dois milhão de reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem real) cada uma, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizado anteriormente, e mais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional por Marilene Maria Zapani Zanco, e num prazo de 6 (seis) anos a contar desta data, Fabiane Zanco Bortolanza e Marilene Maria Zapani Zanco integralizarão R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada um, e Agenor Jose Zanco integralizará R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando assim distribuído.

Nome	Quotas	Valor – R$
Fabiane Zanco Bortolanza	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Agenor Jose Zanco	6.800 (seis mil e oitocentas)	R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
Marilene Maria Zapani Zanco	6.600 (seis mil e seiscentas)	R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
Total	20.000 (vinte mil)	R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Marilene M. Zapani Zanco.

Francis

ZANCO
FL.____/____

Folhas
Nº 251

Clausula 5ª - A empresa é administrada pelos sócios **Agenor José Zanco** e **Fabiane Zanco Bortolanza**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, podendo realizar todas as operações para as consecuções de seu objetivo social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº10. 406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Clausula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Marilene M. Zapani Zanco

Fabiane

ZANCO
FL.____/____

Folhas
Nº 252

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Clausula 16ª – Fica eleito o foro de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Xaxim SC, 06 de Março de 2014.

Agenor Jose Zanco

Fabiane Zanco Bortolanza

Marilene Maria Zapani Zanco

Testemunhas:

Francis Paulo Butelli
RG n° 3.720.082-SSP-SC

Fernanda Lunardi
RG n° 4.758.866-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 20140638113
Protocolo: 14/063811-3, DE 10/03/2014
Empresa:42 2 0167470 4
ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ZANCO
FL.____/____

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 253

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Fabiane Zanco Bortolanza declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Zanco Construtora Ltda EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL._____/_____

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 254

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 0013/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Zanco Construtora Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 89865044/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Fabiane Zanco Bortolanza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.995.798 e do CPF nº 041.623.659-62, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

Representante(s) legal(is):

Fabiane Zanco Bortolanza
CPF: 041.623.659-62

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO
FL.____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCURADORIA GERAL
PARECER JURÍDICO

I – OBJETO:

Em 02 de setembro de 2016, aportou a esta Procuradoria-Geral, recurso a inabilitação da Empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ n° 95.865.044/0001-90, no Processo Licitatório referente a Tomada de Preços n° 13/2016.

Referido Recurso foi interposto pela empresa mencionada, a qual alega vícios no instrumento convocatório.

Consigne-se desde logo a tempestividade do recurso, passando-se a análise do mérito.

Em síntese, pleiteia a Empresa recorrente a habilitação no certame, em razão de ter cumprido integralmente as exigências do Edital.

A inabilitação ocorreu pela ausência de **DELARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.**

Forçoso verificar que o Edital em referência fez constar, no item 5.5, os documentos complementares a serem exigidos para o certame, nos seguintes termos:

> 5.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS
> 5.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
> 5.5.2 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e compromisso que os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
> 5.5.3 Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

De simples constatação que ocorreu equívoco na elaboração do Edital, deixando de exigir o Anexo V, embora modelo esteja seja apresentado como anexo.

O Princípio da Moralidade estabelece que os administradores públicos laborem de forma honesta e proba, coerente com o interesse público, vedando qualquer possibilidade de o administrador

Folhas
Nº 256

utilizar-se do cargo que ocupa para beneficiar uma ou outra pessoa, de acordo com sua conveniência pessoal.

Por sua vez, o Princípio da Igualdade, aplicado às licitações públicas, preceitua a qualquer pessoa que pretenda contratar com o Poder Público, igualdade de condições, dentro dos critérios definidos pela Administração, dando ensejo a que esta escolha a proposta mais vantajosa.

O ilustre Hely Lopes Meirelles(Licitação e Contrato Administrativo, 13ª Edição, Ed. Malheiros, pg.25) é bastante luminoso a este respeito quando assevera que:.

> *"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos"*

Logo, a licitação sendo um procedimento administrativo, se sujeita a uma série de atos, que finda com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

O primeiro deles é o edital, que é a lei da licitação, o qual traça todas as diretrizes a serem obedecidas pelos interessados na seleção, não se podendo olvidar que nos pontos omissos, haverá regência supletiva da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93.

A habilitação, por sua vez, uma das fases do procedimento licitatório, objetiva agrupar elementos para avaliar a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem compactuadas com a Administração.

Nessa fase a Administração formula exigências de habilitação preliminar que, conforme o objeto por licitar e o grau de complexidade ou especialização de sua execução, serão reputadas indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e fielmente realizar tal objeto, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado.

Inicialmente, deve o licitante preencher os requisitos de habilitação previstos no Edital, caso contrário, restará obstada a apreciação das propostas pela Comissão de Licitação.

Dispõe a Lei 8666/93, em seu seu artigo 27, in verbis:

> *"Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*
> *I - habilitação jurídica;*
> *II - qualificação técnica;*
> *III – qualificação econômico financeira;*
> *IV - regularidade fiscal."*

A exigência da declaração de não parentesco, diante do equívoco, deixou de ser exigida no presente certame. Diante disso, entendemos perfeitamente prudente a não exigência da referida declaração para habilitação da Empresa, isso porque, tal comprovação poderá ser diligenciada pela Comissão de Licitação, além do fato de que a Empresa juntou referido documento com o recurso.

Cipriani

Folhas
Nº 257

Eis a fundamentação.

II – CONCLUSÃO:

Assim, após a devida análise o parecer da Procuradoria-Geral do Município, onde se questiona inabilitação por exigência de documento não descrito no Edital, resta indubitavelmente à possibilidade da Administração permitir a participação no certame. Fundamenta-se com base no disposto na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

Decide, assim, por **CONHECER** o recurso a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório n° 120/2016 – Tomada de Preços n° 13/2016, interposto pela empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 95.865.044/0001-90, e no mérito julgá-lo PROCEDENTE pelos fundamentos descritos.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 05 de setembro de 2016.

Luís Antonio Cipriani
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.698

Pedro Rui Rodriguez
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 8.754

Folhas
Nº 258

CONSTRUTORA DECA LTDA.

Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 05.581.992/0001-01, estabelecida à Rua Pascoal Cortellini, nº 181-D, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da carteira de identidade nº. 459.949 e do CPF nº. 345.618.629-00, vem apresentar sua proposta de preços para a execução da obra referente ao processo Licitatório nº 0120/2016, Tomada de Preços nº 0013/2016, da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC. Segundo as seguintes condições:

1- O valor total da proposta será de R$ 82.985,10 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);
2- O valor da mão de obra empregada será de R$ 32.730,10 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e dez centavos;
3- O valor do material empregado será de R$ 50.255,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
4- O prezo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar desta data;
5- O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço, e
6- O responsável pela assinatura do Contrato será Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, com RG nº 459.949 – SSP – SC e com CPF nº 345.618.629-00.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil CREA 016.013-4 SC
CI nº 459.949 e CPF nº 345.618.629-00
Resp. Técnico e Administrador

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Processo Administrativo n° 0120/2016
Construção da ponte em concreto da Linha São Valentin - 5 x 13,5 m

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0013/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÃO DE OBRA		MATERIAL		TOTAL
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	SUB-ITEM
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
1.1	Proteçao de madeira (segurança) pintada de 7 x 1,20	un	2,00	280,00	560,00	400,00	800,00	1.360,00
1.2	Placa de obra pintada	m²	2,40	40,00	96,00	50,00	120,00	216,00
1.3	Barraco para depósito de ferramentas e materiais	m²	15,00	50,00	750,00	80,00	1.200,00	1.950,00
1.4	Unidade sanitária	un	1,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5	Desmont. de pista existente com serviço de guindaste	m²	67,50	80,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.6	Locação da obra	m²	67,50	4,00	270,00	0,00	0,00	270,00
1.7	Locação de gerador de energia	hs	96,00	40,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00
	Total do Item				**12.116,00**		**2.120,00**	**14.236,00**
2	**INFRAESTRUTURA**							
2.1	Passarelas e andaimes para acesso aos pilares	m²	15,00	85,00	1.275,00	105,00	1.575,00	2.850,00
2.2	Vigas para fixação de chumbadores	m³	2,40	1.050,00	2.520,00	380,00	912,00	3.432,00
2.3	Chumbadores	un	16,00	100,00	1.600,00	330,00	5.280,00	6.880,00
	Total do Item				**5.395,00**		**7.767,00**	**13.162,00**
3	**SUPERESTRUTURA**							
3.1	Vigas pré-moldadasde concreto armadode 7,00 m	un	4,00	920,00	3.680,00	2.250,00	9.000,00	12.680,00
3.2	Vigas pré-moldadasde concreto armadode 6,50 m	un	4,00	600,00	2.400,00	2.050,00	8.200,00	10.600,00
3.3	Pista de rolamento com escoramento	m³	10,12	480,00	4.857,60	1.600,00	16.192,00	21.049,60
3.4	Vigas "in loco" de gaurda rodas	m³	0,48	300,00	144,00	1.200,00	576,00	720,00
3.5	Montagem e serviço de guindaste	hs	32,00	85,00	2.720,00	200,00	6.400,00	9.120,00
	Total do Item				**13.801,60**		**40.368,00**	**54.169,60**
4	**SERVIÇOS FINAIS**							
4.1	Serviços gerais, limpeza e remoção de entulhos	m²	67,50	21,00	1.417,50	0,00	0,00	1.417,50
	Total do Item				**1.417,50**		**0,00**	**1.417,50**
	VALOR TOTAL DA OBRA				**32.730,10**		**50.255,00**	**82.985,10**

(oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

Xaxim - SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engenheiro Civil - CREA 016.013-4 SC
Responsável Técnico e Administrador

Folha nº 259

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Processo Administrativo n° 0120/2016 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0013/2016
Construção da ponte em concreto da Linha São Valentin - 5 x 13,5 m

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição do Serviço	Período	MÊS 01		MÊS 02	
		Valor	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.236,00	14.236,00	100		
2	INFRAESTRUTURA	13.162,00	11.845,80	90	1.316,20	10
3	SUPERESTRUTURA	54.169,60	16.250,88	30	37.918,72	70
4	SERVIÇOS FINAIS	1.417,50			1.417,50	100
	PARCIAL	82.985,10	42.332,68	51,01	40.652,42	48,99
	ACUMULADO	82.985,10	42.332,68	51,01	82.985,10	100,00

Xaxim - SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP

Darcy Eduardo Cominck de Almeida Pedroso
Engenheiro Civil - CREA 016.013-4 SC
Responsável Técnico e Administrador

Folhas Nº 260

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

Folha
Nº 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Processo Licitatóro n° 0120/2016 - Tomada de Preços n° 0013/2016

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ITEM	%
RISCOS (R)	0,97
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,20
SEGURO E GARANTIA (SG)	0,70
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,65
LUCRO (L)	8,40
PIS E COFINS (I1)	2,26
ISQN (I2)	3,84
BDI CALCULADO(*)	**24,21**

(*) Calculado segundo a seguinte fórmula:

BDI ={ [(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - I1 - I2)] - 1 } x 100
(SEM DESONERAÇÃO)

Xaxim - SC, 29 de agosto de 2016

CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso
Engº Civil - CREA 016.013-4 SC
Resp. Técnico e Administrador

CONSTRUTORA DECA LTDA.
Rua Pascoal Cortellini, 181-D Quedas do Palmital
89.814-830 Chapecó SC F: (49) 3322 5665

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
CONSTRUTORA DECA LTDA. EPP
TOMADA DE PREÇOS N. 0013/2016
ENVELOPE N. 02 – DA PRIOPOSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 29/ 09/ 16
PROTOCOLO

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folhas
Nº 263

PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n. 02)

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Folha nº 264

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016
EDITAL: TOMADA DE PREÇO Nº 0013/2016

OBJETO: Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27º01'54..03S e 52º31'08,08'O, com medidas de 13,00 x 5,00.
Prezados Senhores.

A **ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 95.865.044/0001-90, inscrição estadual: 252.632.974, estabelecida na Rua Farrapos nº 22, sala 02, Bairro Alvorada – Xaxim/SC, Fone/Fax (0xx49) 3353-5746, e-mail: fabiane@zancoconstrutora.com.br, representada pela responsável legal FABIANE ZANCO BORTOLANZA, brasileira, RG 3.995.798 e CPF 041.623.659-62,brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Andradas n. 304, Bairro Alvorada, Xaxim/SC. Dados Bancários: BANCO DO BRASIL, Ag 0996-2 e C/C: 13.243-8.

Apresentamos e submetemos à apreciação da Comissão de Licitação de Cordilheira Alta/SC nossa proposta relativa à execução da obra descrita abaixo:

O valor total é de **R$ 106.197,07** (cento e seis mil e cento e noventa e sete reais e sete centavos).

O valor total do material é de **R$ 84.987,62** (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O valor total da mão de obra é de **R$ 21.209,45 (**vinte e um mil e duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos);

O BDI está incluso nos preços e é de 24,23%.

Item	Descrição da Obra	Valor Global TOTAL
01	Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27º01'54..03S e 52º31'08,08'O, com medidas de 13,00 x 5,00.	**106.197,07**
Cento e seis mil e cento e noventa e sete reais e sete centavos		

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO FL. 01 / 05

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

FL. Nº 265

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO

Declaramos que no preço global proposto estão incluídos todos os serviços, concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos, e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução dos serviços. E está incluso nos preços ofertados os encargos das Leis Sociais, Trabalhistas, Previdenciárias e outros, bem como o Lucro.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2016.

Fabiane Zanco Bortolanza

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
Sócia Administradora
RG 3995798

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ZANCO FL. 02 05

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xaxim
Tomada de Preço Nº 0013/2016
Processo Licitatório Nº 0120/2016
Obra: Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27º01'54..03S e 52º31'08,08'O, com medidas de 13,00 x 5,00.

Data: 29 de agosto de 2016 a 8h45min.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Material		Mão de Obra		Total Global	%	%
				Unit	Total	Unit	Total		ITEM	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND								
1.1	Proteção de madeira (segurança) pintada de 7 x 1,20	um	2,00	403,92	807,84	269,28	538,56	1346,40	9,55	1,27
1.2	Placa de obra pintada	m²	2,40	53,46	128,30	35,64	85,53	213,83	1,52	0,20
1.3	Barraco para depósito de ferramentas e materiais	m²	15,00	77,22	1158,30	51,48	772,20	1930,50	13,70	1,82
1.4	Unidade sanitaria	um	1,00	0,00	0,00	1188,00	1188,00	1188,00	8,43	1,12
1.5	Desmont. Da pista existente com serviço de guindaste	m²	67,50	0,00	0,00	79,20	5346,00	5346,00	37,93	5,03
1.6	Locação da obra	m²	67,50	0,00	0,00	3,96	267,30	267,30	1,90	0,25
1.7	Locação de gerador de energia	hs	96,00	0,00	0,00	39,60	3801,60	3801,60	26,97	3,58
	Total do item 01				**R$ 2.094,44**		**R$ 11.999,19**	**R$ 14.093,63**		13,27
2	INFRA ESTRUTURA									
2.1	Passarelas e andaimes para acesso aos pilares	m²	15,00	236,11	3541,65	26,23	393,45	3935,10	24,33	3,71
2.2	Viga para fixação dos chumbadores	m³	2,40	1737,45	4169,88	193,05	463,32	4633,20	28,65	4,36
2.3	Chumbadores	um	16,00	427,68	6842,88	47,52	760,32	7603,20	47,02	7,16
	Total do item 02				**R$ 14.554,41**		**R$ 1.617,09**	**R$ 16.171,50**		15,23
3	SUPERESTRUTURA									
3.1	Vigas pré moldadas de concreto armado de 7,00 mts	um	4,00	3872,28	15489,12	430,25	1721,00	17210,12	23,28	16,21
3.2	Vigas pré moldadas de concreto armado de 6,50 mts	um	4,00	3261,06	13044,24	362,34	1449,36	14493,60	19,61	13,65
3.3	Pista de rolamento com escoramento	m³	10,12	2539,35	25698,22	282,15	2855,35	28553,57	38,62	26,89
3.4	Vigas "in loco" de guarda rodas	m³	0,48	1871,10	898,12	207,90	99,79	997,91	1,35	0,94
3.5	Montagem e serviço de guindaste	hs	32,00	356,40	11404,80	39,60	1267,20	12672,00	17,14	11,93
	Total do Item 03				**R$ 66.534,50**		**R$ 7.392,70**	**R$ 73.927,20**		69,61
4	SERVIÇOS FINAIS									
4.1	Serviços gerais, limpeza e remoção de entelhos	m²	67,50	26,73	1804,27	2,97	200,47	2004,74	100,00	1,89
	Total do item 04				**R$ 1.804,27**		**R$ 200,47**	**R$ 2.004,74**		
		Valor Total do Material						**R$ 84.987,62**		
		Valor Total da Mão-de-Obra						**R$ 21.209,45**		
		Valor Total da Obra						**R$ 106.197,07**		

FL. 05

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SOCIA-ADMINISTRADORA

FL. 266

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Xaxim
Tomada de Preço Nº 0013/2016
Processo Licitatório Nº 0120/2016
Obra: **Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01'54..03S e 52°31'08,08'O, com medidas de 13,00 x 5,00.**
Data: 29 de agosto de 2016 a 8h45min.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE	Investimento	PESO %	Mês 01		Mês 02	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14093,63	9,69	14093,63	100%	0,00	
2	ESCAVAÇÃO E REATERRO	16.171,50	15,23	14554,35	90%	1.617,15	10%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	73.927,20	69,61	22178,16	30%	51.749,04	70%
4	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	2.004,74	1,89	0,00		2.004,74	100%
TOTAL (%)		**R$ 106.197,07**	**96,42**	47,86%		52,14%	
REPASSE				47,86%		100,00%	
Contrapartida Financeira				**50.826,14**		**55.370,93**	
Contrapartida Física							
Outras Fontes							
TOTAL (R$)		**R$ 106.197,07**		50.826,14		55.370,93	
ACUMULADO (R$)				**50.826,14**		**106.197,07**	

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

FL. 04/05

Folha Nº 267

ZANCO
Pontes e obras civis
49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

ZANCO
Pontes e obras civis

49 3353.5746
www.zancoconstrutora.com.br
fabiane@zancoconstrutora.com.br
zanco@zancoconstrutora.com.br
Rua Farrapos, 22 . Sala 02 . B. Alvorada . Xaxim . SC
CNPJ. 95.865.044/0001-90 Insc. Est. 252.632.974

Fl. nº 268

COMPOSIÇÃO BDI

Obra: Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01'54..03S e 52°31'08,08'O, com medidas de 13,00 x 5,00.reto armado pré-moldado.
Proponente: Prefeitura Municipal de Xaxim.

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	**3,90%**	OK	**24,23%**
Seguros e Garantias	**0,35%**	OK	**CONDIÇÃO**
Riscos	**0,55%**	OK	**OK**
Despesas Financeiras	**1,06%**	OK	
Lucro	**7,15%**	OK	
Impostos: PIS e COFINS	**3,65%**		
Impostos: ISS (mun.)	**5,00%**	OK	

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
FABIANE ZANCO BORTOLANZA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 081363-4
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Xaxim/SC, 29 de agosto de 2016.

ZANCO FL. 05 /05

Ivorada, 89825-000 - Xaxim | SC

XAXIM-SC
'ORA LTDA EPP
)S Nº 0013/2016
DA PROPOSTA

)01-90

29 de agosto de 2016.

IICÍPIO DE XAXIM
BIDO 29/08/16
PROTOCOLO

Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "CONSTRUTORA DECA LTDA", Processo Licitatório 120/2016, Tomada de Preço 013/2016, referente a Construção de Ponte de concreto localizada na linha São Valentin.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.

Simone Michelon

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 26 de setembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

Folha Nº 270

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2016 - TP

Processo Administrativo:	**120/2016**
Processo de Licitação:	**120/2016**
Data do Processo:	**10/08/2016**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 121/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 120/2016, Licitação nº 13/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado o prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão de Licitações passou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA DECA LTDA. Nenhuma empresa se fez presente no ato de abertura. Na análise das propostas constatou-se a seguinte classificação: a empresa CONSTRUTORA DECA LTDA com o valor de R$ 82.985,10 (oitenta e dois mil novecentos oitenta e cinco reais e dez centavos), consagrando-se vencedora, em segundo lugar a empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP com o valor de R$ 106.197,07 (cento e seis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos). A comissão de licitação encaminha cópia da proposta vencedora ao setor de engenharia para analise das planilhas apresentadas, onde os mesmos emitirão um parecer de conformidade. Abre-se o prazo recursal conforme previsto na Lei 8.666/93.

Participante: 15170 - **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00	Un	1,00		0,0000	82.985,10	82.985,10

Total do Participante -------> 82.985,10

Total Geral -----------> 82.985,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 9 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo

Fabrícia Antunes Paz - - Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0271

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	120/2016
Processo de Licitação:	120/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	13/2016-TP
Data do Processo:	10/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	29/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29/08/2016

Cipriani

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: Solicitação de documentos

0272

De : Pref. de Xaxim - Defesa Civil <defesacivil@xaxim.sc.gov.br> Ter, 11 de Abr de 2017 07:52
Assunto : Fwd: Solicitação de documentos 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Ediane encaminho email Ministerio da integração para dar continuidade ao processo
grata
Eliane

De: "Daniel Reis Mendes" <daniel.mendes@integracao.gov.br>
Para: defesacivil@xaxim.sc.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 10 de abril de 2017 10:33:46
Assunto: Solicitação de documentos

Senhor (a) representante da defesa civil municipal de Xaxim-SC,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Termo de Compromisso nº 142/2016, Processo nº 59050.000746/2015-65, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e esse Município.

2. Em análise à documentação encaminhada, solicita-se documentação complementar: **novo Plano de Trabalho deve ser encaminhado contendo as assinaturas necessárias, parecer jurídico acerca o processo de contratação, Anexo H, cópia da publicação do contrato, ART's de fiscalização e execução e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato**.

3. Por fim, em observância as diretrizes da Lei nº 12.527/2011, informa-se que o acesso público ao processo em epígrafe, assim como o encaminhamento da documentação solicitada pode se dar por meio do endereço de correio eletrônico: dip@integracao.gov.br

Att,

DECLA
ART EXECUCAO

MIRELLI
ART FISCALIZAÇÃO

SILAS
DECRETO FISCAL
CONTRATO.

Geol. Daniel Reis Mendes
Analista de Infraestrutura
Departamento de Reabilitação e Reconstrução
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 706
CEP: 70067-901 Brasília-DF
Fone: (61) 2034 5943
www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil

--

XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Fone: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br



image001.png
6 KB



Assinatura_Webmail.jpg
104 KB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

0273

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Data da Adjudicação: 08/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP (1625)					
1 Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00	Un	1,00	0,0000	82.985,10	82.985,10
				Total do Fornecedor:	**82.985,10**
				Total Geral:	**82.985,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (112) Saldo: 501.696,88

Xaxim, 8 de Maio de 2017.

Gloria Aparecida Pierezan
Presidente da Comissão de Licitação

0274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lirio Dagort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 08/05/2017
e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP (1625)						
1	Construção de Ponte em Concreto Linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasilia e Monte Belo com localização 27°01'54.03S e 52°31"08.08"O com medidas de 13,00 X 05,00	Un	1,00	0,0000	82.985,10	82.985,10
					Total do Fornecedor:	**82.985,10**
					Total Geral:	**82.985,10**

Xaxim, 8 de Maio de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

Contrato que entre si celebram o **Município de Xaxim**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal. Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 22.797.458/0001-56, com sede na Linha Anita Garibaldi, Interior, n. 27, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Sr. **DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° 459.949, com inscrição no CPF/MF Sob nº345.618.629-00, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.

O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital;

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 0120/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 0013/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo para **execução dos serviços será de 90 (noventa) dias**, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará **após o recebimento da Ordem de Serviço**, emitida pelo departamento responsável, com prazo de início de 7 (sete) dias;

O prazo de **Vigência do Contrato Administrativo será até 31 de Dezembro de 2017,** contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R$ 82.985,10 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com dez centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação de acordo com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos seguintes termos, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução:

a) Após atingir 50% (cinquenta por cento) da obra dar-se-á início o pagamento, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias;
b) Após a conclusão da obra (100%) dar-se-á o pagamento do remanescente, sendo em 4 (quatro) parcelas sucessivas a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira não inferior a 30 (trinta) dias do vencimento da 4ª parcela do item "a";

Subcláusula Primeira – Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço, do INSS;

Subcláusula Segunda – Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
b) Existência de qualquer débito para com a contratante;

c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
1. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
2. CEI;
3. Alvará de construção;
4. Orçamento e cronograma em meio digital;
5. Diário de obra;
6. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
7. GFIP;
8. CND;
9. Alvará de Habite-se;
10. Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE será responsável:
a) Por apresentar Ordem de Serviço;
b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04 - Secretaria da Administração
Projeto/Atividade: 2.049 – Manut. do Fundo de Defesa Civíl
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (112/2017).
Recurso: 0.1.09- Transferências de Convênios –União / Outros

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

1. Em dinheiro, através de deposito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
2. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
3. Em seguro garantia;
4. Em fiança bancária.

b) A garantia de Proposta poderá ser automaticamente convertida em Garantia de Execução;

c) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

d) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

e) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
1. Rescisão contratual;
2. Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
3. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra;
d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor deste Contrato, o Sr. **Nadir Chiodi,** inscrito no **CPF** sob nº **482.745.009-97, Matrícula nº 222 – Oficial de Administração**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

a) **Fiscal deste Contrato,** a Srª **Thaynara Lais Verginassi**, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) É expressamente proibida à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Srª **Thaynara Lais Verginassi**;

d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) validadas pelo CREA ou CAU, do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro ou arquiteto PREPOSTO (residente da obra);

e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;

g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;

h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

Subcláusula única: São também obrigações da empresa contratada:
a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Xaxim (SC), 08 de Maio de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório Nº 0120/2016
Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0013/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

DARCY E. C. ALMEIDA PEDROSO,
CONTRATADO

Thaynara Lais Verginassi
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

0281

AVISO ERRATA DE EDITAL PR 18/2017 - PROC. LICITATÓRIO Nº 034/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo de Licitação nº 034/2017
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2016.

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2016, Processo de Licitação nº 034/2017, cujo objeto Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.
Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 22/05/2017 até às 8h30min e abertura dos envelopes para o dia 22/05/2017 às 09h00min. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na pagina eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 09 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 034/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP
Objeto: a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.
Valor: R$ 82.985,10 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com dez centavos)
Vigência:09.05.2017 à 31.12.2017
Dotações: 2.049 – (112/2017) Manutenção do Fundo de Defesa Civil
Licitação: Processo Licitatório nº 120/2016 –Tomada de Preço nº 0013/2016
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0119/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0119/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Contratado: CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviço para execução de obras de um conjunto de intervenção que visam á retificação da praça Frei Bruno de Xaxim-SC.
Valor: R$ 3.924.77 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais com sessenta e sete centavos).
Aditivo: Quarto, Termo aditivo de reprogramação de valores, em concordância com art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato.
Licitação: Processo Licitatório nº 094/2015
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001-2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preço. Nº. 001/2017- B
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Compromissária: TRR GILIOLI LTDA
Objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, Óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, entregues no tanque fornecido pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato.
Valor:

Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 500	R$ 2,70	R$ 2,79
Óleo Diesel S-10	R$ 2,80	R$ 2,89

Primeiro Termo de Apostilamento: Reequilíbrio econômico, em concordância com inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.
Licitação: Processo Licitatório nº 001/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6181804-8

1. Responsável Técnico

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
Título Profissional: Engenheiro Civil

0285

RNP: 1701014513
Registro: 016013-4-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA DECA LTDA

Registro: 066397-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa
Complemento:
Cidade: XAXIM
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 82.985,10

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
Bairro: Centro
UF: SC
CEP: 89825-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
Endereço: Estrada Nova Brasília a Monte Belo
Complemento: Interior município
Cidade: XAXIM
Data de Início: 15/05/2017
Data de Término: 31/12/2017

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: sem
Bairro: Linha São Valentin
UF: SC
CEP: 89825-000
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução
Ponte em Concreto
Dimensão do Trabalho: 67,50 Metro(s) Quadrado(s)

Desmontagem
Ponte de Madeira
Dimensão do Trabalho: 67,50 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Execução
Estrutura de concreto armado
Dimensão do Trabalho: 13,00 Metro(s) Cúbico(s)

Projeto Execução
Estrutura de Concreto Pré-Fabricado
Dimensão do Trabalho: 8,00 Unidade(s)

Execução
Limpeza
Dimensão do Trabalho: 67,50 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Execução de ponte com 67,50 m², em concreto armado, compreendendo. desmontagem de ponte de madeira existente, projeto e execução de concreto armado convencional e pré-fabricado e limpeza.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/05/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 214,82 VENCIMENTO: 25/05/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 15 de Maio de 2017

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
345.618.629-00

Contratante: Município de Xaxim
82.854.670/0001-30

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6181804-8

1. Responsável Técnico

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO 0286
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 1701014513
Registro: 016013-4-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA DECA LTDA
Registro: 066397-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa
Nº: 347
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 82.985,10
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Estrada Nova Brasília a Monte Belo
Nº: sem
Complemento: Interior município
Bairro: Linha São Valentin
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Data de Início: 15/05/2017
Data de Término: 31/12/2017
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução **Ponte em Concreto**	Dimensão do Trabalho:	67,50	Metro(s) Quadrado(s)
Desmontagem **Ponte de Madeira**	Dimensão do Trabalho:	67,50	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto / Execução **Estrutura de concreto armado**	Dimensão do Trabalho:	13,00	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto / Execução **Estrutura de Concreto Pré-Fabricado**	Dimensão do Trabalho:	8,00	Unidade(s)
Execução **Limpeza**	Dimensão do Trabalho:	67,50	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Execução de ponte com 67,50 m², em concreto armado, compreendendo. desmontagem de ponte de madeira existente, projeto e execução de concreto armado convencional e pré-fabricado e limpeza.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 15/05/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 214,82 VENCIMENTO: 25/05/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 15 de Maio de 2017

DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDROSO
345.618.629-00

Contratante: Município de Xaxim
82.854.670/0001-30
Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6191857-6

0287

1. Responsável Técnico

THAYNARA LAIS VERGINASSI
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 1713605604
Registro: 135239-5-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
Registro: C00080-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa
Nº: 347
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 82.985,10
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Xaxim
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Estrada Nova Brasilia a Monte Belo
Nº: SN
Complemento:
Bairro: Interior
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Data de Início: 23/05/2017
Data de Término: 29/12/2017
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Fiscalização
Fonte em Concreto
Dimensão do Trabalho: 67,50 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Fiscalização de ponte em concreto armado com 67,50 m² na Comunidade São Valentin e Linha Monte Belo em Xaxim SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 23/05/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 81,53 VENCIMENTO: 12/06/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 23 de Maio de 2017

Thaynara Verginassi

THAYNARA LAIS VERGINASSI
083.440.659-41

Contratante: Município de Xaxim
82.854.670/0001-30

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Fwd: Documentos pendentes ponte defesa civil

0288

De: Pref. de Xaxim, Defesa Civil

Para: Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida

Edi olha isso referente ponte da defesa civil nao entendo mais nada parace que e as mesmas coisa

De: "daniel mendes" <daniel.mendes@integracao.gov.br>
Para: defesacivil@xaxim.sc.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 8 de agosto de 2017 11:08:22
Assunto: Documentos pendentes

Bom dia, Senhor (a) representante da defesa civil municipal de Xaxim-SC,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Termo de Compromisso nº 142/2016, Processo nº 59050 Civil e esse Município.
2. Em análise à documentação encaminhada, solicita-se documentação pendente:

- Plano de Trabalho com assinatura do **responsável técnico**;
- Comprovantes de pagamentos das ART's encaminhadas;
- Parecer jurídico acerca o processo de **contratação (apresentar parecer jurídico que ateste que a licitação** por Luiz Antônio Cipriani – OAB/SC 35.698, versa apenas sobre a aprovação inicial da licitação;
- Cópia de publicação do contrato;
- ART que responda pelo dimensionamento hidráulico da seção de vazão da ponte e pelo cálculo estrutural A47531-9) refere-se apenas ao projeto arquitetônico;

3. Por fim, em observância as diretrizes da Lei nº 12.527/2011, informa-se que o acesso público ao processo é correio eletrônico: dip@integracao.gov.br

Att,

Geol. Daniel Reis Mendes
Analista de Infraestrutura
Departamento de Reabilitação e Reconstrução
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
MINISTÉRIO DA INTEGRACÃO NACIONAL

0289

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2016
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 013/2017

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à contratação de Processo de Licitação n° 0120/2016, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0013/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para Construção de Ponte na Linha São Valentin, conforme Proposta Cadastrada junto ao Ministério da Integração Nacional – Secretaria da Defesa Civil.

Xaxim (SC), 08 de Agosto de 2017.

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2016.

MODALIDADE: Tomada de preço nº 013/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Ponte na Linha São Valentim.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Pregoeira Designada, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme solicitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior, examinou-se os termos da **FASE EXTERNA** do processo licitatório. A **FASE EXTERNA**, assim como seus atos correlatos, obedeceram ao determinado pela referida legislação.

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona **FAVORÁVEL** a continuidade do processo por estará, em nosso entendimento, em consonância com a legalidade e princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que o presente parecer se trata de ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois não estão vinculados a conclusão exarada.

Xaxim, 13 de setembro de 2017.

Silas David Parisotto
OAB/SC 35.869
Procurador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 089/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 049/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para manutenção das atividades desenvolvidas nos programas de Saúde Bucal junto à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de Setembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 26 de Setembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 14 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO 356 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

DECRETO Nº 356/2017
NOMEIA FISCAL DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL Nº 120/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0013/2016 – PONTE NA LINHA SÃO VALENTIM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, pelo presente decreto, a senhora THAYNARA LAIS VERGINASSI – Matrícula nº 7323, para atuar como Fiscal do Contrato vinculados ao edital nº 120/2016 – Tomada de Preço nº 0013/2016, que trata da contratação de empresa para construção de ponte na Linha São Valentim.

Art. 2º - A servidora nomeada não receberá nenhuma vantagem pecuniária pela atribuição conferida por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. nº. 028/2017
OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, para manutenção e conservação da Frota de veículos e Máquinas pertencentes ao Município Xaxim e seus Fundos.
Empresa Registrada:

ITEM	FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1,10,11,12,17,21,23	COMERCIAL INCERTIL LTDA-EPP	R$ 60.194,00
2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22	ORIGINAL OIL DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 129.521,00

Valor Total estimado da Ata: R$ 189.715,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e quinze reais).
Período: 13 de Setembro à 13 de Setembro de 2018.
Licitação: Processo Licitatório n° 080/2017- Pregão Presencial para Registro de Preço n° 042/2017
Xaxim (SC), 13 de Setembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 1153 / 2017
Data da Publ. 13 / 09 / 17
Data Saída 13 / 10 / 17
Resp. pela Publ.
Nome: Edim

DECRETO Nº 356/2017

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL Nº 120/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0013/2016 – PONTE NA LINHA SÃO VALENTIM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, pelo presente decreto, a senhora **THAYNARA LAIS VERGINASSI** – Matrícula nº 7323, para atuar como **Fiscal do Contrato** vinculados ao edital nº 120/2016 – Tomada de Preço nº 0013/2016, que trata da contratação de empresa para construção de ponte na Linha São Valentim.

Art. 2º - A servidora nomeada não receberá nenhuma vantagem pecuniária pela atribuição conferida por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal